



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

EDITAL

ARTUR
PRANDIN
CURY
30/03/2026 16:27

ANDREIA
HAWERROTZ
EXTERROTTEN
30/03/2026 16:32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14966/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-905, torna público que a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, em seu formato **ELETRÔNICO (PE)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para execução do objeto do presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das exigências deste Edital e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria e ao objeto.

Sessão Pública: a partir das **13h30min*** do dia **23 de abril de 2026**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema [Compras](#).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

UASG: 080013

Licitação nº: 90008/2025

Processo nº: PE 14966/2025

Limite para apresentação de proposta e documentação: até a abertura da sessão pública.

Acompanhamento: informações sobre o andamento da licitação e da efetiva contratação podem ser obtidas na página do Tribunal na Internet: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Apêndices

I - Glossário

Anexos

- Termo de Referência

→ Projeto Arquitetônico e Memorial descritivo;

→ Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições unitárias de custos, curva ABC de serviços, composição do BDI e encargos sociais;

→ ART de projeto e orçamento e declaração do orçamentista;

→ Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

- Minuta do Termo de Contrato

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços referentes à reforma geral do prédio da Vara do Trabalho de Mafra.



a) RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição
1	Reforma geral do prédio da Vara do Trabalho de Mafra, com troca do telhado e pintura geral interna e externa, troca de esquadrias de madeira e outros detalhes. A reforma irá contemplar serviços como: <ul style="list-style-type: none">● Pintura geral interna e externa;● Impermeabilizações;● Recuperação e substituição da cobertura com telhas termoacústicas;● Tratamento de superfícies - trincas e fissuras;● Tratamento de infiltrações;● Iluminação, manutenções e substituições necessárias;● Melhorias na acessibilidade;● Demais manutenções necessárias constantes no material técnico.

b) OBSERVAÇÕES

b.1) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema [Compras](#) ou as constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, **prevalecerão as do Edital**.

b.2) Os requisitos e o detalhamento do objeto constam do Termo de Referência e de seus anexos.

b.2.1) **Planilha Orçamentária zerada, em formato editável**, para elaboração da proposta comercial do licitante, está disponível em nossa página, no endereço eletrônico: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

b.2.2) **Prazo de execução** do objeto licitado de 120 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

b.2.3) **Local de execução** dos serviços é a sede da Vara do Trabalho de Mafra, situada na Rua Vereador Antônio Narloch, Nº 110. Centro. CEP: 89300-000. Mafra - SC.

b.2.4) **Prazos de garantia** dos serviços conforme item 4.7 do Termo de Referência.

b.2.5) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

b.3) **Avaliação prévia do local** de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, nos termos do item 4.10 do Termo de Referência.

b.3.1) O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação, assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

b.4) A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

b.5) O documento contendo os Estudos Técnicos Preliminares - ETP pode ser acessado por meio do procedimento previsto no subitem 4.2.7 deste Edital, com o código 2025.LBXX.TCRF.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por meio de acesso ao **Sistema Compras** do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, com chave de identificação e senha, e a subsequente apresentação da proposta.



2.1.1. A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. No caso da formação de grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente, sob pena de desclassificação automática pelo sistema, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2.2. **Poderão participar** deste pregão os interessados que até a data da sessão:

a) estejam credenciados e em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

b) possuam os requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.

c) atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.3. **Não poderá participar** do certame ou da execução do objeto, direta ou indiretamente, o interessado:

a) que não tenha feito previamente seu credenciamento junto ao SICAF.

b) de cujo credenciamento esteja irregular no SICAF ou deste tenha sido descredenciado em consequência da aplicação de sanção, com o registro de “inativo” na situação.

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

c.1) a vedação também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) autor ou responsável pela elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, na condição de:

d.1) pessoa física ou jurídica.

d.2) empresa, isoladamente ou em consórcio.

d.3) empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto.

d.4) responsável técnico ou subcontratado.

d.5) empresa integrante do mesmo grupo econômico.

e) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT 12ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e.1) caracteriza vínculo também a existência no quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

f) que seja agente público do TRT 12ª Região ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, devendo ser observadas



as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g) empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

i) estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

k) que não atenda às condições deste Edital.

l) que esteja sob falência ou insolvência civil, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

l.1) Será permitida a participação de empresa que apresente o ato de deferimento de recuperação judicial, com a expressão “em Recuperação Judicial” acrescida após o nome empresarial, desde que comprove não estar em débito com o sistema da seguridade social.

m) sociedade cooperativa.

m.1) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

m.2) Nesse caso, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

n) entidade empresarial que esteja reunida na forma de consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF

3.1. O credenciamento deverá ser feito junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema implica a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.1.2. Não cabe ao provedor do sistema ou a este Tribunal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A documentação exigida para cada nível de cadastramento encontra-se prevista no Manual do Sicafe, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Na condução do certame, as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



4.1.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecedem a fase de habilitação.

4.2. O certame será conduzido pelo agente de contratação e pela equipe de apoio, devidamente designados pela autoridade competente do Tribunal, com o auxílio da equipe de planejamento da contratação e da assessoria jurídica em todas as fases do processo licitatório.

4.2.1. Para todas as referências de tempo será seguido o horário de Brasília (DF).

4.2.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

4.2.3. Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público após a negociação e a definição do resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2.4. Poderão ser feitas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a confirmar a integridade e a autenticidade de documentos e a veracidade das informações, bem como a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, de maneira que o formalismo não seja excessivo e se sobreponha à forma necessária, à segurança jurídica e à vantajosidade da proposta.

4.2.4.1. As diligências serão feitas mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e aos documentos e informações obtidos será atribuída a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2.5. Quando a sessão pública for suspensa, em qualquer fase, a data e o horário da sua reabertura serão informados no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.2.5.1. Esse procedimento será adotado especialmente nos casos em que seja necessário que o licitante esteja conectado para exercer seus direitos, a exemplo de abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso ou de volta de fase em disputa.

4.2.6. A prática dos atos, a comunicação entre as partes e o envio de documentos deverá ser feito exclusivamente via sistema eletrônico do [Compras](#), nos campos próprios para troca de mensagens e arquivos entre o agente de contratação e os licitantes.

4.2.6.1. Serão definidos prazos razoáveis para resposta e prática de atos pelos licitantes, de forma que haja tempo hábil para que os interessados observem as mensagens do chat, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.2.6.2. Na impossibilidade de utilização do sistema ou a critério da Administração, devidamente motivado, o contato ou o envio de documentos poderá ser feito à SELIC por meio do *e-mail*, com o assunto da mensagem iniciando por “Pregão Eletrônico 14966/2025”, ou do endereço físico informados no item 20 do Edital.

4.2.6.3. Nos contatos que precisarem ser realizados pela Administração fora do sistema eletrônico do [Compras](#), será utilizado prioritariamente o correio eletrônico, endereçado aos *e-mails* informados nas propostas ou aos constantes do SICAF, reforçando a responsabilidade quanto à observância dos subitens 4.3.4 e 4.3.5 do Edital.

4.2.6.4. Eventuais contatos telefônicos, quando realizados, serão reduzidos a termo se necessário e juntados ao processo para formalizar e dar publicidade a qualquer tratativa efetuada no curso da licitação.

4.2.7. A disponibilização de documentos do processo poderá ser feita por meio da divulgação de cópia na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, ou do código de



verificação da autenticidade da cópia, para consulta diretamente no endereço <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>.

4.2.8. A vista dos demais documentos que compõem os autos do processo licitatório será concedida aos interessados conforme procedimento detalhado no subitem 20.2 do Edital.

4.2.9. Ao final da sessão será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, com o registro dos atos praticados durante o certame.

4.3. **Caberá única e exclusivamente ao licitante**, em especial, a responsabilidade:

4.3.1. por credenciar-se previamente no SICAF.

4.3.2. pelo sigilo e pelo uso das suas senhas pessoais e intransferíveis.

4.3.3. por comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, **em particular do seu endereço de correio eletrônico – e-mail**, e por mantê-los atualizados, corrigindo ou alterando os registros em caso de inconsistência, sob pena de inabilitação.

4.3.5. por incluir os *e-mails* do Tribunal, que terão como remetentes cpl@trt12.jus.br, secon@trt12.jus.br ou naoresponda@trt12.jus.br, na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

4.3.6. por assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, pois a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3.7. por remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.3.8. pelo acesso e por sua conexão com o sistema eletrônico, por acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, e também pelo ônus decorrente da sua desconexão ou da inobservância das mensagens enviadas pelo sistema.

4.3.9. pelo acompanhamento, com razoável frequência e regularidade, das mensagens deixadas no chat do sistema, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.3.10. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e os atos praticados, ainda que por terceiros.

4.3.11. por fornecer todo detalhamento, informações e documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível e atende plenamente às especificações do objeto.

4.3.12. pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados, sob pena de desclassificação em caso de problemas na descompactação, na leitura ou de compatibilidade.

4.3.13. pelo conhecimento e atendimento das condições previstas neste Edital, e pela manutenção das condições de habilitação exigidas, principalmente as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, durante toda vigência da contratação e de sua execução, caso seja contratado.

4.3.14. por comunicar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.3.15. por declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição ou requisito, que sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.3.16. por peticionar junto ao Tribunal para requerer esclarecimentos, retificações no Edital ou revisão de atos, julgamentos e decisões praticados no curso da licitação.

4.3.17. por cumprir integralmente as condições firmadas em sua proposta e formalizadas em outro instrumento dela decorrente, como nota de empenho, ata de registro de preços, instrumento de contrato, entre outros, conforme o caso.

4.4. Caberá à autoridade competente a verificação da legalidade dos atos praticados na licitação, a determinação de sua correção jurídica ou de sua anulação, a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação, a decisão sobre recursos administrativos interpostos ou outras petições feitas no curso do processo, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

4.4.1. Atos que apresentarem defeitos sanáveis e que não evidenciem danos ao interesse público nem prejuízos a terceiros poderão ser convalidados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2. O licitante deverá preencher o Termo de Aceitação, preenchendo as **declarações específicas** sobre as condições de participação, de habilitação e de cumprimento à legislação trabalhista, assinalando as declarações nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



5.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), previamente ao registro da proposta o licitante deverá declarar, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.3.1. A assinalação do campo “não” permitirá que a empresa participe das licitações destinadas à ampla concorrência, mas impossibilitará o usufruto desse tratamento favorecido e impedirá a participação nos itens exclusivos para ME/EPP, mesmo que o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Em seguida, a proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico no sistema Compras** antes da abertura da sessão pública, mediante:

5.4.1. **descrição geral** do objeto ofertado em campo próprio do sistema, se houver.

5.4.1.1. É facultada a utilização da expressão "de acordo com o edital" para declarar que o objeto ofertado atende aos requisitos sem detalhá-los neste momento.

5.4.2. **preenchimento do valor global da reforma** ofertado no campo “Valor Unitário(R\$)”.

5.4.2.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, custos e encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste pregão.

5.4.3. preenchimento facultativo dos demais campos disponíveis no sistema com informações e detalhes acerca do objeto ofertado, sendo vedada a identificação do licitante.

5.5. Neste momento, até a abertura das sessão:

5.5.1. qualquer informação que possa identificar o licitante antes do término da etapa de lances, a exemplo de número de telefone, CNPJ e endereço de *e-mail*, importará na desclassificação da proposta;

5.5.2. os licitantes poderão retirar ou alterar sua proposta, preços e condições cadastradas, bem como retirar ou substituir documentos inseridos; e

5.5.3. não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Quando do cadastramento da proposta e desde que disponibilizada a funcionalidade pelo sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor de lance final, que possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o pregoeiro.

5.6.1. Dessa forma, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final registrado e o intervalo mínimo de diferença.

5.6.2. O valor de lance final poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedada a mudança para valor menos vantajoso do que o melhor lance já ofertado pelo fornecedor no sistema.

5.7. Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos enviados não poderão mais ser excluídos ou alterados, ressalvada a alteração de preço decorrente de lances ofertados.

5.7.1. Pedidos de desistência da proposta feitos após a abertura da sessão não serão aceitos, salvo em caráter excepcional, no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, apurado em processo administrativo e aceito pela Administração.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Na data fixada para a realização do pregão, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no horário previsto no edital, com listagem das propostas de preços de cada item licitado, ordenadas automaticamente.

6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

6.1.3. Caso o licitante tenha problemas com o acesso ou utilização do sistema eletrônico, poderá consultar o Portal de Compras, no endereço www.gov.br/compras, para mais informações, ou então entrar em contato por meio do Portal de Atendimento, no endereço <https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou do telefone 0800 978 9001 para dúvidas, sugestões ou registro de chamados de suporte de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.

7. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após abertura da sessão pública, terá início a fase competitiva e os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1. O pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.1.2. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.2. O licitante conectado ao sistema poderá oferecer lances sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor total do item**.

7.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de R\$ 0,01, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.3. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. O **modo de disputa** da fase competitiva será o **aberto e fechado**.

7.3.1. Nele, a **fase aberta** de envio de lances terá **duração inicial de 15 minutos**.

7.3.2. Em seguida, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

7.3.3. Após o aviso, a **etapa aberta** de envio dos lances será **automaticamente encerrada no período, aleatoriamente determinado, de até 10 minutos**.



7.3.4. O sistema informará os valores dos lances e os seus horários de registro, sem revelar a identificação dos autores até o encerramento da fase de envio de lances e sem aceitar lances de valor igual durante a fase aberta da disputa, quando fará prevalecer aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.5. Encerrada a etapa aberta, o sistema selecionará para a fase fechada de envio de lances do pregão os autores das ofertas:

7.3.5.1. de menor valor; e

7.3.5.2. de valores superiores à de menor valor em até 10%.

7.3.5.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nessas condições, serão selecionados os autores dos três melhores lances na ordem de classificação.

7.3.6. Na **etapa fechada** do pregão, o sistema abrirá a oportunidade para que os selecionados possam optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar **um lance final e fechado em até 5 minutos**, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.4. Após a etapa de envio de lances de cada item, o sistema detectará automaticamente eventual ocorrência de empate para que se realize o procedimento de desempate.

7.4.1. Constitui situação de empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a existência de proposta de ME/EPP igual ou diferente em até 5% em relação a melhor proposta, caso esta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.1.1. A ME/EPP melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 minutos, apresentar novo lance final para cobrir a melhor proposta e encerrar a disputa do item na condição de arrematante.

7.4.1.1.1. Se houver duas ou mais empresas empatadas, o sistema efetuará o sorteio de forma automática para definir a ordem de exercício da preferência.

7.4.1.2. Caso a convocada não ofereça lance, será convocada a próxima ME/EPP em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício desse direito.

7.4.1.3. Não havendo oferta de lance por ME/EPP nessa situação de empate, segue-se a ordem de classificação e aplicam-se os próximos critérios de desempate, se for o caso.

7.4.1.4. Este critério de desempate não se aplica nas licitações cuja participação seja exclusiva de empresas ME/EPP e nas vedações constantes do artigo 3º, §4º da lei.

7.4.2. Em caso de empate real, o desempate ocorrerá para definir a ordem de classificação para exercício de direito em empate ficto, caso haja mais de um favorecido em igualdade de condições, ou a ordem de classificação final no certame.

7.4.2.1. Em caso de empate real entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3º) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



4º) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.2.2. Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

1º) estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

2º) brasileiras;

3º) que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

4º) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.5. Se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos realizados, durante os primeiros 10 minutos.

7.5.1. Caso a desconexão para o pregoeiro persista por mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e seu reinício será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro nos termos do subitem 4.2.5 do Edital.

7.6. A fase competitiva será encerrada após a etapa de envio de lances e a aplicação dos critérios de desempate, e o sistema ordenará as propostas por ordem de classificação no certame.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. A negociação será feita apenas em relação ao valor da proposta, diretamente com o licitante melhor classificado, pelo sistema eletrônico, mediante o envio de contraproposta.

8.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2. Concluída a negociação, o licitante mais bem classificado será convocado, por meio do sistema eletrônico, para enviar a proposta comercial ajustada ao valor final, com as informações do **item 9**, e a documentação de habilitação, detalhada no **item 10**, no prazo de **24 horas**.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período:

8.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Administração e desde que tenha sido solicitado antes do fim do prazo inicialmente concedido; ou

8.2.1.2. de ofício, a critério da Administração, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.2.2. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.2.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.



8.2.2.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.3. sanar erros ou falhas nos termos estabelecidos no subitem 4.2.4, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação das propostas e de habilitação.

8.2.2.3.1. Caracteriza-se como erro ou falha sanável, e não como apresentação de novo documento, o envio posterior de documento, que já existia ou que já poderia existir, que se destina a atestar uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mas que não foi enviado anteriormente.

8.2.2.4. demonstrar a exequibilidade da sua proposta, quando exigido.

8.2.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não mantiver sua proposta, em especial quando:

8.2.3.1. não enviar a proposta ajustada quando convocado;

8.2.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.3.3. pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou

8.2.3.4. deixar de apresentar amostra quando exigível.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A **proposta comercial** deverá ser devidamente **assinada pelo representante legal** e detalhar o bem ofertado com no mínimo as seguintes informações:

9.1.1. **Detalhamento dos serviços** ofertados.

9.1.1.1. Anexa à proposta comercial pode ser enviada documentação técnica complementar para facilitar a comprovação das características do objeto ofertado.

9.1.2. **Valor global** para a execução dos serviços, em moeda corrente nacional.

9.1.2.1. Os valores unitários devem ser preenchidos apenas até a segunda casa decimal e desconsiderar as demais, para que não haja erros quanto à formação do valor total.

9.1.3. **Declaração expressa de concordância com a adequação do projeto** que integra o Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.1.4. **Prazo de execução** do objeto licitado de 120 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

9.1.5. **Local de execução** dos serviços é a sede da Vara do Trabalho de Mafra, situada na Rua Vereador Antônio Narloch, Nº 110. Centro. CEP: 89300-000. Mafra - SC.

9.1.6. **Prazos de garantia** dos serviços conforme item 4.7 do Termo de Referência.

9.1.7. **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias da data do pregão.

9.1.7.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

9.1.8. **Dados do fornecedor**, com CNPJ da unidade que efetuar o faturamento, endereço completo e telefone.

9.1.9. **Endereço(s) de correio eletrônico – e-mail.**



9.1.9.1. A comunicação por *e-mail* será a forma oficialmente adotada nas etapas posteriores ao uso do sistema, por isso a importância de estar(em) atualizado(s).

9.1.10. **Dados Bancários**, com Banco, Agência e número de Conta Corrente.

9.1.11. **Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta**, acompanhado do instrumento de comprovação de poderes para representar o licitante.

9.1.12. **Nome completo do profissional** que será o responsável técnico pela execução do objeto e que irá acompanhar os serviços.

9.1.13. **Planilha de Orçamento Detalhado** assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração do orçamento, com respectivo número de registro no CREA ou CAU, conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”, nos termos do subitem 10.6 do Termo de Referência anexo.

9.1.14. **Composições Unitárias dos Custos dos Serviços** de todos os itens da planilha orçamentária.

9.1.15. **Composição da taxa de BDI**, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”, nos termos do subitem 10.7 do Termo de Referência anexo.

9.1.16. **Composição dos encargos sociais**, que deverá ser compatibilizada com a composição da taxa de BDI, ou seja, ambos com ou sem desoneração.

9.1.17. **Cronograma Físico-Financeiro** assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração do orçamento, com respectivo número de registro no CREA ou CAU, conforme “Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro”, nos termos do subitem 10.8 do Termo de Referência anexo.

9.1.18. Informações complementares facultativas:

9.1.18.1. Indicação de preposto representante da empresa, com telefone e *e-mail* para contato.

9.1.18.2. Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, *e-mail* funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, para cadastramento conforme subitem 20.2.

9.2. Para elaboração da proposta comercial, deve ser considerado ainda o seguinte:

9.2.1. Os salários das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU (item 161).

9.2.1.1. Porém, segundo o Acórdão TCU 2622/2013, o critério de medição para pagamento da administração local deve ser proporcional à execução financeira dos serviços, ao invés de um valor fixo por mês.

9.2.2. Em cumprimento ao art. 21 da Resolução 70/2010 do CSJT e ao Decreto 7983/2013, art. 11 e parágrafo único do art. 14, o orçamento que integra o edital de licitação estabelece como preços máximos o valor global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro.

9.2.2.1. Com relação aos preços unitários, não poderão ultrapassar o percentual de 30% além dos valores estabelecidos no orçamento base da licitação.

9.2.3. Observância das **considerações quanto ao orçamento estimativo**, conforme subitem 10.4 do Termo de Referência anexo.



10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Além das declarações afirmativas de atendimento aos requisitos do subitem 5.2, feitas diretamente no sistema, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo arrematante, quando convocado pelo pregoeiro, e possuir validade até, pelo menos, a data prevista para a sessão.

10.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação referentes a provas de regularidade que já constem do SICAF ou de registro cadastral mantido por órgão ou entidade pública, desde que feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Referente à **habilitação jurídica** será exigida a apresentação de:

10.2.1. Documento de comprovação de existência jurídica da pessoa e da capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a exemplo das formas a seguir:

10.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, quando permitida a participação.

10.2.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.2.1.5. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo, acompanhado da ata da eleição de seus administradores, registrados na Junta Comercial.

10.3. Referente à **habilitação fiscal, social e trabalhista** será exigida a apresentação de:

10.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.



10.4. Referente à **qualificação técnica** será exigida a apresentação de:

10.4.1. Indicação dos membros da Equipe Técnica que efetivamente se responsabilizarão pela execução dos serviços com presença no local, contendo nome completo, título profissional, número de registro no CREA/CAU e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida).

10.4.1.1. Caso a empresa e/ou profissionais responsáveis pela execução da obra sejam registrados no CREA de outro Estado, deverá apresentar à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, **após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato**, o visto ou registro da empresa e/ou profissionais no CREA-SC.

10.4.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e comprovação de atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais responsáveis técnicos ou que integram o quadro técnico da empresa.

10.4.3. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a **execução de obra ou reforma de edifício com, pelo menos, 260 m² de área construída/reformada, e de, no mínimo, 200 m² de cobertura metálica**, o que correspondem a aproximadamente 50% da área de intervenção.

10.4.3.1. Essas comprovações deverão constar em um único atestado, não sendo admitido o somatório das quantidades.

10.4.3.2. Essa exigência também poderá ser atendida mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.

10.4.3.3. Nos casos em que os atestados de capacidade técnica forem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado e nos casos em que as CATs forem emitidas a partir de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão ser apresentados, juntamente com os atestados e CATs, os contratos e notas fiscais relacionados a execução dos serviços do referido atestado/CAT.

10.4.4. As comprovações a seguir, referentes ao(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço objeto da licitação, são exigíveis para a efetiva contratação, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.4.4.1. Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade do profissional que efetivamente se responsabilizará pela execução da obra/serviço.

10.4.4.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que conduzirá a execução, no local da execução dos serviços, do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de **execução de obra ou reforma de edifício com, pelo menos, 260m² de área construída/reformada, e de, no mínimo, 200 m² de cobertura metálica**, o que correspondem a aproximadamente 50% da área de intervenção.

10.4.4.2.1. Essas comprovações deverão constar em um único atestado, não sendo admitido o somatório das quantidades.



10.4.4.2.2. Nos casos em que os atestados de capacidade técnica forem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado e nos casos em que as CATs forem emitidas a partir de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão ser apresentados, juntamente com os atestados e CATs, os contratos e notas fiscais relacionados a execução dos serviços do referido atestado/CAT.

10.4.4.3. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto, por meio de:

10.4.4.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo.

10.4.4.3.2. No caso de sócios ou proprietários da empresa, através da última alteração do contrato social.

10.4.4.3.3. No caso de profissional contratado sem vínculo, deverá ser juntada cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.5. Referente à **qualificação econômico-financeira** será exigida a apresentação de:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que permitam a comprovação de:

10.5.2.1. Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Solvência Geral, com resultado superior a 1 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ISG} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral	RLP = Realizável a Longo Prazo
ILC = Índice de Liquidez Corrente	ANC = Ativo Não Circulante
ISG = Índice de Solvência Geral	PC = Passivo Circulante
AC = Ativo Circulante	PNC = Passivo Não Circulante

10.5.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, R\$ 116.161,25 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente a cerca de 50% do valor acumulado previsto no cronograma para os 2 primeiros meses de reforma.

10.5.2.3. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento-base da licitação.

10.6. Será exigido também que o licitante **assinale a opção “sim” nas declarações** específicas constantes do subitem 5.2 quando do cadastramento da proposta no sistema.

10.6.1. Para firmar a declaração da letra “f” é assegurado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia nos termos do item 4.10 do Termo de Referência, a ser agendada individualmente junto à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, das 13h às 18h em dias úteis, por meio do telefone (48) 3216-4155 ou e-mail cpo@trt12.jus.br.



10.6.2. A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

10.7. A regularidade será comprovada em regra com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou excepcionalmente por outro meio idôneo legalmente aceito.

10.7.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.8. Os documentos obtidos via Internet estarão sujeitos à verificação da autenticidade no site correspondente, enquanto os demais documentos poderão ser apresentados em fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no subitem 4.2.4 do Edital.

10.9. Restrições à regularidade fiscal e trabalhista não impedem a participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.9.1. Deverá ser apresentada toda a documentação, mesmo que com restrição, e será concedido prazo para a regularização caso seja declarada vencedora do certame.

10.10. O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. Inicialmente será feita a verificação da existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a contratação com a Administração e, conseqüentemente, impliquem sua desclassificação, juntando-se ao processo as seguintes consultas:

a) Portal da Transparência, em relação ao detalhamento de sanções vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) do:

- a.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
- a.2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b.1) Essa consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

c) Ocorrências impeditivas ativas no SICAF.

c.1) Eventuais ocorrências apontadas pelo SICAF como impeditivas indiretas não implicarão, por si só, a inabilitação, e poderão ensejar a abertura de processo administrativo específico para apuração de possível tentativa de abuso do direito.

11.2. Após a entrega da proposta e da documentação, registrar-se-á na sessão que o item será encaminhado à área técnica e/ou demandante da contratação para análise e manifestação.

11.2.1. Caso a proposta melhor classificada consigne valores superiores aos inicialmente estimados na fase de planejamento, para seu aceite em caráter excepcional deverá constar justificativa e nova pesquisa de preços, para verificar eventual alteração dos valores praticados no mercado, com a conseqüente alteração do valor estimado da contratação.



11.2.2. A justificativa e o resultado da nova pesquisa serão submetidos à análise e decisão da autoridade competente da contratação quanto à possibilidade de aceite da proposta.

11.3. No julgamento da proposta, será arrematante o licitante que ofertar o **menor preço total do item**, desde que atendidas as especificações do objeto e as disposições deste Edital.

11.3.1. Haverá indício de inexequibilidade quando a proposta ofertar valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, que demandará diligência para esclarecimento.

11.3.1.1. A proposta somente será considerada inexequível após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.3.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis.
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;
- g) evidenciar alguma das condutas descritas no subitem 8.2.3 do Edital.

11.4. No julgamento da habilitação, será avaliado o atendimento pelo licitante melhor classificado dos critérios de habilitação fixados, com a demonstração de sua capacidade em realizar o objeto da licitação.

11.4.1. Será verificado o cumprimento das condições de participação previstas no Edital por meio de consulta ao SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos, e da análise da documentação enviada pelo licitante.

11.4.2. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.4.3. ME/EPP com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será considerada habilitada e assegurado-lhe o prazo de 5 dias úteis para a regularização, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame.

11.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração e desde que solicitado antes do término do prazo inicial.

11.4.3.2. A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.5. Na análise dos documentos, poderão ser realizadas diligências conforme previsto nos subitens 4.2.4 e 8.2.2 do Edital.

11.5.1. Em caso de desclassificação ou inabilitação, o pregoeiro examinará as próximas propostas, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação.

11.6. O licitante que tenha sua proposta aceita e que seja julgado habilitado será declarado vencedor do certame.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Cabe recurso, a ser interposto mediante dois procedimentos distintos e sucessivos – manifestação de intenção e apresentação das razões – em face dos atos de:

12.1.1. julgamento das propostas.

12.1.2. habilitação ou inabilitação de licitante.

12.1.3. anulação ou revogação da licitação.

12.2. A **manifestação de intenção de recorrer** poderá ser feita por qualquer licitante, **de forma imediata**, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 30 minutos** após a conclusão da habilitação e a declaração do vencedor.

12.2.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

12.3. Será concedido o **prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso** em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.1. A ausência das razões recursais também importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.4. Os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais**, em campo próprio do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. Na análise das razões e contrarrazões, o pregoeiro poderá reconsiderar a decisão objeto do recurso ou submetê-lo, devidamente informado, à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão administrativa definitiva antes da adjudicação do objeto ao vencedor e da homologação do procedimento.

12.5.1. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. O recurso que não for conhecido não impedirá a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente, ao julgar regular o processo licitatório e entender que estão mantidas a conveniência e a oportunidade da contratação, adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.

13.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades no processo, a autoridade competente pode determinar o retorno dos autos para saneamento.



13.2.2. Em caso de ilegalidade insanável, a autoridade competente procederá à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, indicando expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

13.2.2.1. Caso a ilegalidade seja constatada durante a execução contratual, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos constantes do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. Por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, a autoridade competente poderá revogar a licitação.

13.2.4. Nos casos de anulação e revogação será assegurada prévia manifestação dos interessados.

13.3. Esses atos não conferem ao licitante vencedor direito à contratação, pois geram apenas expectativa de direito, a ser confirmado com a assinatura do termo de contrato.

14. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado, o licitante vencedor será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será emitida e disponibilizada para acesso no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

14.1.1. A comunicação da disponibilização da Nota de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de e-mail informado pelo licitante**, observando-se o previsto nos subitens 4.3.4 e 4.3.5 deste Edital.

14.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD e o adjudicatário será convocado, conforme procedimento previsto no subitem 20.2, para assinatura no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do envio do e-mail descrito no subitem 20.2.4, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se o previsto no subitem 4.3.5 deste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Na impossibilidade da realização da assinatura por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar a assinatura em documento físico à Seção de Contratos – SECON, por meio do e-mail secon@trt12.jus.br ou dos telefones (48) 3216-4092 ou 3216-4161.



15.1.2.1. Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por *e-mail*, devendo ser devolvido no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

15.2. A prestação da garantia contratual está detalhada na cláusula “DA GARANTIA DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

15.3. Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para:

15.3.1. celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.3.2. negociar com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que menos vantajoso que o do licitante vencedor, caso nenhum aceite a contratação nos termos do licitante vencedor;

15.3.3. celebrar a contratação nas condições ofertadas pelo próprio licitante, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto da presente licitação, incluindo os Níveis Mínimos de Serviço (NMS), se dará conforme cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1. A liquidação e o pagamento serão efetuados de acordo com a cláusula “DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Durante o certame, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo.

18.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do licitante:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro dos prazos de validade de sua proposta.

18.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:



- a) praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do subitem anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- c) fraudar ou praticar ato fraudulento na licitação.
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

18.1.3. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nas letras dos subitens anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.

18.2. O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” da minuta do termo de contrato anexa.

18.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial.

18.3.1. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.4. Na aplicação das sanções definidas neste Edital serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço <https://dspace.trt12.jus.br//handle/123456789/77013>.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os pedidos de esclarecimento sobre os termos do Edital deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.2. Impugnações ao Edital por irregularidades poderão ser feitas até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

19.2.1. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, salvo em caráter excepcional devidamente motivado nos autos do processo da licitação.

19.2.2. Caso a impugnação seja julgada procedente e implique alteração dos termos do Edital, a licitação será republicada, com marcação de nova data para a sessão.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas ao público exclusivamente na página do Tribunal na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, e vincularão os participantes e a Administração.

19.4. Petições feitas no curso do certame que não sejam conhecidas como pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso administrativo serão também juntadas ao processo e analisadas oportunamente pela autoridade competente.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Toda correspondência física deverá ser endereçada à Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores – PROTOCOLO, situada na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, aos cuidados da Seção de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2. Os procedimentos de vista à documentação do processo e de assinatura do contrato serão feitos via Portal PROAD, após cadastramento prévio do representante legal mediante o envio dos seguintes dados:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) *E-mail* funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.1. Essas informações deverão ser enviadas por *e-mail* para:

20.2.1.1. cpl@trt12.jus.br no caso de pedido de vista à documentação; ou

20.2.1.2. secon@trt12.jus.br no caso de assinatura do contrato.

20.2.2. O representante receberá em seu *e-mail* uma mensagem com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link para conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.2.1. Os *e-mails* enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “naoresponda@trt12.jus.br”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.2.3. O representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis: uma para acesso e visualização de documentos, outra para assinatura de documentos.

20.2.4. Concluído o cadastramento, o acesso a cada documento será concedido por meio de link individual enviado por *e-mail*, com o assunto: “PROAD: Convite para visualizar” ou “PROAD: Convite para assinar”.

20.2.5. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

20.2.6. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.3. Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, com o Sr. André Wagner, no horário das 12 às 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4250 ou pelo *e-mail* cpo@trt12.jus.br.

20.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Seção de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, pelos telefones (48) 3216-4069 ou pelo *e-mail* cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 30 de março de 2026.



Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Coordenadora de Licitações e Contratos

Original assinado eletronicamente no
Processo Administrativo Virtual - PROAD

ARTUR PRANDIN CURY
Chefe da Seção de Preparo de Licitações



APÊNDICE I

GLOSSÁRIO

A seguir são apresentadas algumas definições, de forma bem simplificada, para facilitar a compreensão das etapas da licitação e dos termos do Edital por parte dos interessados, mas que não se sobrepõem à correta e completa definição legal, jurídica e doutrinária das expressões.

Expressão	Definição
<u>Adjudicação</u>	Ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação, conferindo-lhe o direito subjetivo de não ser preterido em favor de outro licitante.
<u>Apresentação da proposta</u>	Ato do interessado que formaliza sua participação no certame, que pressupõe o pleno conhecimento dos termos do Edital e o atendimento integral das exigências previstas.
<u>Arrematante</u>	Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na disputa, mas que ainda não teve sua proposta aceita ou ainda não foi julgado habilitado.
<u>Contratado</u>	Licitante a quem tenha sido adjudicado o objeto, responsável por executá-lo após ter firmado termo de contrato com a Administração ou recebido instrumento equivalente, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
<u>Credenciamento</u>	Etapla prévia à participação no certame, que objetiva identificar o representante legal para praticar os atos concernentes à licitação em nome do participante. No SICAF é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados nas modalidades licitatórias em sua forma eletrônica pelo Compras.gov.br.
<u>Declaração de vencedor</u>	Ato praticado pelo pregoeiro imediatamente após a habilitação do licitante detentor da melhor proposta aceita, que serve de termo inicial do prazo de interposição de recurso.
<u>Documentos de habilitação</u>	Documentos exigidos para comprovação da habilitação do licitante para o certame.
<u>Empate ficto</u>	Situação em que propostas de valores distintos devem ser consideradas empatadas em razão de tratamento favorecido previsto em legislação específica.
<u>Empate real</u>	Situação em que os valores das propostas são exatamente idênticos. Pode ocorrer somente em relação a propostas sem lances ofertados na fase aberta ou em relação a lances ofertados na fase fechada, quando houver.
<u>Empenho</u>	Etapla de reserva dos recursos necessários e de criação da obrigação de pagar quando o bem for entregue ou o serviço for prestado, com a emissão de Nota de Empenho.
<u>Etapla de envio de lances</u>	Também conhecida como fase competitiva, é aquela após a classificação das propostas na qual o licitante pode encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para melhorar sua proposta e disputar a melhor classificação no certame.
<u>Habilitação</u>	Fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
<u>Homologação</u>	Ato pelo qual a Administração ratifica a validade e a regularidade de todo o procedimento licitatório após a verificação da legalidade dos atos praticados, conferindo-lhes aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
<u>Impugnação</u>	Solicitação de <u>alteração de termos e critérios do Edital</u> , feita por qualquer interessado, em face da existência de alguma condição que ele entenda ser irregular ou ilegal.
<u>Julgamento</u>	Etapla em que se verifica se o detalhamento da proposta e as condições de habilitação do licitante atendem aos critérios estabelecidos no Edital, e decide-se pelo seu aceite ou pela sua rejeição por alguma irregularidade, inconsistência, desconformidade ou insuficiência.
<u>Lance</u>	Valor registrado pelo licitante no decorrer da sessão, com vistas a vencer a disputa, que melhora sua proposta de contrapartida para fornecer o bem ou realizar o serviço.



Expressão	Definição
<u>Liquidação</u>	Etapa posterior ao empenho, que consiste na verificação, conferência e comprovação de que o bem foi entregue ou de que o serviço foi prestado, até o reconhecimento da despesa e do dever de pagar.
<u>ME/EPP</u>	Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim consideradas de acordo com o enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
<u>Negociação</u>	Fase em que o pregoeiro pode realizar contraproposta de preço, na busca de maior vantajosidade na contratação para a Administração.
<u>Nota de empenho</u>	Documento que formaliza a reserva orçamentária para a despesa, e que indica o nome do fornecedor, a representação e a importância da despesa.
<u>Pagamento</u>	Etapa posterior à liquidação, que consiste no repasse do valor ao fornecedor do bem ou ao prestador do serviço contratado, por meio de crédito em conta bancária.
<u>Pedido de esclarecimento</u>	Solicitação de <u>explicação</u> , feita por qualquer interessado, em relação a alguma condição do certame ou ponto do Edital que estejam confusos ou que precisem de mais detalhes.
<u>PNCP</u>	Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada de licitações e contratações.
<u>Portal PROAD</u>	É a ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet para que o interessado, por meio de acesso com nome de usuário e senha, possa visualizar e até mesmo assinar eletronicamente documentos de um processo no PROAD.
<u>PROAD</u>	Processo Administrativo Virtual, que reúne em meio digital todos os documentos que integram um processo administrativo, inclusive os referentes a licitações e contratos.
<u>Proposta comercial</u>	Documento firmado pelo licitante que formaliza sua proposta e detalha as características do bem ou serviço ofertado, os preços e as demais condições.
<u>Proposta final</u>	Valor obtido após o término da etapa de lances e da negociação.
<u>Proposta inicial</u>	Valor da proposta inicialmente cadastrado no portal para poder participar da disputa.
<u>Recurso administrativo</u>	Petição feita pelo licitante à autoridade competente para a revisão de ato praticado, de julgamento realizado ou de decisão tomada durante o certame, em especial quanto à habilitação ou inabilitação de licitante e quanto a aceite ou desclassificação de proposta.
<u>Sessão Pública</u>	Evento que reúne todos os atos praticados na licitação, da classificação das propostas à homologação, e que pode ser acompanhado pelos interessados e pelo público em geral.
<u>SIASG</u>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, instrumento de apoio, transparência e controle na execução das atividades do SISG, e que contém os módulos de Compras Públicas, entre eles o Compras.gov.br (antigo Comprasnet).
<u>SICAF</u>	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, módulo para cadastro de fornecedores de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade que utiliza o SIASG para participar de suas licitações e contratações.
<u>SISG</u>	Sistema Integrado de Serviços Gerais, parte de um sistema administrativo que engloba toda a Administração Pública Federal para coordenação da logística pública.
<u>Sistema Compras</u>	Módulo do Portal de Compras do Governo Federal, na Internet, utilizado para realizar licitações e contratações de forma eletrônica (antigo Comprasnet SIASG) por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou conveniadas.
<u>Vencedor</u>	Licitante melhor classificado ao final da sessão, após ter sua proposta aceita e ter sido julgado habilitado para participar do certame.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANDRE
WAGNER
12/03/2026 17:06

CLAUDIA
MICHELE
BATISTA
MARTINEZ
12/03/2026 17:51

JACSON
ALEXANDRE
PEREIRA
13/03/2026 16:49

PROAD: 11.622/2025

1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Item Identificador da Demanda no PAC: 14006/2026

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 02.122.0033.4256.0042

2. Descrição da Solução (Objeto)

A presente contratação trata da contratação de empresa especializada para a presente contratação trata da execução de serviços referentes à reforma geral do prédio da Vara de Mafra, com troca integral dos telhados (cobertura) e pintura geral interna e externa, troca de esquadrias de madeira e outros detalhes. A reforma irá contemplar serviços como:

- Pintura geral interna e externa;
- Impermeabilizações;
- Recuperação e substituição da cobertura com telhas termoacústicas;
- Tratamento de superfícies - trincas e fissuras;
- Tratamento de infiltrações;
- Iluminação, manutenções e substituições necessárias;
- Melhorias na acessibilidade;
- Demais manutenções necessárias constantes no material técnico

Os serviços objeto desta contratação tem como objetivo a reforma do prédio da Vara de Mafra visando correções de problemas decorrentes do tempo e ausência de intervenções de maior vulto desde 2024.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Deverão compor o material do edital da licitação, em cumprimento à legislação vigente, em especial à Resolução 70/2010 do CSJT (art. 25), os seguintes anexos:

2.1. Documentação técnica: Projetos e orçamento

- 2.1.1. Projeto Arquitetônico;
- 2.1.2. Memorial descritivo;
- 2.1.3. Orçamento estimativo;
- 2.1.4. Cronograma físico-financeiro;
- 2.1.5. Composições unitárias de custo;
- 2.1.6. Curva ABC de serviços;
- 2.1.7. Composição do BDI e Encargos Sociais.

2.2. Documentos técnicos complementares

- 2.2.1. ART de projeto e de orçamento;
- 2.2.2. Declaração do orçamentista.

2.3. Especificação detalhada do objeto

A execução de serviços objeto deste Termo de Referência seguirá o projeto, o memorial descritivo e a planilha orçamentária anexa.

A reforma no prédio da Vara de Mafra inclui, além dos serviços de manutenção e recuperação geral da edificação, a troca do telhado com uso de telhas termoacústicas para solucionar problemas de infiltrações diversas melhorando também o desempenho térmico da edificação.

Os detalhes referentes à solução completa estão descritos no item 4 - Especificação Completa da Solução Escolhida.

2.4. Natureza do objeto

Serviços comuns de Engenharia.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.6. Data de início dos serviços

A partir da constante na ordem de Início dos Serviços - OIS, emitida pela CPO.

2.7. Quantitativos

As quantidades e serviços a serem executados encontram-se na planilha orçamentária estimativa anexa.

3. Justificativa e Fundamentação da Contratação

O imóvel que abriga a Vara do trabalho de Mafra passou por inspeção técnica, em dezembro de 2024, no âmbito da elaboração do Plano de Intervenções e Manutenção de Imóveis (PI) do TRT 12, previsto na Portaria Presi nº 28/2023, atualizado e aprovado em fevereiro de 2025 via PROAD 2988/2024. Na inspeção verificou-se uma série de itens que necessitam de manutenção, recuperação ou adequação em virtude de desgaste natural, deterioração devido a agentes climáticos, falhas graves nos sistemas de cobertura do imóvel, etc.

Foi observada nos últimos anos uma degradação acentuada do imóvel, apresentando uma piora significativa no estado de conservação das telhas em função de uma obra de reforma no passado que alterou as características do projeto original, durante a reforma foram danificados portas e elementos de madeira. A cobertura hoje é composta por telhas de fibrocimento apoiadas em estrutura metálica, sendo que este sistema substituído não apresenta estanqueidade e desempenho, com infiltrações diversas danificando forros em toda edificação..

Além disso, o piso interno da edificação é, na maior parte das áreas, composto por piso elevado cujas estruturas de sustentação das peças têm apresentado corrosão em diversos pontos devido aos vazamentos que ocorreram durante a





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

reforma anterior quando o telhado original foi trocado e modificado. As fachadas da edificação também apresentam-se deterioradas com a impregnação de fungos, fissuras e manchas necessitando de lavagem e repintura normal devido a deterioração natural.

O imóvel ocupava a 5ª colocação do ranking de prioridades no PI 2024/2025 e deverá passar a ocupar a 2ª posição no PI 2025/2026, conforme análise prévia do corpo técnico da CPO.

Sua última intervenção de grande porte ocorreu no ano de 2015 (Proad 10057/2014) quando foi decidida uma troca integral do telhado existente por conta de infiltrações que ocorreram após a entrega da obra original, nesta situação foi decidida a substituição da estrutura e concepção original dos telhados.

Além disso, serão realizadas outras melhorias internas como repintura, rodapés, portas novas e outras correções atendendo ao [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#) e ao [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU](#).

4. Especificação completa da solução escolhida

4.1. Resumo do objeto

Os serviços a serem contratados deverão seguir o projeto e o memorial descritivo, considerando as referências e especificações de materiais a serem utilizados e o acabamento. Em caso de dúvidas em relação aos projetos ou alteração de especificação, deverá ser consultado **previamente** à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação do TRT 12ª Região, que, quando se tratar de dúvidas técnicas (projetos, orçamento, garantia da obra), os encaminhará à CPO para manifestação e posterior divulgação na Internet pelo TRT.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.2. Natureza dos serviços

Serviços comuns de Engenharia, não sendo de prestação continuada, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço sob demanda conforme detalhamento dos serviços nos documentos técnicos anexos.

4.3. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 111 da Lei 14.133/202.

4.4. Prazo de execução

O prazo previsto para a execução do objeto conforme cronograma físico-financeiro a ser juntado ao Termo de Referência é de 120 dias.

Observações:

- A contagem do prazo inicia-se conforme a data indicada na emissão da OIS;
- Serão considerados entregues dentro do prazo aqueles serviços que tiverem sido concluídos conforme parâmetros das especificações técnicas e normas vigentes, e não apenas a entrega de materiais no local;
- O TRT12/SC não concederá prazo extra para correção de serviços originados por falha da CONTRATADA, cabendo à empresa efetuar as correções necessárias no prazo e execução contratados.

4.5. Local de prestação dos serviços

Os serviços serão executados na sede da Vara do Trabalho de Mafra, situada na Rua Vereador Antônio Narloch, Nº 110. Centro. CEP: 89300-000. Mafra - SC.

4.6. Normas Técnicas

Deverão ser obedecidas as normas ABNT pertinentes aos serviços realizados no objeto contratado.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para as obras e serviços em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, bem como das melhores técnicas preconizadas para o assunto.

4.7. Garantia dos Serviços

Os serviços deverão ser executados com materiais novos (sem emendas ou reaproveitamentos). A garantia dos serviços será conforme estabelecido pela NBR 15.575/2013, Anexo D, tabela D.1, de acordo com cada serviço que for executado. Durante o primeiro mês após o Termo de recebimento, o prestador de serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 3 dias úteis. Cumpre destacar que a reforma deverá dar garantia quanto a estanqueidade dos conjuntos de telhados, calhas e descidas pluviais. Após o 1º mês, os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em até 5 dias úteis.

Os casos de perda de garantia deverão ser explicitados pela contratada, especialmente nos casos de equipamentos que exijam manutenção específica, conforme fornecedor/fabricante.

4.8. Equipe mínima para a execução dos serviços

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados, para o desenvolvimento dos serviços, durante toda a vigência do contrato, dependendo do serviço a ser elaborado.

4.9. Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços

Os serviços estão previstos para serem executados no horário das 07h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Porém os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou do público externo ao local, ou que gerem ruído ou poeira/sujeira excessivos, deverão ser executados no período das 07h00min às 11h00min.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Eventuais serviços que possam prejudicar as atividades desenvolvidas no imóvel deverão ser realizados em período a ser acertado com a fiscalização.

Todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, juntamente com o fiscal técnico e a Secretaria de Segurança Institucional. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento de escala de plantão de segurança da equipe do TRT.

4.10. Visita técnica

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá visitar os locais de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, no horário de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00h, devendo agendar previamente pelo telefone: (48) 3216-4155 - CPO ou pelo e-mail cpo@trt12.jus.br.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia útil anterior à abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

A vistoria técnica do local deverá ser realizada individualmente por cada um dos licitantes, em cumprimento ao art. 29 da Resolução 70/2010 do CSJT, e será efetuada por responsável técnico da empresa.

A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

4.11. Ciclo de Vida do objeto





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os sistemas construtivos possuem vida útil determinada, desde que sejam executadas as manutenções periódicas. Com a publicação da Portaria Presi 28/2023 e implantação do novo Plano de Intervenções de Manutenção Preventiva em imóveis do TRT12, é possível planejar de forma programada as intervenções necessárias em cada unidade/imóvel do Tribunal, de modo que os trabalhos de retrofit ou reformas possam ser minimizados.

4.12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A equipe técnica da CPO entende que, para esta contratação, a divisão dos serviços implicaria na sua inviabilização, com impacto de um contrato sobre outros e grande demanda de pessoal envolvido na elaboração de processos e fiscalização de diferentes contratos.

O presente objeto é indivisível por serem os serviços interdependentes e correlacionados entre si. Ter empresas diferentes executando partes de um mesmo objeto já se mostrou medida ineficiente em situações anteriores.

Adicionalmente, o não parcelamento permite que o gerenciamento permaneça integralmente a cargo de um mesmo administrador, o que facilita a fiscalização dos serviços, além de proporcionar um ganho de escala, pois é muito provável que uma única empresa, ao executar a totalidade dos serviços, apresente um preço melhor do que a soma dos preços de várias empresas distintas segmentando a contratação, haja vista que ocorrerá o aproveitamento da mão de obra.

Diante do exposto, o parcelamento não é uma solução técnica e economicamente viável.

4.13. Necessidade de contrato

Em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021 é obrigatória a formalização de Termo de Contrato exceto em algumas exceções que não se enquadram nesta contratação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização do instrumento contratual, haja vista as especificidades do objeto, bem como sua vigência e prazo de execução.

5. Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à **Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

5.1. Segurança do Trabalho

- 5.1.1. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.2. Deverão ser observadas e fielmente respeitadas as recomendações de uso de Equipamentos e dispositivos de Proteção Individual e Coletiva contidas no Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, NR-6 (equipamentos de proteção individual – EPI), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). A não utilização, pela CONTRATADA, dos referidos equipamentos e dispositivos em conformidade com as Normas de Segurança e/ou com as recomendações do Memorial Descritivo acarretará em advertência registrada no Diário de Obras e suspensão dos serviços imposta pela FISCALIZAÇÃO até a regularização da situação. Os dias de paralisação por falta de equipamentos e dispositivos de segurança não serão motivo para concessão de prorrogação do prazo da obra, ficando, a CONTRATADA, sujeita às multas cabíveis por atraso de entrega da obra.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5.1.3. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 5.1.4. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;
- 5.1.5. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.6. O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.
- 5.1.7. A contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (Trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição.
- 5.1.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5.2. Materiais e acabamentos

- 5.2.1. Não utilizar materiais com asbesto/amianto;
- 5.2.2. Tintas e Solventes - Empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium).
- 5.2.3. Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, incombustíveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

5.3. Mão de obra

- 5.3.1. Atender aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à contratação de serviços, no que tange à inclusão social, combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade ;
- 5.3.2. Em cumprimento à Recomendação nº 29/2009, do CNJ, a empresa vencedora deverá, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:
 - I - 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
 - II - 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A efetiva contratação, quando for o caso, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato;

O percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar o cumprimento das cotas durante toda a execução contratual.

Após solicitada análise e manifestação, via pedido de providência (marcadores 8 e 11) para a Secretaria de Segurança Institucional - SSI e SEGTIG - Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, quanto ao controle de riscos da atividade prestada conforme documentos das áreas (m.9 e 12), não foram apresentadas razões que justifiquem o afastamento do cumprimento da Recomendação supracitada.

Entretanto na Informação 12-2025 da SSI (m.9), há um rol de recomendações e medidas a serem adotadas e incorporadas no processo licitatório.

A equipe de planejamento da contratação entende que a medida deve ser obedecida respeitando-se os percentuais acima listados, conforme o número de empregados da reforma, e obedecidas as demais recomendações da SSI.

5.4. Gestão de Resíduos

- 5.4.1. A Contratada deverá atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil previstos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução Conama nº 307/2002 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à gestão de resíduos em obras;
- 5.4.2. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5.4.3. Remover e efetuar o transporte de todo o eventual resíduo ou entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade;
- 5.4.4. Garantir a limpeza e a segregação de resíduos durante a execução.

5.5. Práticas Gerais de Sustentabilidade

- 5.5.1. Adotar critérios de sustentabilidade, tais como rastreabilidade e origem dos insumos de madeira e consumo racional de água.
- 5.5.2. Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.5.3. Atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 5.5.4. Realizar Campanhas de conscientização para sensibilização em relação ao uso racional da água no canteiro de obra;
- 5.5.5. Estocar os materiais em local indicado pelo TRT-SC, garantindo: segregação adequada, preservação da limpeza e proteção dos insumos.

5.6. Condições de Trabalho na Obra

- 5.6.1. Atentar para a organização, limpeza e segregação de resíduos e insumos de maneira a reduzir os índices de perda no canteiro e diminuir a incidência de acidentes de trabalho;
- 5.6.2. Será expressamente proibido manter ou realizar, no recinto da obra, quaisquer materiais ou serviços não destinados à mesma;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5.6.3. Em cumprimento à **Portaria PRESI n. 411/2023**, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o **Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região**, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>

6. Nível Mínimo de Serviço

A avaliação do nível mínimo dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme documento anexo.

7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto.

7.1. Obrigações gerais da Contratada

- 7.1.1. Proceder, **no início da contratação**, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados e juntada dos documentos fiscais no referido sistema.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) para a liquidação e pagamento;
 - 7.1.3. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do contrato e edital/carta-convite (se houver);
 - 7.1.4. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de um mês, contado da data da homologação da licitação, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 7.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
 - 7.1.7. Se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.8. Informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- 7.1.9. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.10. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;
- 7.1.11. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- 7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- 7.1.13. Executar, com qualidade e integralmente, os serviços contratados, nos termos das especificações técnicas por meio de equipe tecnicamente capacitada, obrigando-se a indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.
- 7.1.14. Cumprir, ao longo de toda a vigência do contrato, as disposições expressas no item 5 (Sustentabilidade) deste Termo de Referência, bem como as exigências legais relativas ao tema.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.15. Dar ciência ao TRT12/SC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- 7.1.16. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do TRT12/SC.
- 7.1.17. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;
- 7.1.18. Não utilizar a marca do TRT 12 em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 7.1.19. Não se pronunciar em nome do TRT 12 a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- 7.1.20. Responsabilizar-se pela padronização, gerenciamento centralizado, compatibilidade e qualidade da subcontratação, quando houver.
- 7.1.21. O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.
- 7.1.22. Comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, conforme previsto na Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 7.1.23. Manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO consoante os termos dos artigos 7º e 13 da Resolução CSJT nº 141/2014;
- 7.1.24. Fornecer crachás para seus empregados, contendo seu nome e o da Contratada, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 87/2015, art., arts. 6º e 7º;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.25. Substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 7.1.26. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 7.1.27. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;
- 7.1.28. Protocolizar, se necessário, as petições na Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores - PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905
- 7.1.29. Informar e manter atualizado o endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada.
- 7.1.30. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso pelo link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf.
- 7.1.31. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: <https://dspace.trt12.jus.br//handle/123456789/77013>.
- 7.1.32. Apresentar, antes da data de início dos serviços, o PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos **assinado por**





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

profissional legalmente habilitado, conforme item 18.4 da NR 18.

7.1.33. Apresentar, semestralmente, comprovação do regular cumprimento da política de empregabilidade de pessoas com deficiência, na proporção estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991: Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.5%.

7.1.34. Apresentar comprovação de que na prestação de serviços empreguem um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

7.2. Obrigações específicas da Contratada:

7.2.1. Executar objeto conforme especificações deste Termo de Referência, do projeto arquitetônico (quando houver) e da proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.2.2. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Contratante responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao TRT12/SC ou a terceiros de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, nos termos das especificações técnicas.
- 7.2.3. Fornecer ao Fiscal Técnico da contratante, antes da realização de cada medição, relatório fotográfico que represente de forma detalhada os serviços executados no período.
- 7.2.4. Obter junto aos órgãos competentes, quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.2.5. Providenciar junto ao CREA, e/ou CAU-BR as anotações registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos das normas vigentes (Lei 6496/ 1977 e 12.378/ 2010);
- 7.2.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 7.2.7. A **substituição de um produto especificado** por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

especificações técnicas do projeto, mediante **aceite formal da FISCALIZAÇÃO**.

- 7.2.8. O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 7.2.9. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;
- 7.2.10. **Diário de obras:** a CONTRATADA, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;
- 7.2.11. A contratada está plenamente ciente de todas as particularidades do projeto e o reputa apto à execução, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.2.12. Entregar ao final da obra a documentação “as built” (certificados e garantias), prevista no item 13.1 do Manual da Fiscalização, no que couber.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.2.13. Todas as alterações efetuadas no projeto, ainda que propostas ou solicitadas pela fiscalização/TRT, deverão ser contempladas no projeto As Built a ser entregue pela contratada.

7.3. Subcontratação:

7.3.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas obrigações legais e contratuais, poderá subcontratar partes da obra ou serviço, não eximindo a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, de todas as suas obrigações legais e contratuais.

7.3.2. Será permitida a subcontratação de serviços correspondentes a até 50% do valor total da reforma, não sendo permitida, em qualquer caso, a subcontratação da Administração Local da Obra.

7.3.3. As subcontratações deverão ser **precedidas de prévia e expressa autorização** da CONTRATANTE, formalizada por escrito, por meio da fiscalização técnica do TRT. Omissões correrão por conta e risco da contratada, estando sujeita à incidência de descontos oriundos de IMR ou penalidade.

7.3.4. Após o aceite formal da subcontratação, a empresa subcontratada só poderá ser substituída após **prévia autorização formal** da CONTRATANTE, ouvida a comissão de fiscalização.

7.4. Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

7.4.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

- 7.4.2. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- 7.4.3. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- 7.4.4. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- 7.4.5. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- 7.4.6. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- 7.4.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.4.8. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- 7.4.9. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

A ausência de previsão de qualquer procedimento neste documento técnico, relativo à correta e completa execução dos projetos e que seja necessário à correta execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

8. Obrigações e Responsabilidades do contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta e ainda:

- 8.1. Acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- 8.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais, falhas, irregularidades, imperfeições constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando de que as soluções por ela adotadas sejam as mais adequadas;
- 8.6. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, bem como responder aos questionamentos encaminhados, por escrito, pela contratada;
- 8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados elaborando relatórios de vistoria;
- 8.8. Permitir o acesso dos funcionários devidamente uniformizados, identificados e autorizados **previamente em lista encaminhada pela contratada** contendo nome e número do RG e CPF dos profissionais;

9. Forma da contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos previstos nos artigos 28 e 29 da Lei 14.133/2021 na modalidade **Pregão**.

9.1. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, devendo os participantes se aterem às especificações técnicas, normas técnicas e legislação vigentes. Ressalta-se que a contratação não poderá ser por itens, tendo em vista se tratar de um único e indivisível serviço.

Será selecionada a proposta que atender aos requisitos solicitados:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados neste Termo.

- 9.2.** Será verificada pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.
- 9.3. Não será admitida** a participação de fornecedor pessoa física, tendo em vista a natureza dos serviços e necessidade de empresa com responsabilidade técnica pela execução.

10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita por meio do resultado da licitação tipo menor preço. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para o objeto. Devido às características do objeto e exigências de qualificação técnica e econômica não será permitida a participação, contratação e execução dos serviços diretamente por pessoa física por serem incompatíveis com as exigências previstas.

Sugere-se que o modo de disputa adotado seja o aberto e fechado, tendo em vista que a fase final aberta poderá induzir a apresentação de preços excessivamente baixos pelos licitantes, o que, no caso de obras e serviços técnicos de engenharia, certamente trará prejuízos à gestão de contrato assinado com empresa que apresentou proposta sem se preocupar com as composições unitárias dos preços e características particulares do objeto.

10.1. Regime de execução do contrato

Para esta contratação sugere-se que o regime de execução (art. 46 - Lei 14.133/2021) do contrato seja a empreitada por preço global.

10.2. Critérios de Exequibilidade da Proposta





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em consonância com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59.

10.2.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.2.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

10.3. Detalhamento da Proposta Comercial

A proposta deverá ser redigida com clareza, e atender o seguintes:

10.3.1. Identificação conforme “Observações Gerais quanto à identificação da proposta comercial”;

10.3.2. Planilha de Orçamento Detalhado assinada pelo orçamentista responsável pelo orçamento, conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”;

10.3.3. Composições Unitárias dos Custos dos Serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

10.3.4. Composição da taxa de BDI, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.3.5. Composição dos encargos sociais que deverá ser compatibilizado com a composição da taxa do BDI, ou seja, ambos com ou sem desoneração;

10.3.6. Cronograma Físico-Financeiro assinado pelo responsável técnico da proposta, conforme item "Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro".

10.4. Considerações quanto ao orçamento estimativo

10.4.1. Data-base do orçamento estimativo: conforme documentos técnicos da licitação (planilha orçamentária).

10.4.2. BDI do orçamento estimativo: conforme composição na planilha orçamentária.

10.4.3. Encargos Sociais do orçamento estimativo (desonerado): conforme detalhamento na planilha orçamentária.

10.4.4. Critérios de medição e quantitativo: foram considerados para elaboração do orçamento-base os critérios dos cadernos técnicos de composições do SINAPI.

10.4.5. INSS: O orçamento base da licitação foi desenvolvido com base no SINAPI com desoneração dos encargos sociais. A empresa proponente deverá declarar o regime tributário como: onerado ou desonerado, adotado para a contribuição previdenciária e demonstrar na composição da proposta o critério adotado através do BDI e Encargos Sociais.

10.4.6. As composições de custos unitários elaboradas pelo TRT são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

10.4.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, nem quanto a prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Observações Gerais Quanto à Proposta Comercial

10.5.1. Descrição geral do objeto, razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico (e-mail), data e assinatura do responsável pela proposta.

10.5.2. Prazo de validade da proposta de: no mínimo 60 dias, contados da data da entrega da proposta. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

10.5.3. Declaração expressa de concordância com a adequação do projeto que integra o Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos (desenhos), especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.5.4. Nome completo do profissional que será o **responsável técnico pela execução da obra/serviço e irá acompanhar os serviços.**

10.5.5. Os salários das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU (item 161). Porém, segundo o Acórdão TCU 2622/2013, **o critério de medição para pagamento da administração local deve ser proporcional à execução financeira da obra, ao invés de um valor fixo por mês.**

10.5.6. Critério de aceitabilidade da proposta: Em cumprimento ao art. 21 da Resolução 70/2010 do CSJT e ao Decreto 7983/2013, art. 11 e parágrafo único do art. 14, o orçamento que integra o edital de licitação estabelece como **preços máximos o valor global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro.** Com relação aos preços unitários, não poderão ultrapassar o percentual de 30% além dos valores estabelecidos no orçamento base da licitação.

10.6. Observações Quanto à Planilha de Orçamento Detalhado

10.6.1. A licitante deverá elaborar a sua Planilha de Orçamento Detalhado com base no Edital e seus anexos, e na vistoria para conhecimento das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.6.2. Na Planilha de Orçamento Detalhado deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.

10.6.3. Encerrada a etapa de lances, a Proposta vencedora será analisada, momento em que será solicitada a planilha final da proponente, contendo todas as composições unitárias, BDI e Encargos, que deverão ser encaminhadas pelo sistema Comprasnet, em arquivo digital Excel 2013.

10.6.4. Conforme modelo da planilha do orçamento estimativo do TRT, a planilha deverá apresentar colunas com os custos unitários, preços unitários e o preço total de materiais e mão-de-obra propostos. O BDI deverá ser aplicado individualmente sobre cada serviço conforme o modelo da planilha da CPO-TRT. Nos preços propostos para a mão-de-obra, os encargos trabalhistas, EPIs, encargos complementares e leis sociais deverão estar inclusos.

10.6.5. Os preços propostos para os serviços deverão considerar os valores de quaisquer gastos ou despesas de mobilização e desmobilização do canteiro de obras, instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda. Todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, seguros, fretes e impostos de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

qualquer natureza serão de inteira responsabilidade da contratada.

10.6.6. A proposta deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens (materiais e mão-de-obra), subtotais, preço total, BDI, e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

10.6.6.1. expressar em Reais (R\$) os valores monetários;

10.6.6.2. apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas (02) duas casas decimais, desprezando as demais, usando o critério de arredondamento;

10.6.6.3. O BDI deverá estar explicitado em percentual no cabeçalho do orçamento e ser aplicado sobre o custo unitário dos serviços, gerando o preço unitário, expresso em Reais (R\$).

10.6.7. Na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes das planilhas do orçamento base desta licitação.

10.6.8. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros para o cálculo dos totais, obedecidos os critérios de aceitabilidade de preços descritos no item 10.5.5.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.7. Observações Quanto à Composição da Taxa de BDI

10.7.1. O valor do BDI constante da Planilha de Orçamento Detalhado é uma previsão da Administração no orçamento base da licitação. Cada proponente deverá preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI, conforme modelo apresentado em anexo a este Termo de Referência, de acordo com o art. 27 da Resolução 70/2010 do CSJT. Deverá demonstrar e justificar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global proposto;

10.7.2. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente de execução de um determinado serviço;

10.7.3. As despesas com administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto da obra;

10.7.4. CPRB – Contribuição Previdenciária sobre receita bruta: Caso a empresa opte pela desoneração do INSS na folha de pagamento, deverá constar no BDI a parcela relativa a esta contribuição de acordo com a Lei 12.546/2011 e suas alterações - desoneração da folha de pagamento.

10.8. Observações Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.8.1. A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo todos os serviços da planilha de orçamento, distribuídos em intervalos de execução, dentro do prazo total da obra, conforme o cronograma-base da licitação.

10.8.2. O cronograma será definido pelas licitantes e a execução do objeto deverá cumprir rigorosamente o cronograma da proposta. O descumprimento do cronograma acarretará em aplicação de sanções.

10.8.3. No Cronograma Físico-Financeiro deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também a **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.

10.9. Habilitação

Será considerado habilitado o licitante que não possua sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração e que apresente os documentos listados a seguir.

10.9.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

10.9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de documentos de eleição de seus administradores.

10.9.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.9.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.9.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.9.1.7. Certidão Negativa do FGTS.

10.9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.9.1.9. Declaração de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Será verificada pela Selic, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

10.9.2. Habilitação Técnica

10.9.2.1. Habilitação técnica geral

Apresentar indicação dos membros da Equipe Técnica que efetivamente se responsabilizarão pela execução dos serviços com presença no local, contendo nome completo, título profissional, número de registro no CREA/CAU e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida).

As certidões e os documentos emitidos via Internet, incluindo o registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), somente serão aceitos se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

A comprovação da qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Habilitação técnica operacional da empresa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10.9.2.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e comprovação de atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais responsáveis técnicos ou que integram o quadro técnico da empresa.

OBS.: Caso a empresa e/ou profissionais responsáveis pela execução da obra sejam registrados no CREA de outro Estado, deverá apresentar à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, **após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato**, o visto ou registro da empresa e/ou profissionais no CREA-SC.

10.9.2.3. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou reforma de edifício com, pelo menos, 260 m² de área construída/reformada, e de, no mínimo, 200 m² de cobertura metálica, o que correspondem a aproximadamente 50% da área de intervenção. Essa exigência também poderá ser atendida mediante





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço. Vide nota nº 2 a seguir.

Observações:

- a. As comprovações a seguir, referentes ao(s) profissional(is) responsável(s) técnico(s), são exigíveis para a efetiva contratação. **O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante será o responsável técnico pela execução do serviço objeto da licitação**, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- b. As comprovações de habilitação técnica operacional previstas nos itens 10.9.2.3 deverão constar em um único atestado, não sendo admitido o somatório das quantidades.

B) Habilitação técnica do profissional

10.9.2.4. Certidão de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade do profissional que efetivamente se responsabilizará pela execução da obra/serviço.

10.9.2.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) **do profissional** que conduzirá a execução, no local da execução dos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

serviços, do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação da execução de obra ou reforma de edifício com, pelo menos, 260 m² de área construída/reformada, e de, no mínimo, 200 m² de cobertura metálica, o que correspondem a aproximadamente 50% da área de intervenção. Vide nota nº 2 a seguir.

10.9.2.6. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto, por meio de:

- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo.
- ii) No caso de sócios ou proprietários da empresa, através da última alteração do contrato social.
- iii) No caso de profissional contratado sem vínculo, deverá ser juntada cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Notas:

1- As comprovações são referentes ao profissional responsável técnico pela execução da obra e são exigíveis para a efetiva contratação. Será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2 - Nos casos em que os **atestados de capacidade técnica forem emitidos por pessoas jurídicas de direito privado** e nos casos em que as **CATs forem emitidas a partir de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado**, deverão ser apresentados, juntamente com os atestados e CATs, **os contratos e notas fiscais relacionados a execução dos serviços do referido atestado/CAT.**

3 - As comprovações de habilitação técnica profissional previstas nos itens 10.9.2.6 deverão constar em um único atestado, não sendo admitido o somatório das quantidades.

10.9.3. Qualificação Econômica-Financeira

10.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigível, que permita a comprovação dos seguintes índices, com resultado superior a 1 (um), para demonstração da capacidade financeira do licitante:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1,0;**

*Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

- **Índice de Solvência Geral (ISG) > 1,0;**

*O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais),





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC) > 1,0.**

*O índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

10.9.3.3. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento-base da licitação;

10.9.3.4. **Capital Circulante Líquido (CCL)** ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **R\$ 116.161,25** (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente a cerca de 50% do valor acumulado previsto no cronograma para os 2 primeiros meses de reforma;

10.9.3.5. Os índices deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ISG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

$$CCL = AC - PC$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ISG = Índice de Solvência Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

11.1.1. protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução do objeto, devidamente justificado;

11.1.2. atividades específicas a cargo do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato;

11.1.3. listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, de modo que os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11.1.4. procedimento de verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante toda a execução do objeto

11.2. São atribuições do fiscal:

- 11.2.1.** acompanhamento da execução contratual;
- 11.2.2.** aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;
- 11.2.3.** seguir as orientações de fiscalização constantes no Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

11.3. São atribuições do gestor:

- 11.3.1.** gerir a execução do contrato;
- 11.3.2.** realizar juntamente com os fiscais e contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- 11.3.3.** acompanhar as ações de fiscalização;
- 11.3.4.** diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- 11.3.5.** realizar o recebimento definitivo.

12. Recebimento do objeto

O recebimento será efetuado, conforme art. 9º - III da Portaria Presi 775/2022, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12 (Portaria Presi 411/2023) item 13. Os modelos de documentos para o recebimento e atestado de conformidade para pagamento da nota fiscal estão anexos a este Termo de Referência:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 12.1. Termo de Recebimento Provisório
- 12.2. Termo de Recebimento Definitivo
- 12.3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Para esta contratação o recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico e o recebimento definitivo por comissão designada, incluindo o gestor, de acordo com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT12.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá informar à fiscalização da CPO para que seja feita uma vistoria e conferência dos serviços e emitirá o Termo de recebimento provisório conforme modelo anexo. Em até 90 dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito, a fiscalização promoverá o recebimento definitivo conforme Termo anexo.

13. Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

a) *Condições gerais*

- 13.1. Não haverá pagamento se o serviço não for executado de acordo com as condições estabelecidas, estando ainda a empresa contratada sujeita às penalidades previstas na cláusula “das sanções administrativas”;
- 13.2. Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária.
- 13.3. Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- 13.4. É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela falta de juntada ao sistema no prazo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

- 13.5.** A nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD (nulad@trt.jus.br);
- 13.6.** O pagamento será efetuado mediante a aprovação dos serviços e seu ateste pelo fiscal técnico;
- 13.7.** O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal técnico;
- 13.8.** Para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;
- 13.9.** Havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- 13.10.** A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;
- 13.11.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 13.12.** A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede.
- 13.13.** O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula (cláusula que trata da responsabilidade civil), limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;
- 13.14.** o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;
- 13.15.** No ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13.16. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b) Condições específicas para obras e serviços de engenharia

13.17. Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela fiscalização. **O pagamento ocorrerá em parcelas conforme cronograma físico-financeiro** apresentado antes do início da obra. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no local dos serviços. A contratada deverá **comunicar por escrito a conclusão dos serviços**, para que o fiscal da CPO aprove-os e autorize o pagamento da medição.

13.18. Os serviços **somente serão aceitos e pagos** se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização. No caso de alguns serviços não estarem em conformidade com o contrato, o fiscal indicará tais serviços, discriminando através de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, sujeita às sanções cabíveis.

13.19. A fiscalização, e toda pessoa autorizada pela contratante, terá livre acesso aos locais de serviço e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

13.20. Para qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou com as normas, a fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a modificação, o refazimento e a substituição dos materiais, conforme especificação do





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

projeto, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

- 13.21.** Após a realização da vistoria pela fiscalização, o fiscal informará à contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos no contrato para o pagamento.
- 13.22.** As demais condições para pagamento são as usualmente adotadas nos contratos deste Tribunal.

14. Penalidades

As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro da proposta da licitante vencedora do certame. Pela inexecução total ou parcial do objeto, seja por descumprimento do prazo previsto para a Etapa da Medição ou de outras cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita à aplicação de penalidades. A Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.1. Advertência

Nos termos do inc. I do art. 156 da Lei nº14.133/2021, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não a causar danos ao Contratante ou a terceiros.

14.2. Multa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

14.2.1. Aplicação de multa moratória nas seguintes situações:

- a) **Multa moratória:** por atraso injustificado durante a execução do objeto, nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, quando não se tratar de atraso causado pela Administração, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Contratada no momento da entrega da medição em desconformidade com o contrato e avalizado pela fiscalização, nos casos em que o percentual executado for inferior a 90% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente. A multa a ser aplicada será calculada, conforme a equação a seguir:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 21.000,00 (1 - \text{VMA} / \text{VPCA}^*)$$

*Em que VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração e VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração; VPCA e VMA em reais (R\$).

- b) no caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 900,00 por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, até o limite de 33 dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do contrato,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

passando a contratada a estar sujeita a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial.

- c) O atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:
- i) A partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;
 - ii) A partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela Fiscalização para solução de pendências nos serviços concluídos.

14.2.2. Multa compensatória:

14.2.2.1. Por inexecução parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:

- 14.2.2.1.1. execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- 14.2.2.1.2. atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 30 (trinta) dias;
- 14.2.2.1.3. abandono injustificado da obra;
- 14.2.2.1.4. por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14.2.2.2. Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:

14.2.2.2.1. no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;

14.2.2.2.2. por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021;

14.2.2.2.3. pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

14.2.2.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

regularidade fiscal e trabalhista,
durante toda a execução do contrato;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.2.5. Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores; (somente para terceirizados residentes/obras)

14.2.6. As sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 14.2.2.

14.3. Penalidades da Contratada em face do IMR (Instrumento de medição de resultado) do item 6 - Nível Mínimo de Serviços

14.3.1. Aplicação de multa de 1% sobre o valor total do contrato, para o caso de emissão por parte da fiscalização de:

- 14.3.1.1.** 21 (vinte e uma) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 1 do IMR;
- 14.3.1.2.** 6 (seis) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 2 do IMR;
- 14.3.1.3.** 9 (nove) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 3 do IMR.
- 14.3.1.4.** 7 (sete) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 4 do IMR;
- 14.3.1.5.** 5 (cinco) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 5 do IMR;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14.3.2. Na hipótese de ocorrência de nova notificação relacionada a indicador do IMR que já tenha ensejado a aplicação das penalidades previstas no item 14.3.1, será aplicada nova multa de 1% sobre o valor total do contrato, e assim sucessivamente a cada nova infração cometida.

14.3.3. Após a segunda reincidência desta penalidade, faculta-se, ainda, a promoção da rescisão contratual.

14.4. Penalidades da Contratada em face da LGPD

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas nos item 7.4 incidirá nas seguintes penalidades:

14.4.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor da medição mensal, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

14.4.2. até 20% (vinte por cento) sobre o valor da medição mensal do contrato, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

14.4.3. As penalidades previstas nos itens 14.4.1. e 14.4.2. serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

14.4.4. As penalidades previstas nos itens 14.4.1. e 14.4.2 não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

14.4.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

15. Informações complementares

Em caso de dúvidas sobre o memorial descritivo e a planilha, entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos e Obras, e-mail cpo@trt12.jus.br, telefone (48) 3216-4250, das 12 às 19hs.

16. Estimativa de custos

Para a definição do valor estimado da contratação foi realizada uma planilha orçamentária estimativa de custos, com base em preços de bancos de dados oficiais: SINAPI e outros bancos de órgãos públicos. As composições e insumos utilizados constam nesses bancos de dados.

O valor estimado no orçamento-base revisado e finalizado em março de 2026 é de **R\$ 608.202,18 (seiscentos e oito mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos)** conforme planilha orçamentária anexa.

17. Recursos orçamentários

O valor estimado atualizado no item PAC-CPO 14006/2026 é de **R\$ 608.202,18 (seiscentos e oito mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos)** para o exercício.

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa

33903916 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Subelemento da Despesa

16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS

18. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador de Projetos e Obras

E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4155

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Adalberto Knoth

Matrícula: 4028

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenheiro Civil

Nome da Função: Diretor de Divisão

Integrante Técnico

Nome: João Carlos Godoy Ilha

Matrícula: 2597

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia

Nome da Função: Chefe de seção

E-mail: joao.ilha@trt12.jus.br

Ramal: 4197

Substituto do Integrante Técnico

Nome: André Wagner





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 4262

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: andre.wagner@trt12.jus.br

Ramal: 4250

Integrante Administrativo

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169

Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Integrante Administrativo Substituto

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Divisão de Governança de Contratações - DIGOV

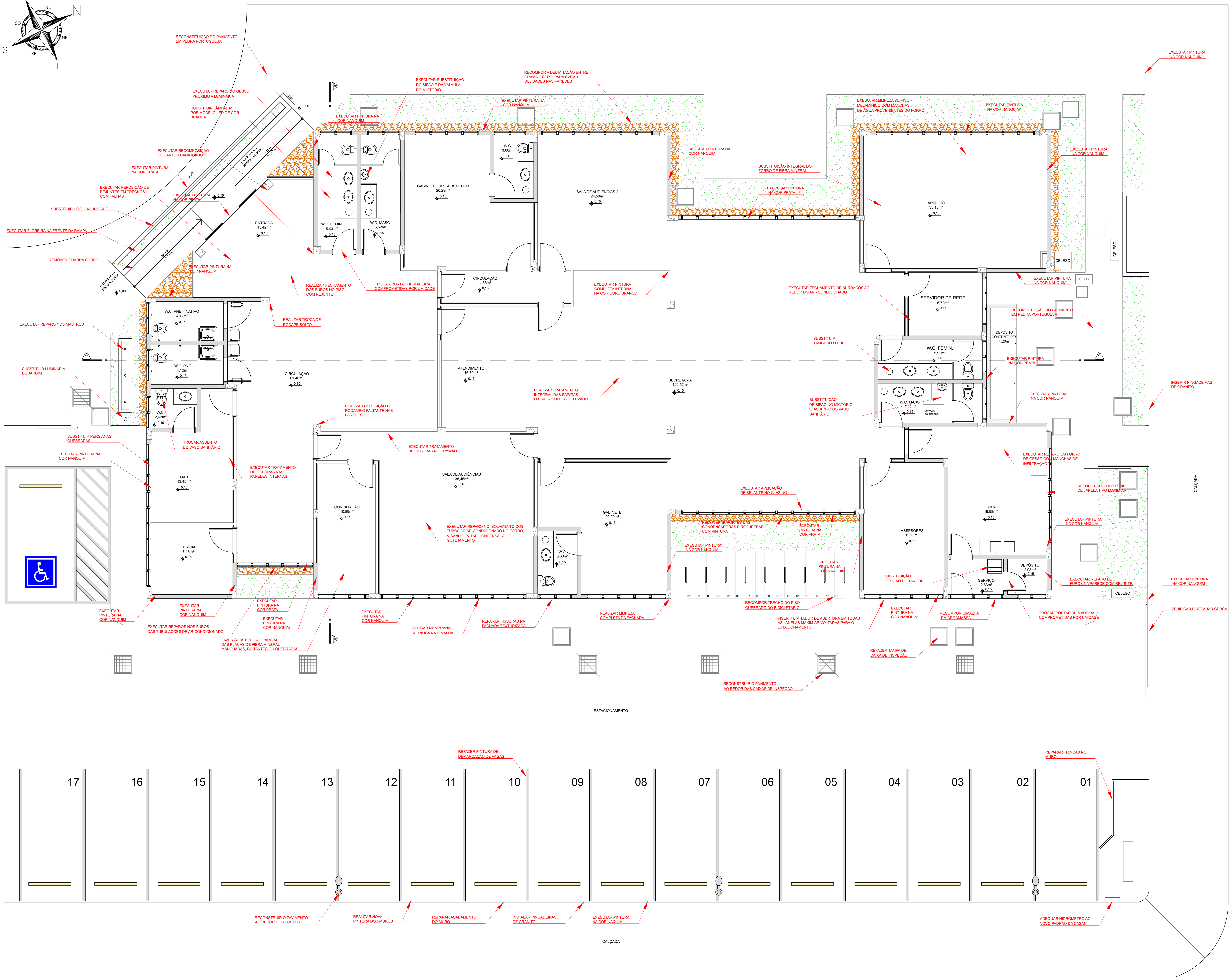
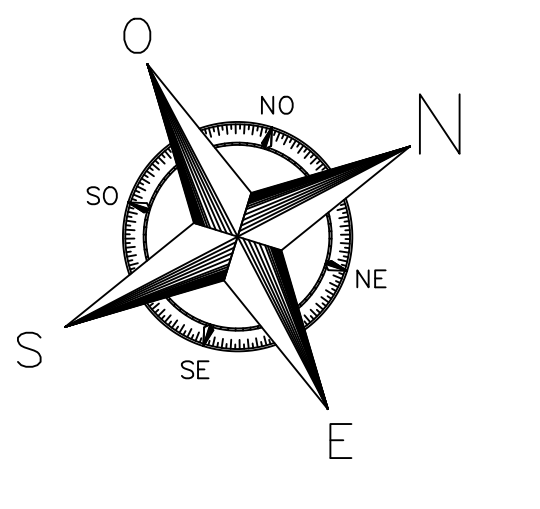
Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudia.martinez@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Data: 12/03/2026





PLANTA BAIXA TÉRREO
 ESC. 1/50

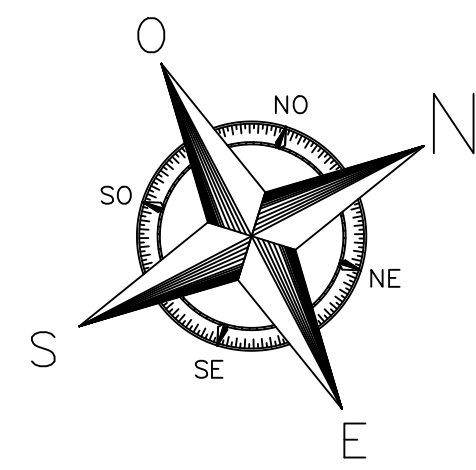
QUANTO DE REVISÃO	REVISÃO	DISCIPLINA	DATA	DESENHO
	REV 01	INTERIORES	20/07/2025	1495

APROVAÇÕES PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SC - 12ª REGIÃO (40 482 60000-2)	RESPONSÁVEL TÉCNICO PAMELA PICHETTI Arquiteta e Urbanista CRA/SC: AC64837-2
	EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA FERNANDA CORDEIRO CREA/SC: 148159-0

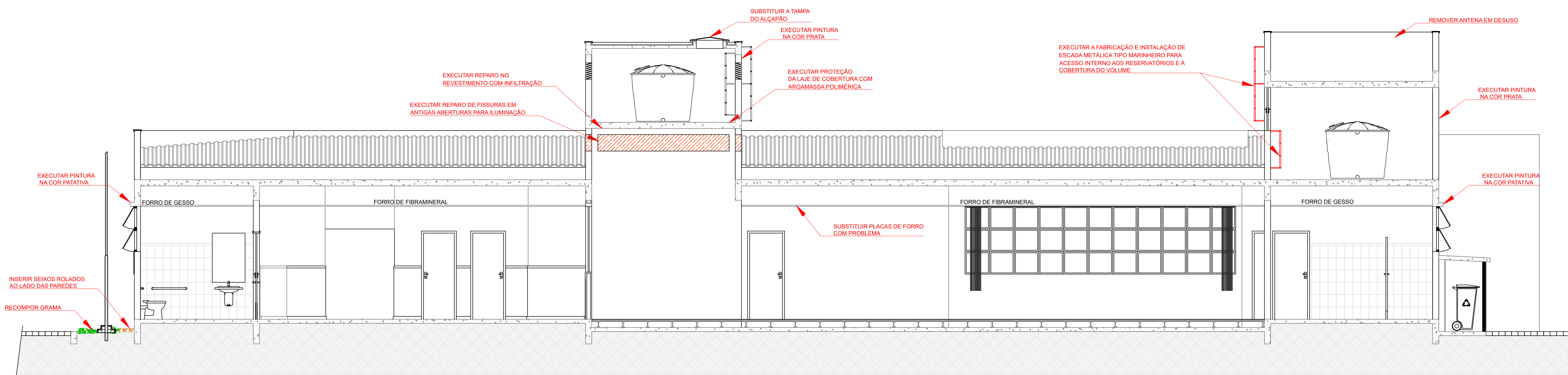
PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO	EMERSON FERRARI Engenheiro Mecânico CREA/SC: 166014-3	PAMELA PICHETTI Arquiteta e Urbanista CAU/SC: AC64837-2

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO	EDIFÍCIO UNIDADE DE MAFRA/SC	PROJETO REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE	ÁREA 860,35 m²	DATA 22/07/2025
CONTEÚDO PLANTA BAIXA INTERVENÇÕES NO TÉRREO	ETAPA PROJETO EXECUTIVO	ESCALA 1/50	FOLHA CIV01-03	

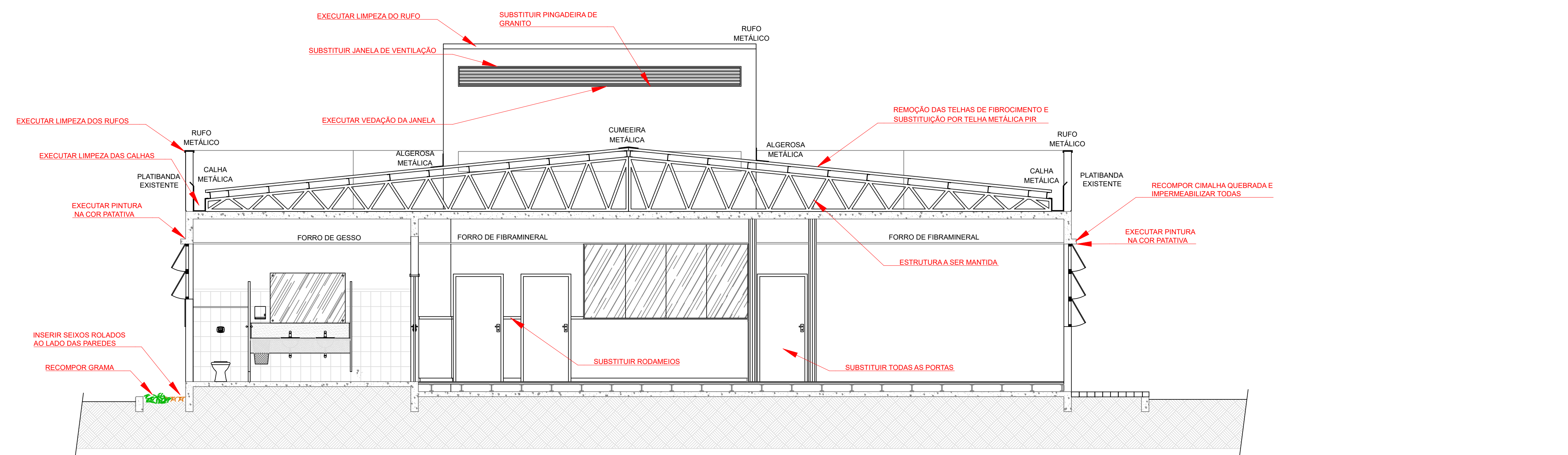
FERRARI ENGENHARIA | CREA nº 18914-3 | CNPJ 30.948.131/0001-02
 Rua Getúlio Vargas, 231 - 2º Andar - Centro - Comorobi - Fone: (49) 3597-9441 | e-mail: projeto@ferrariengenharia.com.br



PLANTA BAIXA COBERTURA
 ESC. 1/50



CORTE AA'
 ESC. 1/50

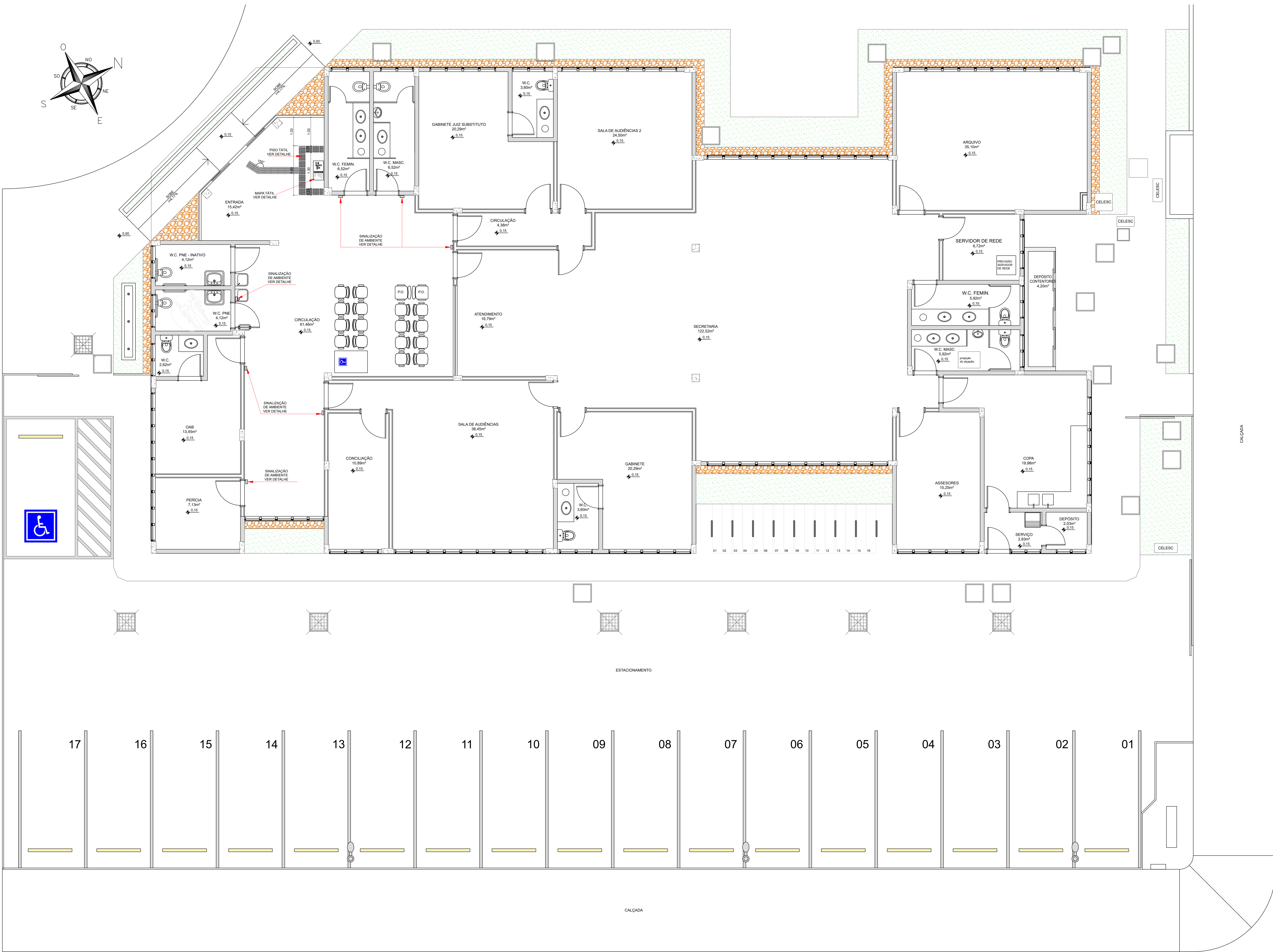


CORTE BB'
 ESC. 1/50

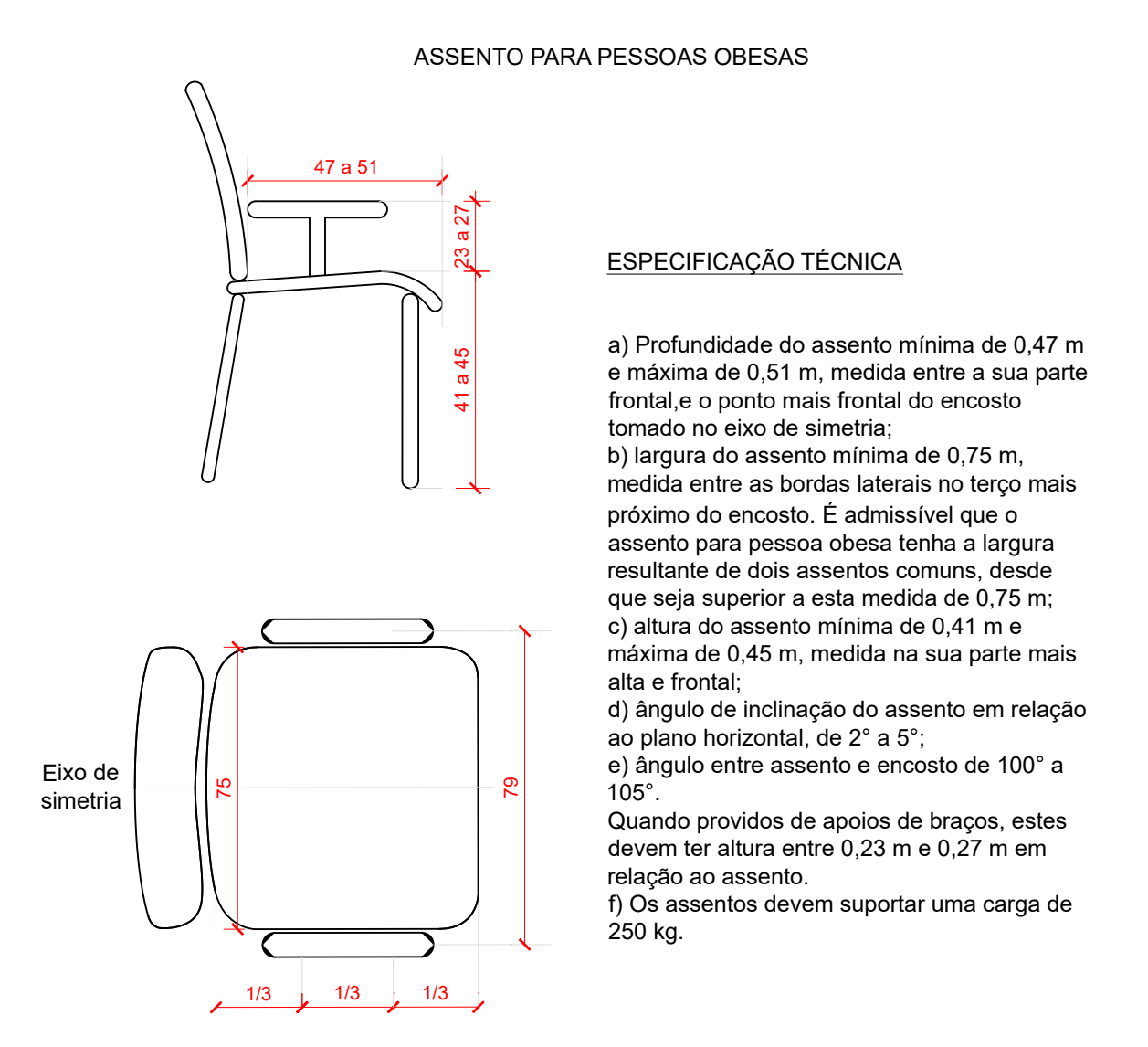
QUANTO DE REVISÕES	REVISÃO	JUSTIFICATIVA	DATA	DESENHO
	REV.01	ENTREGA	20/07/2025	1/05

APROVAÇÕES	PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SC - 12ª REGIÃO 02.482.000/0001-23	FERNANDA CORDEIRO CREA/RJ: 148884-8 EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
PROPRIETÁRIO	ENFERMAGEM	ARQUITETURA
	EMERSON FERRARI Engenheiro Mecânico CREA/SC: 165014-3	PAMELA PICHETTI Arquiteta e Urbanista CAU/SC: 404837-2
PROPRIETÁRIO	ELETRICIDADE	ENFERMAGEM
	GUSTAVO COUTO Engenheiro Eletricista CREA/SC: 212087-1	FERNANDA CORDEIRO Engenheira Civil CREA/SC: 148159-0
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO	
EDIFICAÇÃO	UNIDADE DE MAFRA/SC	
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MARLOCH, N 110, BAIRRO CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA-SC CEP: 89300-000	
PROJETO	REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE	ÁREA: 800,33 m² DATA: 20/07/2025
CONTIÚO	PLANTA BAIXA INTERVENÇÕES COBERTURA E CORTES	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO FOLHA: CIV02-03

FERRARI ENGENHARIA | CREA nº 16914-3 | CNPJ 06.968.133/0001-00
 Rua Getúlio Vargas, 231 - 2º Andar - Centro - Criciúma | Fone: (49) 3397-3641 | e-mail: projeto@engenhariaferrari.com.br



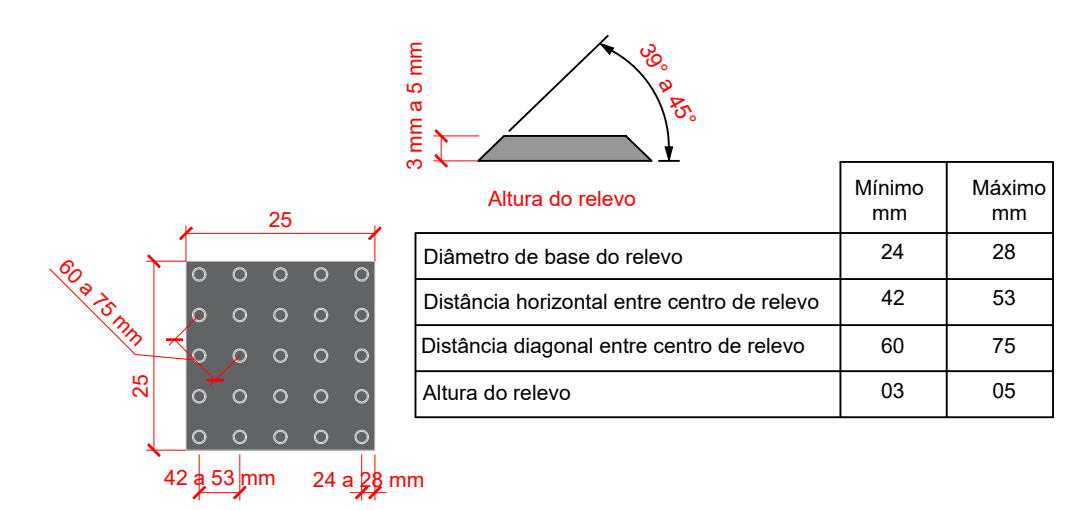
PLANTA BAIXA TÉRREO
 ESC: 1/50



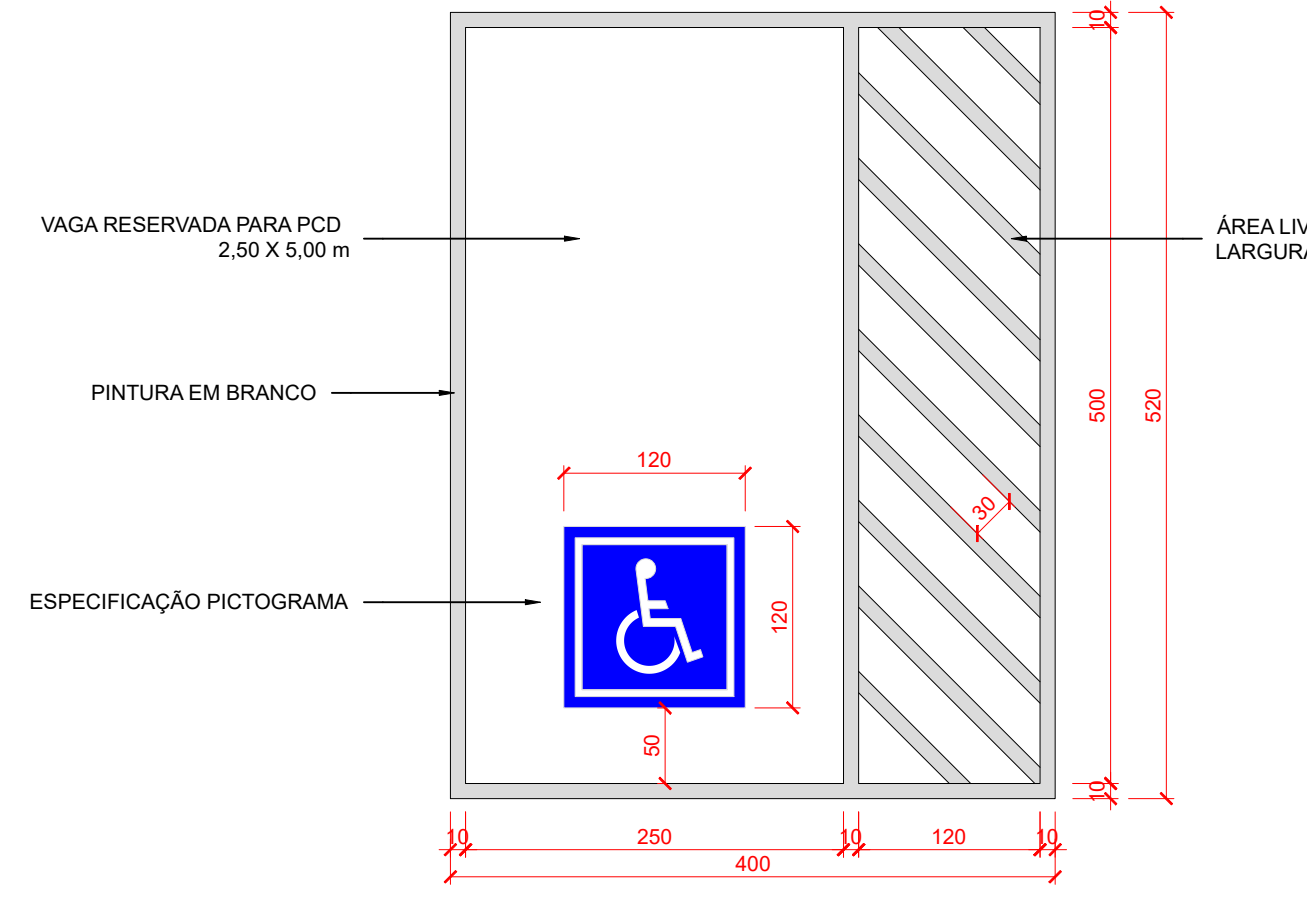
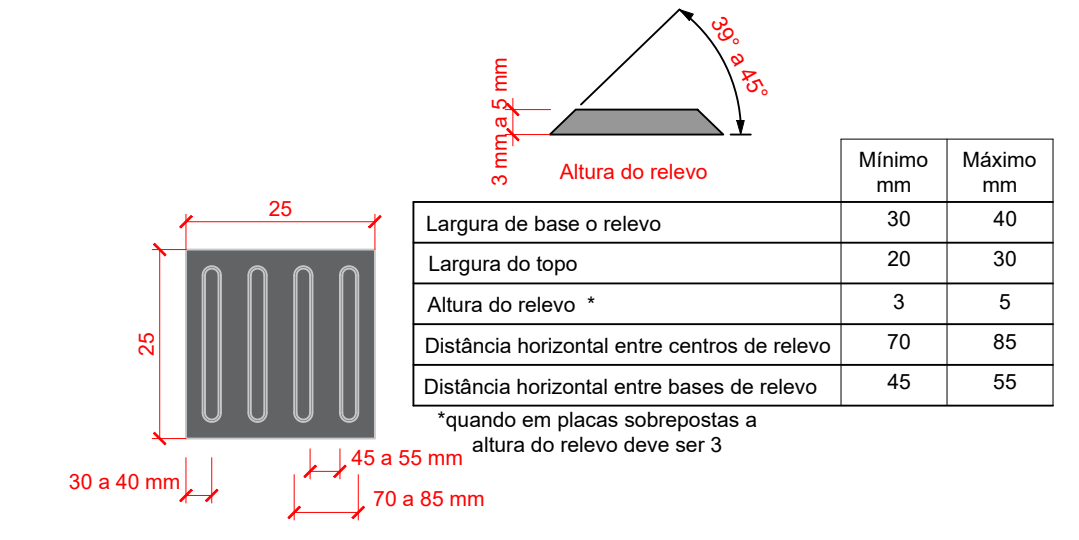
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre a sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;
- b) largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no tempo mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m;
- c) altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal;
- d) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°;
- e) ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°;
- f) Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.

SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA (BORRACHA NA COR PRETA)

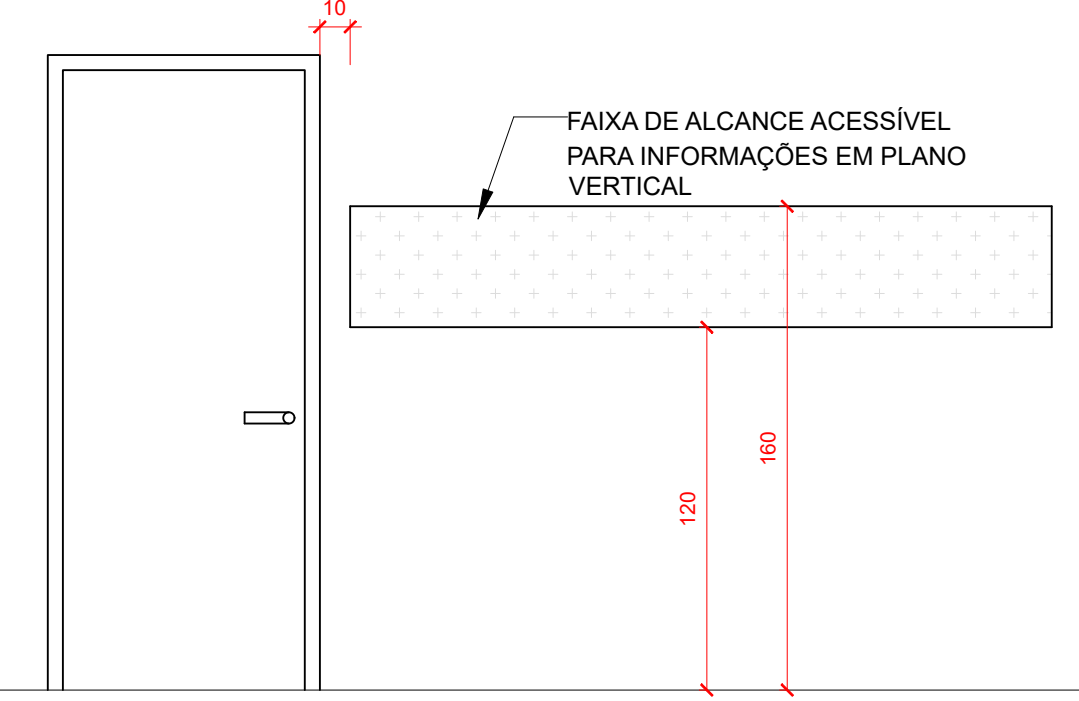


SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL (BORRACHA NA COR PRETA)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- PROJETO E EXECUÇÃO DE MAPA TÁTIL (ESTRUTURA E SUPERFÍCIE) COM PEDESTAL, contendo informações em braile e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050, em acrílico, contendo:
- VOZ ESTADUA
 - ACESSO AO EDIFÍCIO
 - SALA DE ESPERA
 - ATENDIMENTO
 - RECORRIDO
 - W.C. FEM
 - W.C. MASC
 - ADJUNDA
 - RELAÇÕES
- PEDESTAL: Em acrílico preto com espessura mínima de 4 mm segundo especificações abaixo:
- altura total de 1120mm
 - base superior de 450mmx600mm com inclinação 15 graus (norma 9050)
 - base inferior quadrada de 340mm e altura mínima de 54mm, calçada com gesso.
 - haste quadrada de 125mm, e altura de 900mm, calçada com gesso.
 - fixação de bolinhas de silicone para melhorar a fixação do pedestal no piso.
 - O suporte deverá conter logomarca adesivada do MPSP. Não deverá ser prevista fixação no piso.
- MAPA TÁTIL: Em acrílico branco leitoso, medindo 70mmx40mm, com espessura mínima de 4mm, com representação de textos, pictogramas e linhas indicativas em relevo de 1,0 mm (pa na cor preto) e braile correspondente instalado com espessura de inox, em atendimento da norma 9050 de acessibilidade. Será fixado à base superior.



SINALIZAÇÃO DE PORTAS

- a) Portas e passagens, quando sinalizadas, devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários devem ser sinalizadas.
- b) A sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical.

QUANDO DE REVISÃO	REVISÃO	INDICAÇÃO	DATA	DESENHO
	REV.01	ENTREDA	20/07/2025	1/50

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SC - 12ª REGIÃO 02.482.000/000-12	FERNANDA CORDEIRO CREAT: 14818-0

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMERSON FERRARI Engenheiro Mecânico CREASC: 165914-3	PAMELA PICHETTI Arquiteta e Urbanista CAUBIC: AC44837-2
GUSTAVO COUTO Engenheiro Eletricista CREASC: 210871-1	FERNANDA CORDEIRO Engenheira Civil CREASC: 14818-0

PROPRIETÁRIO	UNIDADE DE MAFRA/SC
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO	

PROJETO	ÁREA	DATA
RUA VEREADOR ANTONIO NARLOCH, N 110, BAIRRO CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA-SC CEP: 89300-000	160,33 m²	20/07/2025

PROJETO	ETAPA	FOLHA
REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE	PROJETO EXECUTIVO	03

PROJETO	ESCALA	INDICAÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO	1:50	CIV03-03



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA – 12ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA – JUSTIÇA DO TRABALHO MAFRA – SC

CONCÓRDIA, MARÇO DE 2026

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





SUMÁRIO

OBJETIVO	1
METODOLOGIA.....	1
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	2
1. SERVIÇOS INICIAIS	3
1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,50X1,00M	3
1.2. ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA LARANJA H = 1,20M	3
1.3. DESLOCAMENTO E RETORNO IMOBILIÁRIOS	4
1.4. PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA.....	4
1.5. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO.....	4
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	5
2.1. LOCAÇÃO DE ANDAIMES	5
2.1.1. Aluguel mensal andaime tubular até altura 6,0 metros.....	5
2.1.2. Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo “torre”	5
3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.....	5
3.1. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA.....	6
3.1.1. Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares - 12 horas semanais	6
3.1.2. Encarregado Geral de obras com encargos complementares	6
3.2. DOCUMENTOS EM GERAL.....	6
3.2.1. ART Para Obras ou Serviços Acima De 15.000,00.....	6
3.2.2. Plotagem De Projetos	7
3.2.3. Impressões Diversas	7
4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	7
4.1. DEMOLIÇÕES	7
4.1.1. Demolição De Piso De Concreto Simples, De Forma Mecanizada Com Marteleto, Sem Reaproveitamento.....	8
4.2. REMOÇÕES COM REAPROVEITAMENTO.....	8
4.2.1. Remoção Do Kit Fechadura Das Portas De Madeira, Com Reaproveitamento	8
4.2.2. Remoção De Condensadora De Ar - Condicionado, Com Reaproveitamento	8
4.2.3. Remoção de Suportes Mão Francesa Para Condensadoras	9
4.2.4. Remoção Calhas E/Ou Algeirosas E/Ou Rufos, De Forma Manual, Com	

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



Reaproveitamento	9
4.2.5. Remoção de Objetos da Parede	10
4.3. REMOÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	10
4.3.1. Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	10
4.3.2. Remoção De Forros De Drywall, PVC E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	11
4.3.3. Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	11
4.3.4. Remoção De Persianas, Sem Reaproveitamento	12
4.3.5. Remoção De Guarda-corpo E Corrimão Em Aço Inox	12
4.3.6. Remoção De Logomarca Colada Em Fachada	13
4.3.7. Revolvimento E Limpeza Manual De Solo	13
4.3.8. Remoção De Janelas De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	14
4.3.9. Remoção De Peitoril De Granito De Janelas, Sem Reaproveitamento	14
4.3.10. Remoção De Antena Parabólica	15
4.3.11. Remoção De Tampa do Alçapão Volume Reservatórios	15
4.3.12. Remoção De Impermeabilização Com Manta Asfáltica Aluminizada	15
4.3.13. Remoção De Telhas De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	15
4.3.14. Remoção Calhas E/Ou Algeirosas E/Ou Rufos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento	16
5. COBERTURA	16
5.1. REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM LAJE DE COBERTURA	16
5.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	17
5.3. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	18
5.4. APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	18
5.5. PINTURA ANTICORROSIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	19
5.6. LIMPEZA DE RESERVATÓRIO COM ÁCIDO CLORÍDRICO	19
5.7. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	20
5.8. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	20
5.9. CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL STANDARD TP40.	





FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21
5.10. RUFO/ALGEROSA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.....	22
5.11. VEDAÇÃO ENTRE ALVENARIA E RUFO GALVANIZADO.....	23
5.12. INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO NAVAL	23
5.13. ESCADA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO	24
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES	24
6.1. INTERNO	24
6.1.1. Tratamento De Fissuras Menores Que 3mm Com Selante Acrílico.....	24
6.1.2. Tratamento De Fissuras Com Abertura, Aplicação De Selante, Impermeabilizante Em 4 Demãos E Tela De Poliéster.....	25
6.1.3. Reparo De Trinca Entre Alvenaria E Drywall.....	26
6.1.4. Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Parede, Duas Demãos, Lixamento Manual.....	27
6.1.5. Tamponamento De Vão Em Alvenaria Interna	27
6.2. EXTERNO	28
6.2.1. Tratamento De Fissuras Menores Que 3mm Com Selante Acrílico.....	28
6.2.2. Tratamento De Fissuras Com Abertura, Aplicação De Selante, Impermeabilizante Em 4 Demãos E Tela De Poliéster.....	28
6.2.3. Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400l	29
6.2.4. Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm.	29
6.2.5. Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão.....	29
6.2.6. Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos	30
6.2.7. Tamponamento de Vão Em Alvenaria Externa com Espuma, Argamassa e Selante ...	30
6.2.8. Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400l	31
6.2.9. Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:3, Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Sem Presença De Vãos, Espessura De 25 mm.....	31
6.2.10. Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos	32

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





6.2.11. Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão	32
7. FORRO	33
7.1. RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL 625 X 625 MM, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE.....	33
7.2. REPARO EM FORRO DE GESSO.....	34
7.3. REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL DE 625 X 625 MM, COM APROVEITAMENTO	34
8. PISOS E PAVIMENTAÇÕES	34
8.1. INTERNO	34
8.1.1. Manutenção E Substituição De Rejuntamento Em Revestimento Cerâmico De Piso..	34
8.1.2. Tratamento Anticorrosivo Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De Crz - Galvanização A Frio.....	35
8.1.3. Manutenção De Rodapés De Poliestireno Descolados	36
8.2. EXTERNO	36
8.2.1. Manutenção Em Piso Intertravado De Concreto - Incluso Recomposição Da Base E Reassentamento Dos Blocos.....	36
8.2.2. Manutenção Em Piso De Pedra Portuguesa.....	37
8.2.3. Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado.....	38
9. PINTURAS.....	39
9.1. PINTURA INTERNA.....	39
9.1.1. Preparo De Parede Com Pintura Existente Para Nova Pintura.....	39
9.1.2. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Ouro Branco Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos	39
9.2. PINTURA EXTERNA.....	40
9.2.1. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Prata, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos	40
9.2.2. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Patativa, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos	40
9.2.3. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Nanquim, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos	40
9.2.4. Tratamento De Recuperação De Superfície Metálica Oxidada	41
9.2.5. Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Fosco Premium Cor Preto) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos)	41

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





9.2.6. Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Fosco Premium Cor Branco) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos).....	42
9.2.7. Pintura De Demarcação De Vaga Com Tinta Acrílica, E = 10 Cm, Aplicação Manual ..	43
9.2.8. Pintura De Símbolos E Textos Com Tinta Acrílica, Demarcação Com Fita Adesiva E Aplicação Com Rolo	43
10. ESQUADRIAS	44
10.1. INTERNAS	44
10.1.1. Kit De Porta De Madeira 70 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação	44
10.1.2. Kit De Porta De Madeira 80 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação	45
10.1.3. Kit De Porta De Madeira 90 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação	45
10.1.4. Instalação De Fecho Punho Maxim-Ar Para Pele De Vidro	45
10.1.5. Correção E Vedação De Perfis De Fachada Glazing Com Aplicação De Selante Pu..	46
10.1.6. Instalação de Limitador De Abertura Janela Glazing	46
10.2. EXTERNAS	47
10.2.1. Peitoril Em Granito Cinza Andorinha, Assentado Com Argamassa	47
10.2.2. Veneziana Ventilada De Alumínio 5650 x 400 mm.....	48
10.2.3. Verificação e Manutenção de Cerca em Gradil Metálico.....	48
11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	49
11.1. INTERNAS	49
11.1.1. Assento De Vaso Sanitário Termofixo Antibacteriano Com Softclose.....	49
11.1.2. Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação.....	50
11.1.3. Válvula De Descarga Metálica Para Mictório, Acabamento Metálico Cromado, Com Acionamento Por Pressão E Fechamento Automático - Fornecimento E Instalação.....	50
11.1.4. Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação..	51
11.2. EXTERNAS	51
11.2.1. Construção E Instalação Do Novo Padrão Casan	51
11.2.2. Substituição de Fita Perfurada Zincada Para Fixação De Tubos Em Fachada.....	52
11.2.3. Tampa Para Caixa De Inspeção Em Concreto 10 Cm.....	52
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	53
12.1. INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR REDONDO 12W 6500K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	53

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





12.2. INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR 62 X 62 45 W 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	54
12.3. LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM G13 3000K 18 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	55
12.4. PLACA CEGA PARA CAIXA 4"X2" RETANGULAR	56
12.5. SUBSTITUIÇÃO DE POSTE BALIZADOR GERMANY ORIENTAL EXTERNO 55X13CM PRETO COM LÂMPADA LED BULBO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	56
13. ACESSIBILIDADE	57
13.1. INDICAÇÕES	57
13.1.1. Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Borracha	57
13.1.2. Instalação de Placa Tátil Com Escrita Braille Para Identificação De Ambiente 20 x 8 Acrílico	57
13.1.3. Instalação De Placa De Identificação Para Local Reservado Cadeirante Em Pvc 15x15 Cm	57
13.2. MÓVEIS	58
13.2.1. Assento De Sala De Espera Para Pessoas Obesas 75 x 47 cm, Capacidade 250 kg.....	58
13.2.2. Mapa Tátil Braille/Relevo Acrílico De 70 X 40 Cm Com Pedestal Em Aço Pintado Eletrostaticamente De 40 X 60 Cm	58
13.3. ACESSÓRIOS	59
13.3.1. Instalação de Barra de Apoio PCD de 40 cm em Porta de Madeira.....	59
13.3.2. Instalação de Chapa De Proteção Contra Impacto Para Porta De 90 x 40 Cm	59
14. COMUNICAÇÃO VISUAL.....	60
14.1. LOGO E LETREIRO EM PVC COLORIDO MACIÇO COM PLACA EM ACM DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	60
15. MANUTENÇÕES DIVERSAS.....	61
15.1. INTERNAS.....	61
15.1.1. Substituição De Lixeira De Embutir Em Inox 8 Litros	61
15.1.2. Rodameio De Poliestireno, Branco, H = 3 Cm, E = 1,6 Cm	61
15.1.3. Persiana Vertical Em Tecido Blackout, Cinza Claro, Larg. Lâminas 90mm	62
15.1.4. Manutenção de Isolamento de Tubulações de Ar-Condicionado	62
15.2. EXTERNAS.....	63
15.2.1. Reinstalação De Condensadora De Ar – Condicionado	63

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





15.2.2. Recomposição De Grama Com Adubagem	63
15.2.3. Recomposição De Seixos Rolados Para Jardim	64
15.2.4. Construção De Floreira Linear Em Alvenaria De 60 L X 50 H	64
15.2.5. Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos.	65
15.2.6. Plantio De Arbustos Com Terra Vegetal Em Floreira De 60 L X 50 H.....	65
15.2.7. Pingadeira Em Granito Cinza Andorinha, assentado com Argamassa.....	66
16. LIMPEZA	66
16.1. LIMPEZA FINAL DE OBRA	66
16.2. REMOÇÃO DE ENTULHOS	67
16.2.1. Transporte De Materiais E De Entulhos	67
16.2.2. Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Transporte, Carga E Descarga- Material De Descarte Pesado	67
16.2.3. Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Transporte, Carga E Descarga- Material De Descarte Leve.....	67

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





OBJETIVO

O presente memorial visa estabelecer as condições gerais de contratação de serviços de empresa no ramo da construção civil em regime de empreitada global (material e mão de obra), para a execução da reforma da unidade da Justiça do Trabalho de Mafra – SC, sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina da 12ª Região, contendo critérios exigidos por normas prescritivas em vigor.

Tem por finalidade caracterizar criteriosamente os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, definindo assim o projeto executivo e suas particularidades.

METODOLOGIA

As instruções de trabalho, fabricação e instalação serão de responsabilidade do Engenheiro responsável da empresa CONTRATADA para execução da obra, o (a) qual deverá acompanhar integralmente as atividades de segurança e executivas fixadas neste documento.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante. Antes de iniciar os serviços de instalação de equipamentos e obra, a Contratada deverá verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos, fazer a conferência dos locais e, em caso de dúvida, solicitar informações complementares.

Os serviços contratados devem ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Contratante e poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações de projeto e das normas pertinentes.

Salvo indicação contrária, o termo "similar" aplica-se a todos os materiais de acabamento que possuem dimensões, qualidade e demais características técnicas compatíveis entre si com base em laudos que comprovem a similaridade dos materiais a serem substituídos, garantindo a mesma qualidade final. Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa responsável pela obra e devem atender às normas Técnicas ABNT, sem defeitos ou deformações.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



Para projeto executivo foram atendidos aos detalhes e as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e referências normativas em bibliografias renomadas.

Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

- a) Projeto Executivo;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Normas do MTE;
- e) Normas da ABNT;
- f) Normas do Estado do Santa Catarina;
- g) Normas, Leis e Código de Posturas Municipais.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A edificação está localizada na cidade de Mafra – SC, Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro II Alto de Mafra, CEP 89300-000, e abriga a Vara do Trabalho de Mafra com área igual a 520,33 m², distribuídos em um único pavimento.

A edificação é composta por alvenaria, estrutura em concreto armado, cobertura com estrutura metálica e telhas de fibrocimento, entre outros sistemas construtivos. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste Memorial Descritivo bem como nos Projetos e memoriais complementares em anexo.

A figura abaixo mostra a imagem de satélite da edificação em questão.




Figura 1: imagem aérea da edificação

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,50X1,00M

A lei federal 5.194/66 determina que obras, instalações e serviços da engenharia, agronomia e geociências em andamento devem, obrigatoriamente, possuir placas visíveis e legíveis ao público.

Deverá ser afixada 01 (uma) placa de obra em chapa galvanizada estrutura de madeira, com dimensão de: 1,5 x 1,0 m, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deve conter o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, dos responsáveis pela execução dos trabalhos e da fiscalização. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

Deve-se proceder com a fabricação de uma moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto, posteriormente a placa é fixada a este quadro de madeira. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado em material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa.

A placa deverá ser fixada em estrutura composta por dois pontaletes, enterrados no solo, sendo um em cada lateral, devendo ficar com uma altura de 2 metros da parte superior da placa até o solo.

1.2. ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA LARANJA H = 1,20M

O local da obra deverá ser devidamente isolado por meio de tela plástica laranja de 1,20m de altura para a proteção na testada da edificação, garantindo a proteção entre o ambiente de obra e a área pública.

A fixação da tela deverá ser realizada com o uso de pontaletes de madeira e abraçadeiras de nylon, ancorados de forma a proporcionar firmeza e segurança contra deslocamentos ou tombamento.





Durante todas as fases de execução, fica expressamente vedada a disposição de materiais, ferramentas ou resíduos de obra sobre as calçadas ou quaisquer áreas destinadas ao trânsito de pedestres, devendo ser mantido o livre e seguro deslocamento do público.

1.3. DESLOCAMENTO E RETORNO IMOBILIÁRIOS

Deverá ser realizado o deslocamento dos móveis que atrapalhem a realização dos serviços previstos, de modo que a execução possa ser realizada sem empecilhos.

Os móveis soltos devem ser retirados de todas as salas, de modo a preservar os mesmos, e permitir sua reutilização. Os mobiliários removidos deverão ser realocados em uma sala que não será objeto de intervenção durante a execução dos serviços nas demais salas.

1.4. PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA

Durante a execução de serviços de pintura internos ou outros serviços que gerem resíduos, os móveis deverão ser cobertos com lona plástica para que se mantenham limpos e sem manchas.

1.5. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO

O serviço consiste na limpeza da fachada, cobertura no geral e principalmente as calhas, antes de iniciar a reforma, utilizando jato de alta pressão com água e solução diluída de ácido clorídrico. A solução é aplicada para remover sujeiras, fungos, eflorescências e resíduos não aderentes.

O operário, com EPIs adequados, aplicar o produto com o jato pressurizado, escovar manualmente as áreas críticas e, em seguida, realizar o enxágue com água limpa em alta pressão. A fachada deve secar totalmente antes do início da pintura.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

2.1. LOCAÇÃO DE ANDAIMES

2.1.1. *Aluguel mensal andaime tubular até altura 6,0 metros*

Deverá ser locado andaime, do tipo tubular de 6 metros de altura, para a realização dos serviços na unidade, visto que há muitos serviços a serem executados nas fachadas. A utilização deste deverá seguir todas as normativas quanto à segurança, por responsabilidade da contratada.

2.1.2. *Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo “torre”*

A montagem, desmontagem e instalação do andaime deve ser realizada sempre que for necessária a mudança de posição do equipamento.

Deve-se seguir todas as instruções constantes na NR-35 (2023) e demais normativas relacionadas à segurança.

Todo trabalho em altura deve ser planejado e organizado além de executado sob supervisão. Todo trabalho em altura deve ser precedido de análise de risco. Deve-se prever Sistema de proteção Contra Queda (SPCQ) compatível com a atividade e selecionado por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho.

O SPCQ deve atender às normas técnicas nacionais ou na sua inexistência às normas internacionais aplicáveis vigentes à época de sua fabricação ou construção e deve ser projetado por profissional legalmente habilitado.

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências de trabalho em altura.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A empresa executora deverá obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pela obra durante todo o prazo de execução, a fim de

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





garantir a correta execução da obra seguindo os projetos, memoriais e demais documentos fornecidos, de modo que atinjam a qualidade necessária.

Os serviços internos e externos deverão ser executados paralelamente.

3.1. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

3.1.1. *Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares - 12 horas semanais*

A empresa executora deve disponibilizar um engenheiro civil para realizar o acompanhamento da reforma, sendo o responsável técnico pela execução da obra.

O engenheiro responsável deve estar presente no local no período mínimo de doze horas semanais, sendo distribuídas em pelo menos 4 horas diárias. Neste período deve acompanhar os serviços executados, garantir o bom andamento da obra, atualizar-se com o encarregado sobre o andamento dos serviços realizados em sua ausência, garantir que seja cumprido o cronograma, bem como as demais funções inerentes ao seu cargo.

3.1.2. *Encarregado Geral de obras com encargos complementares*

Deve prever-se um encarregado para a obra que esteja presente durante toda a execução das reformas, este será responsável pelo acompanhamento dos serviços, para que sejam executados conforme projeto e normas, bem como pelo bom funcionamento da equipe e por informar ao engenheiro responsável sobre os serviços executados.

3.2. DOCUMENTOS EM GERAL

3.2.1. *ART Para Obras ou Serviços Acima De 15.000,00*

Deverão ser emitido os documentos de Responsabilidade Técnica, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), pelos profissionais habilitados, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, bem como as respectivas fases de execução.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Este documento deve ser devidamente registrado junto ao conselho de classe competente, assegurando que todas as atividades desenvolvidas na obra estarão em conformidade com as normas técnicas e regulamentares, e que o responsável técnico estará comprometido com a qualidade e segurança do projeto.

3.2.2. *Plotagem De Projetos*

Devem permanecer disponíveis no canteiro de obras, em formato impresso e atualizados, todos os projetos necessários à correta execução dos serviços, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos. As pranchas devem ser impressas, preferencialmente, em formato A1 ou superior, de modo a garantir a adequada leitura e interpretação dos detalhes construtivos. Esta exigência visa assegurar o pleno entendimento das soluções projetadas por parte das equipes de campo, contribuindo para a qualidade da obra e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

3.2.3. *Impressões Diversas*

Devem estar disponíveis no canteiro de obras todos os documentos técnicos que orientam e regulamentam a execução dos serviços. Isso inclui memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, planejamento executivo e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) correspondentes (em folha A4). Tais documentos devem estar organizados e acessíveis para consulta por engenheiros, fiscais e demais envolvidos na fiscalização e execução, assegurando o atendimento às exigências contratuais, normativas e de segurança do trabalho.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

4.1. DEMOLIÇÕES

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





4.1.1. Demolição De Piso De Concreto Simples, De Forma Mecanizada Com Martetele, Sem Reaproveitamento

A demolição do piso de concreto simples localizado no bicicletário, conforme área indicada em projeto, deverá ser executada de forma mecanizada, empregando martetele rompedor de impacto, visando a remoção completa da camada de concreto deteriorada.

Todo material proveniente da demolição deverá ser descartado.

4.2. REMOÇÕES COM REAPROVEITAMENTO

4.2.1. Remoção Do Kit Fechadura Das Portas De Madeira, Com Reaproveitamento

Inicialmente, deve-se garantir que a porta esteja totalmente destravada e aberta, para permitir o acesso aos dois lados da folha. Em seguida, utilizando ferramentas adequadas como chave de fenda, chave Phillips ou alicate, deve-se iniciar a remoção das maçanetas ou puxadores, desparafusando-as para liberar o acesso ao corpo da fechadura.

Com o conjunto externo removido, procede-se à retirada dos parafusos de fixação da fechadura localizados na testa (face lateral da porta onde a fechadura está encaixada). Após a liberação desses fixadores, a fechadura deve ser cuidadosamente extraída do alojamento na madeira, evitando o uso de força excessiva que possa danificar o mecanismo interno.

Posteriormente, deve-se remover a contra testa (chapinha metálica de acabamento) instalada no batente, desparafusando-a com o mesmo cuidado para evitar deformações. Todos os componentes do kit — incluindo o corpo da fechadura, maçanetas, testas, contra testas e parafusos — devem ser limpos, acondicionados e armazenados de forma organizada, visando sua posterior reutilização.

4.2.2. Remoção De Condensadora De Ar - Condicionado, Com Reaproveitamento

Deverá ser feita a remoção das máquinas condensadoras da fachada para os serviços de reparo e pintura da parede, reservadas em local seguro e livre de intempéries para posterior

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





reinstalação. Inicialmente, deve-se desligar o sistema de climatização e a alimentação elétrica da unidade condensadora diretamente no quadro de distribuição, garantindo total segurança na intervenção. Em seguida, é necessário realizar o procedimento de recolhimento do fluido refrigerante presente no circuito frigorígeno. Esse processo deve ser feito por técnico especializado, utilizando uma estação de recolhimento e cilindro apropriado para armazenamento temporário do gás refrigerante, evitando emissões na atmosfera.

Após o recolhimento completo do fluido, deverá ser feita a desconexão das linhas frigorígenas (tubulações de cobre de líquido e sucção), utilizando ferramentas específicas como cortador de tubo ou chave de boca, preservando as extremidades com tampões ou vedantes para evitar contaminação interna. Também deverá ser desconectado o cabeamento elétrico e de comando, identificando e protegendo as pontas dos fios para posterior reinstalação.

Concluída a desconexão, procede-se à remoção física da unidade condensadora, soltando os parafusos ou suportes de fixação na fachada. A movimentação do equipamento deverá ser feita com cuidado e ser armazenada em local seguro e protegido contra intempéries, poeira ou impactos, até a conclusão dos serviços de reparos e pintura da fachada.

4.2.3. Remoção de Suportes Mão Francesa Para Condensadoras

Deverá ser removidos os suportes das condensadoras, após remoção das máquinas. A remoção dos suportes das condensadoras deve ser feita com ferramentas manuais ou elétricas, conforme o tipo de fixação. Retiram-se os parafusos ou chumbadores. Após a retirada, os furos e imperfeições devem ser fechados com argamassa de reparo e o acabamento deve ser regularizado conforme o revestimento existente. Por fim, procede-se para a recuperação delas e posterior reinstalação.

4.2.4. Remoção Calhas E/Ou Algerosas E/Ou Rufos, De Forma Manual, Com Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção dos rufos para lixamento e proteção anticorrosiva. Antes de iniciar o serviço, é obrigatória a verificação da estabilidade dos elementos estruturais e a

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





instalação dos EPC's necessários, além do uso obrigatório de EPIs conforme a NR-35 para trabalho em altura.

A remoção deve iniciar com a retirada cuidadosa dos parafusos ou fixadores que prendem os rufos e calhas, utilizando ferramentas apropriadas.

4.2.5. Remoção de Objetos da Parede

Antes do início da pintura, deverão ser removidos todos os objetos fixados nas paredes internas e externas que possam interferir na uniformidade do acabamento. Este serviço inclui a retirada de quadros, espelhos, placas, ganchos, elementos decorativos, entre outros.

A remoção deverá ser realizada com o uso de ferramentas manuais apropriadas, de modo a preservar tanto o objeto quanto a integridade da superfície da parede.

Todos os elementos removidos deverão ser identificados e armazenados de forma organizada em local protegido, a fim de possibilitar sua reinstalação.

4.3. REMOÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO

4.3.1. Remoção De Portas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser feita a remoção de todas as portas de madeira internas de forma manual e posteriormente descartadas. Deve-se iniciar pelo desmonte das ferragens, retirando as dobradiças, com uma chave de fenda ou furadeira. Com as ferragens removidas, retirar a porta do marco. Se necessário, usar uma serra para cortar o batente em seções e um pé-de-cabra para soltá-lo da parede. Limpar a área, removendo pregos e detritos, e acondicionar a porta, batente, e ferragens para descarte. Utilizar EPIs adequados durante todo o processo.

Caso houver espuma expansiva entre o marco e o vão de alvenaria, esta deve ser removida até que o marco não apresente nenhum detrito.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



4.3.2. Remoção De Forros De Drywall, PVC E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção seletiva das placas de forro de fibra mineral que apresentam manchas por infiltração, quebras ou que estejam ausentes, nas seguintes salas:

- a) Circulação de Público;
- b) Sala de Perícias;
- c) Sala de Conciliação;
- d) Sala de Audiências;
- e) Gabinete Juiz Titular;
- f) Secretaria;
- g) Sala de Assessores;
- h) Servidor;
- i) Sala de Audiências 2;
- j) Gabinete do Juiz Substituto;
- k) Troca integral no Arquivo.

A estrutura metálica de sustentação do forro deverá ser preservada e mantida em perfeito estado, permitindo posterior reposição das placas.

A remoção das placas deverá ser feita manualmente, utilizando ferramentas apropriadas, de modo a permitir a retirada cuidadosa das peças sem causar danos ou deformações na estrutura metálica remanescente. Após a retirada das placas, será realizada nova conferência da estrutura metálica, verificando-se o estado de conservação dos perfis e pendurais. Caso sejam identificados pontos de oxidação, deformação ou desprendimento, estes deverão ser registrados para eventual recuperação ou substituição, conforme orientação técnica.

Todo material retirado deverá ser descartado.

4.3.3. Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção integral das luminárias com lâmpadas fluorescentes





existentes para posteriormente substituir por luminárias com tecnologia LED, conforme especificações indicadas em projeto e memorial descritivo. A substituição visa a modernização do sistema de iluminação, proporcionando maior eficiência energética, redução de custos operacionais e aumento da vida útil dos equipamentos.

Inicialmente, será necessária a desenergização completa do circuito elétrico, garantindo a segurança dos profissionais envolvidos na intervenção. Em seguida, deverá ser feita a remoção cuidadosa das luminárias fluorescentes, incluindo a retirada dos reatores, lâmpadas e demais componentes associados. Este procedimento deve ser executado utilizando ferramentas adequadas para o desligamento e desfixação dos elementos de fixação, de modo a preservar o acabamento do forro ou estrutura de suporte.

Concomitantemente à remoção, será realizada a verificação das condições dos pontos de alimentação elétrica, incluindo cabos, conexões e suportes, garantindo que estejam compatíveis e em conformidade com as exigências técnicas para o funcionamento das novas luminárias LED. Caso seja identificado qualquer componente inadequado ou deteriorado, deverá ser realizada a substituição ou adequação necessária, observando as normas vigentes da ABNT, que trata das instalações elétricas de baixa tensão.

O material removido será descartado.

4.3.4. Remoção De Persianas, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção das persianas, de forma manual, na Sala dos Assessores, Sala de Audiência 1 e 2 e Sala de Perícias. O material removido deverá ser descartado.

4.3.5. Remoção De Guarda-corpo E Corrimão Em Aço Inox

Deverá ser feita a remoção dos guarda-corpos e corrimãos metálicos na rampa de entrada da edificação.

Utilizar uma chave de fenda, furadeira ou esmerilhadeira para soltar parafusos e cortes necessários, removendo completamente o guarda corpo junto com o corrimão, soltando-os das bases fixadas no piso. Manusear os componentes com cuidado para evitar danos às superfícies

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





adjacentes. Após a desmontagem, limpar a área e acondicionar os materiais removidos para descarte.

4.3.6. Remoção De Logomarca Colada Em Fachada

A execução inicia-se com a inspeção visual do letreiro para identificar os pontos mais favoráveis ao início do descolamento, geralmente nas bordas ou extremidades das peças. Utilizando espátula rígida ou ferramenta similar de lâmina plana, deve-se inserir cuidadosamente o instrumento entre o letreiro e o ACM, realizando movimentos progressivos de alavanca para descolar o elemento da fachada.

O procedimento deve ser realizado de forma gradual, soltando a peça em múltiplos pontos para evitar tensão localizada que possa provocar a quebra do letreiro ou danos à superfície de ACM. Em casos em que o adesivo esteja excessivamente rígido ou resistente, pode-se realizar pequenos cortes ou incisões superficiais com estilete ao longo da borda do letreiro para facilitar o descolamento.

Após a retirada completa do letreiro, é comum a permanência de resíduos de cola ou adesivo na superfície do ACM. Nesse serviço, deve-se realizar a limpeza manual inicial com espátula ou pano seco, visando retirar o excesso de resíduos aderidos sem que agrida a superfície do ACM para posterior colagem da nova identidade visual.

4.3.7. Revolvimento E Limpeza Manual De Solo

O serviço visa a remoção da grama existente e dos seixos rolados para posterior replantio conforme projeto de reforma.

Inicialmente, deve-se realizar a remoção manual dos seixos rolados, utilizando ferramentas adequadas como pás, enxadas e peneiras, de forma a separá-los do solo e armazená-los provisoriamente, caso se preveja o reaproveitamento. Em seguida, procede-se à retirada da grama existente, que pode ser feita com auxílio de enxadões ou enxadas, removendo-se também a camada superficial do solo onde estão fixadas as raízes, a fim de evitar rebrota indesejada. Todo o material vegetal e inservível retirado deverá ser descartado de maneira ambientalmente

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



correta.

Após a remoção dos materiais, o solo deve ser revolvido (solto) mecanicamente ou manualmente, atingindo uma profundidade mínima de 20 cm, com o objetivo de descompactar a terra, favorecer aeração, infiltração de água e futura absorção de nutrientes pelas novas espécies a serem implantadas. A limpeza final do terreno deve incluir a remoção de pedras soltas, raízes remanescentes e resíduos diversos, deixando o canteiro nivelado e pronto para o preparo do substrato, adubação e plantio, de acordo com o novo paisagismo previsto no projeto de reforma.

4.3.8. Remoção De Janelas De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção das janelas venezianas existentes no volume dos reservatórios, utilizando-se equipamentos e ferramentas adequados para a atividade, tais como chaves manuais, ponteiros, marretas, talhadeiras ou martelinhos, conforme o tipo de fixação identificado.

O procedimento deve iniciar pela retirada dos batentes ou aduelas, preferencialmente por desaparafusamento quando estiverem fixados por tarugos metálicos ou parafusos. Caso os batentes estejam chumbados diretamente na alvenaria, a liberação deverá ser feita por meio da escariação cuidadosa das laterais do vão, utilizando ponteiros ou ferramentas de corte, de modo a soltar o chumbamento sem comprometer a integridade da parede.

Todo o processo deverá ser conduzido de forma gradual e controlada, minimizando riscos de danos às alvenarias e aos elementos estruturais adjacentes.

Após a retirada completa da veneziana e os perfis que as compõem, o vão deverá ser devidamente limpo, com remoção de restos de argamassa, ferragens e outros resíduos, preparando-o para o tratamento posterior ou fechamento conforme indicado em projeto.

4.3.9. Remoção De Peitoril De Granito De Janelas, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção dos peitoris de granito das janelas venezianas no volume do reservatório, de forma manual para serem substituídos posteriormente.





O material removido deverá ser descartado.

4.3.10. Remoção De Antena Parabólica

A contratada deve realizar a remoção da antena parabólica instalada na cobertura. Para isso devem ser retirados os cabos desde a parabólica até o ponto final.

Fica por responsabilidade da contratada o fechamento da abertura em que a antena estava fixada assim como os demais furos de fixação garantido a total vedação do local.

O material retirado deverá ser descartado de forma apropriada por responsabilidade da contratada.

4.3.11. Remoção De Tampa do Alçapão Volume Reservatórios

Devido à condição da tampa estar quebrada e sem fixação, deve-se realizar a retirada manualmente com cuidado, se necessário, apoio de ferramentas simples como alavanca ou espátula, apenas para facilitar o levantamento. A peça deve ser manuseada com atenção para evitar desprendimentos abruptos, principalmente em altura.

Após a remoção, a tampa deve ser devidamente descartada, deve-se garantir a limpeza do entorno do alçapão para futura substituição da peça.

4.3.12. Remoção De Impermeabilização Com Manta Asfáltica Aluminizada

Deverá ser realizada a remoção integral da impermeabilização existente nas lajes de cobertura dos volumes dos reservatórios. Para isso deve ser feita a remoção e raspagem do material com auxílio de espátula, até que todo o material seja retirado por completo.

4.3.13. Remoção De Telhas De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção integral das telhas de fibrocimento, cumeeiras e

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





qualquer elemento de fixação da cobertura, mantendo apenas a estrutura. A retirada deve ser feita por telhadista, auxiliado por servente, que após a retirada devem transportar as telhas com o uso de cordas para a laje imediatamente abaixo e, posteriormente destinar ao descarte.

Ao retirar as telhas, é necessário atentar-se à integridade da estrutura, que deve ser mantida para recebimento das novas telhas.

4.3.14. Remoção Calhas E/Ou Algerosas E/Ou Rufos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Deverá ser realizada a remoção integral das algerosas e parte de trechos de calhas deteriorados, permanecendo apenas o restante das calhas e os rufos. Antes de iniciar o serviço, é obrigatória a verificação da estabilidade dos elementos estruturais e a instalação dos EPC's necessários, além do uso obrigatório de EPIs conforme a NR-35 para trabalho em altura.

A remoção deve iniciar com a retirada cuidadosa dos parafusos ou fixadores que prendem os rufos e calhas, utilizando ferramentas apropriadas.

Os materiais retirados devem ser descartados.

5. COBERTURA

5.1. REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM LAJE DE COBERTURA

Deverá ser feita a regularização da laje de cobertura dos reservatórios, após a remoção da impermeabilização, para ajustes no caimento. O serviço deve iniciar com a limpeza inicial da laje, removendo todos os resíduos de poeira, óleo, restos de impermeabilização ou qualquer material que possa comprometer a aderência do novo revestimento. Em seguida, aplica-se a ponte de aderência (chapisco) e marca-se o caimento com mestras, garantindo a inclinação mínima para o escoamento da água.

A camada de regularização com argamassa deve ser aplicada em 3 cm de espessura e nivelada conforme o caimento estabelecido de 1%. Após o nivelamento, realiza-se o acabamento desempenado e a cura adequada. Finalizada a cura, procede-se com a aplicação do

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





sistema de impermeabilização, garantindo a estanqueidade da laje.

5.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM

Deverá ser realizada a aplicação do sistema de impermeabilização nas lajes de cobertura dos volumes dos reservatórios.

Para a aplicação nova de impermeabilização com manta asfáltica 4 mm, tipo III, classe B, o serviço deve iniciar com a limpeza completa e minuciosa da base, removendo poeira, partículas soltas, graxas ou umidade que possam comprometer a aderência. A superfície deve estar seca, regularizada e com as devidas inclinações para o escoamento das águas pluviais.

Em seguida, deve-se aplicar uma demão uniforme de primer asfáltico, utilizando rolo ou trincha, de modo a garantir a aderência da manta à base e a sua elevação ao longo das bordas de contorno da laje, alcançando a face inferior do rufo. O tempo de secagem do primer deve ser rigorosamente observado conforme especificações do fabricante, antes do início da aplicação da manta.

A manta asfáltica deve ser desenrolada e posicionada sobre a superfície, sempre partindo dos pontos mais baixos em direção aos mais altos, respeitando as sobreposições laterais e de topo, que devem ter no mínimo 10 cm. Deve-se, ainda, executar a elevação da manta nas bordas de contorno da laje e sob o rufo. A aplicação é realizada com maçarico a gás GLP, aquecendo a face inferior da manta para promover a fusão do asfalto, assegurando a perfeita aderência à base e entre as sobreposições.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



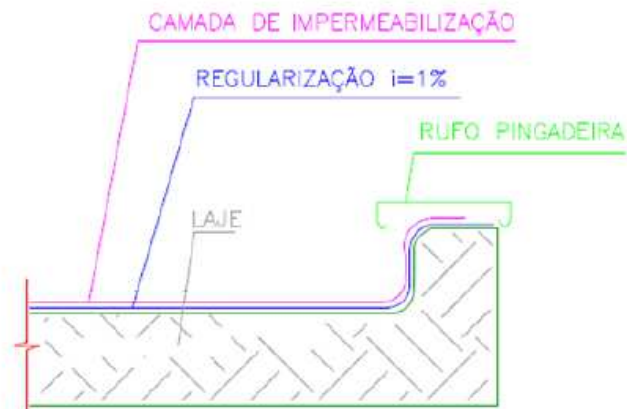


Figura 2: Detalhe da impermeabilização da laje de cobertura junto com as bordas laterais.

Durante a aplicação, deve-se manter a manta bem esticada, evitando dobras ou bolhas, e assegurar que todas as emendas estejam totalmente fundidas para garantir a continuidade e estanqueidade do sistema. Concluída a aplicação, é indispensável realizar uma inspeção visual completa, conferindo a uniformidade da solda das emendas e a perfeita aderência em toda a extensão da superfície impermeabilizada.

5.3. LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA

Deverá ser realizado o reparo das calhas e rufos existentes, nas quais deverá ser realizado o lixamento manual nas superfícies.

Retirar a camada mais superficial dos detritos, feito manualmente com o auxílio de lixas, espátulas e escovas de aço. Ao retirar todos os detritos do metal, a superfície está pronta para a aplicação do fundo convertedor de ferrugem.

5.4. APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM

Deverá ser feita a aplicação de convertedor de ferrugem nas calhas e rufos, após o lixamento e limpeza. Inicia-se com a preparação adequada da superfície metálica, por meio de uma limpeza para remoção de sujeiras, poeiras, graxas, óleos, garantindo que a área esteja livre de contaminantes que possam prejudicar a ação do produto.

Após a limpeza, a superfície deve ser seca e isenta de umidade. O fundo conversor de





ferrugem deve ser aplicado diretamente sobre as áreas oxidadas, utilizando pincel, rolo ou pistola de pintura, conforme as recomendações do fabricante. A aplicação deve ser uniforme, cobrindo completamente a ferrugem aparente para que o produto possa atuar na transformação química da oxidação em uma base estável e aderente.

O tempo de reação e cura do produto deve ser respeitado, permitindo que o conversor atue plenamente na neutralização da ferrugem e formação da camada protetiva. Após a secagem completa, a superfície estará preparada para o recebimento de fundo anticorrosivo ou pintura de acabamento, conforme o sistema de proteção especificado.

5.5. PINTURA ANTICORROSIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

Após o lixamento e aplicação de anticorrosivo, as calhas e os rufos deverão receber pintura anticorrosiva.

Todos os elementos serão pintados com fundo anticorrosivo a base de cromato de zinco da Suvinil ou equivalente de acordo com as especificações do fabricante. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

5.6. LIMPEZA DE RESERVATÓRIO COM ÁCIDO CLORÍDRICO

Deverá ser feita a limpeza dos quatro reservatórios. Inicialmente deverá ser feito o fechamento da alimentação de água. Para iniciar a limpeza deve-se usar EPI adequado por conta do produto químico a ser utilizado. Após todos devem ser esvaziados, ventilados e umedecidos. Aplicar ácido clorídrico diluído para remover incrustações, deixando agir por um tempo, após esfregar com auxílio de escova ou esponja e fazer o enxágue abundante, repetindo quantas vezes forem necessárias para a limpeza eficiente.

Finalizado o serviço as caixas devem permanecer totalmente vazias e abertas por pelo menos 2 horas antes do reabastecimento.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





5.7. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS

O serviço de impermeabilização deverá ser executado na laje da base dos reservatórios localizados imediatamente acima da sala de atendimento e mais 20 cm de rodapé, restrito ao perímetro no entorno dos reservatórios e das passagens de tubos. Inicialmente, deve-se realizar a limpeza completa da superfície, removendo poeira, resíduos de argamassa, graxa ou qualquer impureza que possa prejudicar a aderência do material impermeabilizante.

Em seguida, aplica-se a argamassa polimérica ou membrana acrílica impermeabilizante, com pincel ou trincha, diretamente sobre os pontos a serem tratados. O produto deve ser aplicado em três demãos cruzadas, respeitando o tempo de secagem entre cada aplicação conforme especificado pelo fabricante, garantindo a formação de uma camada contínua e sem falhas.

O serviço deve ser finalizado com a verificação integral dos cantos, perímetros e entorno dos tubos, assegurando a estanqueidade da área tratada e prevenindo infiltrações nas regiões críticas da laje.

5.8. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

O serviço de telhamento deverá compreender o fornecimento e instalação de telha metálica termoacústica tipo sanduíche, perfil trapezoidal (Isotelha), composta por faces externa e interna em aço galvanizado pré-pintado na cor branca, com espessura nominal de chapa de 0,43 mm, e núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) com espessura de 30 mm. As telhas deverão proporcionar adequado desempenho térmico e acústico, contribuindo para o conforto ambiental e eficiência energética da edificação.

A execução inicia-se com a conferência do alinhamento, nivelamento e espaçamento da estrutura de apoio, garantindo condições adequadas para a correta fixação das telhas. O içamento das peças até a cobertura deverá ser realizado com equipamentos apropriados, assegurando o transporte seguro e evitando danos aos materiais.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



As telhas deverão ser posicionadas conforme o sentido das águas da cobertura, respeitando as sobreposições longitudinal e transversal conforme recomendações do fabricante. A fixação será realizada por meio de parafusos autobrocantes com arruela de vedação, garantindo estanqueidade e resistência às ações do vento.

Como referência técnica, deverá ser adotado produto similar à **Isotelha Trapezoidal com núcleo PIR da Kingspan Isoeste** (Figura 3), ou equivalente técnico, atendendo às mesmas características de desempenho e qualidade. Todo o sistema de cobertura deverá ser executado conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, garantindo perfeita vedação, alinhamento e durabilidade.



Figura 3: Modelo de telha

5.9. CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL STANDARD TP40. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço de instalação da cumeeira deverá ser executado após a montagem das telhas. A cumeeira deve ser posicionada no encontro das duas águas da cobertura, alinhada conforme o eixo da estrutura e fixada diretamente sobre as cristas das telhas metálicas.

Para a fixação, são utilizados rebites de repuxo em alumínio vazado, com diâmetro de 3,2 mm e comprimento de 8 mm, garantindo resistência mecânica e estabilidade da peça. A aplicação do selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) é realizada nas junções e sobreposições das cumeeiras, proporcionando vedação adequada contra infiltrações e acomodando eventuais movimentações térmicas da cobertura.

Durante o processo, é empregado guincho elétrico de coluna, para facilitar o transporte



e posicionamento seguro das peças metálicas no alto da estrutura. A execução deverá ser feita, utilizando os equipamentos de proteção individual e respeitando as normas de segurança para trabalho em altura.

A cumeeira deve ser correspondente à telha utilizada, conforme Figura 4.

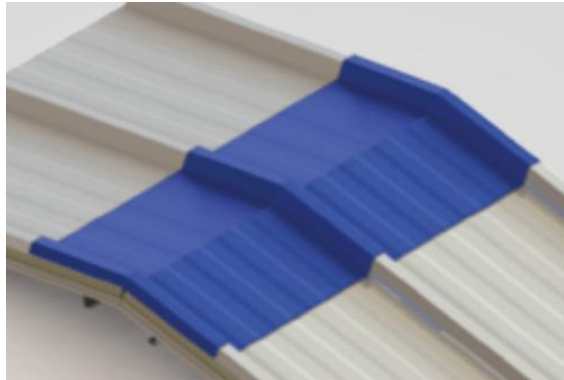


Figura 4: Cumeeira metálica

5.10. RUFO/ALGEROSA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

O serviço de instalação da algerosa, deve iniciar com o transporte vertical das peças até o local da aplicação, utilizando equipamentos ou métodos seguros para içamento, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A superfície de apoio deve ser previamente limpa e verificada quanto à integridade e nivelamento, garantindo a fixação adequada do rufo. Caso necessário, realiza-se o corte e ajuste das peças no local para atender às dimensões e geometrias específicas da edificação.

A algerosa deve ser posicionada junto à junção de paredes e a cobertura, de forma a proteger contra infiltrações, direcionando a água e evitando seu escoamento pelas interfaces estruturais. A fixação é feita com parafusos autobrocantes ou pregos galvanizados, espaçados adequadamente para garantir a firmeza do conjunto.

O serviço de vedação deve ser realizado após a fixação definitiva da algerosa, garantindo o fechamento completo da interface entre os elementos e prevenindo infiltrações.

O acabamento deve Deassegurar o alinhamento das peças e a vedação a estanqueidade do sistema. O serviço deve ser finalizado com a verificação geral da fixação e do acabamento,





garantindo a durabilidade e a eficiência do rufo na proteção da edificação.

5.11. VEDAÇÃO ENTRE ALVENARIA E RUFO GALVANIZADO

O serviço de vedação deve ser realizado após a reinstalação dos rufos nas platibandas, garantindo o fechamento completo da interface entre os elementos e prevenindo infiltrações. Inicialmente, a superfície da alvenaria e do rufo na linha de contato deve ser limpa e seca, removendo poeira, resíduos de argamassa ou outras impurezas que possam comprometer a aderência do material de vedação.

Em seguida, aplica-se um selante elastomérico de alta resistência, preferencialmente à base de poliuretano ou silicone neutro, preenchendo completamente o espaço entre o rufo e a alvenaria. O selante deve ser aplicado com pistola aplicadora, formando um cordão contínuo e uniforme, cobrindo todas as fissuras e frestas existentes. Recomenda-se o uso de fita crepe nas bordas para garantir o acabamento linear e evitar excessos de material sobre a superfície.

Após a aplicação, o selante deve ser nivelado com espátula ou ferramenta apropriada, assegurando boa penetração e aderência entre as superfícies. O tempo de cura deve ser respeitado conforme orientação do fabricante, garantindo a completa impermeabilização da junta. Por fim, deve-se realizar a inspeção do serviço para verificar a continuidade e integridade da vedação, prevenindo pontos vulneráveis que possam permitir a passagem de água.

5.12. INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO NAVAL

Deverá ser reinstalado uma tampa de alumínio naval no alçapão de acesso aos reservatórios na laje de cobertura. O serviço de instalação da tampa deve iniciar com a verificação das dimensões e do alinhamento do vão existente, garantindo que a estrutura esteja regular e adequada para o encaixe da nova tampa.

Em seguida, a tampa deve ser posicionada e alinhada no vão, garantindo o perfeito encaixe e nivelamento com a superfície. A fixação deve ser realizada por meio de dispositivos de trava ou fechamento, que assegurem o fácil manuseio e a segurança do acesso.

O acabamento deve prever o perfeito fechamento do vão, sem folgas ou desalinhamentos, garantindo a proteção contra intempéries. Por fim, deve-se realizar a

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





verificação do funcionamento da tampa, assegurando a abertura e o fechamento adequados, além da estabilidade e resistência da estrutura instalada.

5.13. ESCADA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO

Deverá ser instalada uma escada de marinho no volume do reservatório acima dos banheiros, haja vista a falta de acesso à está laje de cobertura. Além da escada externa, deverá ser instalada outra na parte interna, até o nível de piso da base dos reservatórios. O serviço de instalação das escadas, deve iniciar com a definição e marcação dos pontos de fixação na alvenaria ou estrutura, tanto para o acesso interno pelo vão da porta quanto para o acesso à cobertura do volume. As superfícies devem ser limpas e inspecionadas, garantindo que estejam em boas condições para suportar os esforços de fixação.

A escada marinho deve ser posicionada de forma alinhada e perpendicular à parede, respeitando o afastamento adequado da superfície para permitir a subida segura. A fixação deve ser feita por meio de chumbadores metálicos ou parafusos com buchas apropriadas, garantindo a ancoragem firme em todos os pontos previstos pelo fabricante da escada.

Para o acesso interno, a escada será fixada de forma que permita a entrada segura pelo vão da porta e acesso ao interior do reservatório. No acesso à cobertura, a escada deve ser instalada até a altura da laje, com a última barra de apoio posicionada de forma que facilite o alcance seguro à cobertura.

Após a fixação, deve-se realizar a verificação da estabilidade, alinhamento e resistência da escada, garantindo segurança plena para o uso.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES

6.1. INTERNO

6.1.1. *Tratamento De Fissuras Menores Que 3mm Com Selante Acrílico*

Deve-se fazer o reparo de fissuras em alguns pontos da Copa, OAB, Conciliação,

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Gabinete do Juiz Titular e Gabinete do Juiz Substituto e qualquer outro ambiente que necessite destes reparos. O processo inicia-se com a inspeção da fissura, identificando sua extensão e profundidade. Em seguida, procede-se com a limpeza da fissura, utilizando espátula ou ferramenta adequada para eliminar partes soltas, poeira e resíduos que possam comprometer a aderência do selante.

Após a limpeza, a região é umedecida levemente, se necessário, para reduzir a absorção excessiva do selante pelo substrato, especialmente em superfícies muito porosas.

O selante acrílico é então aplicado diretamente na fissura com o auxílio de uma pistola aplicadora ou espátula, preenchendo todo o espaço de forma contínua e homogênea. Após a aplicação, o excesso de produto deve ser removido e a superfície alisada com a própria espátula ou com o dedo umedecido, deixando o selante nivelado em relação à parede.

Concluído o preenchimento, o selante deve ser deixado em cura natural, respeitando o tempo indicado pelo fabricante, que geralmente varia de 24 a 48 horas para secagem completa.

Após a cura, a área tratada pode ser lixada suavemente, se necessário, para eliminar diferenças de nível e garantir um acabamento uniforme com o restante da parede, preparando-a para o recebimento da pintura.

6.1.2. Tratamento De Fissuras Com Abertura, Aplicação De Selante, Impermeabilizante Em 4 Demãos E Tela De Poliéster

Deve-se reparar a rachadura na Sala da OAB, Superior do Atendimento e na Janela do Arquivo. O procedimento inicia-se com a abertura da fissura, utilizando ferramenta adequada como ponteiro, talhadeira ou esmerilhadeira, ampliando a fissura em forma de "V" ou "U" para permitir melhor acomodação dos materiais de reparo. A profundidade da abertura deve ser suficiente para eliminar bordas soltas ou frágeis, expondo o substrato íntegro.

Após a abertura, realiza-se a limpeza completa da fissura, removendo poeira, resíduos e partículas soltas, utilizando escova de aço e, se necessário, ar comprimido ou pincel seco. A superfície deve estar limpa e levemente umedecida para melhorar a aderência do produto.

Em seguida, aplica-se o selante acrílico específico, preenchendo completamente o fundo da fissura com o auxílio de pistola aplicadora ou espátula. O selante deve ser nivelado com a

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





superfície da parede para garantir um acabamento homogêneo.

Logo após o preenchimento com selante, é aplicada uma demão de impermeabilizante líquido acrílico, cobrindo toda a extensão da fissura tratada, já preenchida, e se estendendo cerca de 5 a 10 cm além das bordas da fissura.

Com o impermeabilizante ainda fresco, aplica-se a tela de poliéster sobre toda a extensão da área tratada, pressionando-a suavemente para garantir sua total aderência ao produto. A tela deve ser posicionada de forma centralizada sobre a fissura, absorvendo o impermeabilizante para assegurar sua fixação.

Após a fixação da tela, aplica-se uma nova demão de impermeabilizante, cobrindo completamente a tela e as bordas laterais, garantindo a formação de uma camada contínua e reforçada que evita a reincidência da fissura e bloqueia a umidade.

Finalizada a aplicação, respeita-se o tempo de cura indicado pelo fabricante do impermeabilizante, geralmente entre 24 a 72 horas. Após a cura completa, a superfície pode ser nivelada com massa ou argamassa de regularização e posteriormente receber o acabamento com pintura.

6.1.3. *Reparo De Trinca Entre Alvenaria E Drywall*

Deve-se reparar as emendas entre alvenaria e drywall da Conciliação, Sala de Audiências e Assessores. O procedimento inicia-se com a preparação da superfície, que deve estar limpa, seca e livre de poeira, graxa, tinta solta ou qualquer resíduo que prejudique a aderência da massa.

Após a limpeza, a superfície é umedecida levemente, especialmente no trecho de alvenaria, para evitar absorção excessiva da água da massa.

Em seguida, aplica-se uma primeira camada de massa acrílica, preenchendo a abertura e nivelando parcialmente a diferença entre os materiais. Com essa camada ainda fresca, é posicionada a tela de reforço em fibra de vidro, centralizada sobre a junta, cobrindo toda a extensão da emenda. A tela deve ser pressionada delicadamente com a espátula para que fique totalmente embebida na massa, eliminando bolhas de ar e garantindo a perfeita aderência.

Após a fixação da tela, aplica-se uma segunda camada de massa, cobrindo

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



completamente a tela e nivelando a superfície em relação à parede. O nivelamento deve ser feito de forma cuidadosa para evitar degraus ou diferenças de espessura.

Após a secagem dessa etapa, que pode variar conforme o produto utilizado, realiza-se o lixamento da área reparada, utilizando lixa de grão fino para uniformizar a superfície e prepará-la para o acabamento com pintura.

6.1.4. Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Parede, Duas Demãos, Lixamento Manual

Deverá ser reconstruído parte dos cantos dos dois pilares no hall de entrada e o canto ao lado de fora do banheiro feminino público. O processo inicia-se com a preparação da superfície, que deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura ou restos de tinta ou massa solta. Caso existam partes quebradiças ou frágeis nas quinas, estas devem ser removidas com espátula ou desempenadeira, deixando o substrato firme para o recebimento da massa.

Em seguida, a superfície é levemente umedecida, se necessário, para evitar que o substrato sugue rapidamente a umidade da massa.

A massa corrida deve ser aplicada manualmente com desempenadeira ou espátula, moldando a quina com o cuidado de manter o alinhamento e o prumo da borda.

Após a aplicação, a massa deve ter secagem completa conforme o tempo indicado pelo fabricante, geralmente de 4 a 6 horas para a primeira camada, podendo ser necessário aplicar camadas adicionais para obter o nivelamento perfeito.

Com a massa completamente seca, a superfície é lixada com lixa de grão fino, corrigindo eventuais imperfeições e deixando o canto pronto para receber o acabamento com pintura.

6.1.5. Tamponamento De Vão Em Alvenaria Interna

Deve-se fechar os vãos abertos próximo ao ar-condicionado da Sala do Servidor. Inicia-se com a limpeza do local, removendo poeira e partes soltas. Em seguida, preenche-se o vão com argamassa de cimento e areia no traço adequado, garantindo o nivelamento com a parede. Após a cura da argamassa, com a área seca, faz-se o acabamento com aplicação de massa





corrida, nivelando e preparando a parede para pintura.

6.2. EXTERNO

6.2.1. *Tratamento De Fissuras Menores Que 3mm Com Selante Acrílico*

Deverá ser feita a correção de todas as fissuras na fachada. Começa-se com a abertura leve da fissura com espátula ou ferramenta adequada para remoção de sujeira e partes soltas. Em seguida, a área é limpa para garantir aderência do material de reparo.

Aplica-se selante acrílico para correção de fissuras, preenchendo completamente o vão. Após a secagem, lixa-se a superfície para nivelamento com o restante da fachada.

6.2.2. *Tratamento De Fissuras Com Abertura, Aplicação De Selante, Impermeabilizante Em 4 Demãos E Tela De Poliéster*

Deverá ser feita a correção das trincas no muro do estacionamento. O procedimento inicia-se com a abertura da fissura, utilizando ferramenta adequada como ponteiro, talhadeira ou esmerilhadeira, ampliando a fissura em forma de "V" ou "U" para permitir melhor acomodação dos materiais de reparo. A profundidade da abertura deve ser suficiente para eliminar bordas soltas ou frágeis, expondo o substrato íntegro.

Após a abertura, realiza-se a limpeza completa da fissura, removendo poeira, resíduos e partículas soltas, utilizando escova de aço e, se necessário, ar comprimido ou pincel seco. A superfície deve estar limpa e levemente umedecida para melhorar a aderência do produto.

Em seguida, aplica-se um selante acrílico flexível diretamente na fissura, preenchendo todo o espaço. Após a secagem do selante, aplica-se a primeira demão de impermeabilizante acrílico sobre a região tratada. Ainda fresca, posiciona-se a tela de poliéster sobre o impermeabilizante para reforço estrutural. Em seguida, aplica-se a segunda demão, garantindo a total impregnação da tela.

Depois de seco, aplica-se a terceira e quarta demãos do impermeabilizante, sempre cruzando o sentido da aplicação anterior para garantir cobertura completa e reforço da proteção

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



contra infiltrações.

6.2.3. Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400l

Deverá ser feita a aplicação de chapisco nos orifícios e locais em que soltou o revestimento no muro do estacionamento. Inicialmente deve-se preparar adequadamente a superfície, removendo todo o pó, sujeiras, restos de tinta, partes soltas ou qualquer material que possa prejudicar a aderência. Em seguida, a área deve ser umedecida com água para evitar a absorção da água da argamassa e garantir melhor fixação.

A aplicação deve ser feita com uma colher de pedreiro ou utilizando uma vassoura de pelos duros, lançando o chapisco contra a superfície de forma que ele adira bem e forme uma textura áspera e uniforme. É importante garantir que toda a área dos vãos esteja completamente coberta, inclusive nas bordas.

6.2.4. Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm.

Deverá ser feita a aplicação de emboço no muro do estacionamento, após a cura completa do chapisco, nos orifícios e deslocamentos de revestimento. Inicia-se com a eliminação de pó e resíduos, após executa-se o emboço com argamassa no traço adequado, regularizando a superfície e preenchendo todos os buracos.

Por fim, após a cura do emboço, pode ser aplicada a textura padrão para o acabamento.

6.2.5. Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão

Após os reparos dos vãos e trincas no muro do estacionamento, a superfície deve ser devidamente lixada e regularizada para nivelamento com o restante da parede. Em seguida,





aplica-se a textura utilizando desempenadeira, rolo ou pistola, conforme o padrão existente na fachada, garantindo uniformidade no acabamento.

6.2.6. Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos

Deverá ser feita a impermeabilização dos frisos que contornam a fachada da edificação. Inicia-se com a limpeza completa da área, removendo poeira, resíduos, partes soltas e qualquer contaminante que possa prejudicar a aderência. A superfície deve estar seca, firme e regular.

Aplica-se a primeira demão da resina acrílica diluída conforme recomendação do fabricante, funcionando como fundo preparador. Após o tempo de secagem indicado, aplica-se a segunda demão pura, garantindo cobertura uniforme em toda a superfície. Após nova secagem, aplica-se a terceira demão, cruzando o sentido da aplicação anterior para reforçar a impermeabilização.

Ao final, verifica-se a formação de uma película contínua, sem falhas ou bolhas, garantindo a estanqueidade da área tratada.

6.2.7. Tamponamento de Vão Em Alvenaria Externa com Espuma, Argamassa e Selante

Deverá ser realizado o preenchimento dos vãos excedentes ao redor dos tubos de ar-condicionado instalados na fachada, com o objetivo de vedar os espaços que atualmente permitem a infiltração de água da chuva em decorrência do superdimensionamento das aberturas executadas.

O serviço deve iniciar pela limpeza criteriosa da área, removendo toda a poeira, resíduos, partes soltas ou qualquer material que possa comprometer a aderência dos produtos aplicados.

Em seguida, realiza-se o preenchimento inicial dos vãos utilizando espuma expansiva de poliuretano, que se adapta aos espaços irregulares ao redor dos tubos e garante um preenchimento eficiente. Após a cura da espuma, aplica-se argamassa sobre a área preenchida, com a finalidade de regularizar e nivelar a superfície com o restante da parede.

Por fim, o acabamento e a vedação definitiva devem ser feitos com a aplicação de selante

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





de poliuretano (PU), que proporciona flexibilidade à vedação, acompanha eventuais movimentações dos tubos e protege contra a entrada de água, garantindo a estanqueidade e a durabilidade do serviço.

6.2.8. Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400l

O serviço inicia-se com a preparação da superfície da fachada, onde a cimalha original se desprende. Deve-se realizar a limpeza de qualquer material solto, restos de argamassa, poeira, partículas soltas e eventuais fragmentos da cimalha antiga. O substrato deve ser exposto até alcançar a base firme e estável, promovendo a aderência adequada dos materiais que serão aplicados.

Em seguida, a superfície deve ser umedecida com água limpa, evitando que o substrato absorva rapidamente a água da argamassa. Após essa etapa, realiza-se a aplicação do chapisco com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média), cobrindo toda a área onde a nova cimalha será moldada. O chapisco deve ser aplicado de forma uniforme, criando uma superfície rugosa e aderente que servirá de base para o próximo revestimento.

6.2.9. Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:3, Com Adição De Impermeabilizante, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Sem Presença De Vãos, Espessura De 25 mm

Inicialmente, a superfície da cimalha previamente chapiscada, deve ser limpa e umedecida, garantindo aderência e evitando a perda prematura de água da argamassa. Essa etapa é essencial para assegurar que a argamassa se fixe adequadamente à base e não apresente fissuras.

Em seguida, prepara-se a argamassa no traço 1:3, ou seja, 1 parte de cimento para 3 partes de areia média peneirada, com a adição do aditivo impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante. Esse aditivo é fundamental para reduzir a permeabilidade da

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



argamassa, protegendo a cimalha contra a infiltração de água, especialmente por estar exposta diretamente às intempéries.

A aplicação da argamassa é feita de forma manual, utilizando desempenadeira e colher de pedreiro, cobrindo toda a superfície da cimalha com uma camada contínua e uniforme. A argamassa deve ser aplicada preenchendo totalmente o perfil da peça, respeitando suas formas e detalhes, utilizando réguas e gabaritos para garantir o contorno adequado e o nivelamento.

Após a aplicação, a superfície deve ser desempenada e regularizada, deixando a peça pronta para o acabamento posterior.

6.2.10. Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos

O processo inicia-se com a preparação da superfície da cimalha, que deve estar seca, limpa, livre de poeira, partículas soltas, óleos ou qualquer tipo de contaminante que possa prejudicar a aderência do produto.

Em seguida, inicia-se a aplicação da membrana acrílica impermeabilizante, utilizando rolo de lã de pelo curto, trincha ou broxa para áreas de difícil acesso. A aplicação deve ser feita em no mínimo duas a três demãos cruzadas, respeitando o tempo de secagem entre cada demão conforme orientação do fabricante.

A camada aplicada deve formar um filme contínuo, elástico e sem falhas, cobrindo toda a extensão da cimalha, inclusive quinas, cantos e relevos, garantindo proteção integral contra a umidade.

Concluída a aplicação das demãos, é necessário aguardar a cura completa da membrana, que geralmente ocorre em até 72 horas, dependendo das condições climáticas locais.

6.2.11. Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão

Após a cura completa da impermeabilização da cimalha, deve-se aplicar a textura padrão existente. O primeiro passo consiste na limpeza da superfície da cimalha, removendo poeira, partículas soltas ou qualquer resíduo que possa prejudicar a aderência da textura.





Em seguida, aplica-se uma demão de selador acrílico ou fundo preparador, conforme orientação do fabricante da textura, para uniformizar a absorção da superfície e garantir maior aderência e durabilidade do revestimento.

Com a superfície selada e seca, inicia-se a aplicação da textura acrílica, utilizando desempenadeira de aço ou plástico, conforme o tipo de textura desejado (riscada). O produto deve ser espalhado de forma uniforme sobre a superfície, cobrindo todos os detalhes e contornos da cimalha.

Durante a aplicação, o profissional deve realizar os movimentos indicados para o efeito desejado, com movimentos retos no caso da textura riscada.

Após a aplicação, a textura deve ser deixada para secagem natural, respeitando o tempo de cura especificado pelo fabricante, geralmente entre 24 e 72 horas, dependendo das condições climáticas.

7. FORRO

7.1. RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL 625 X 625 MM, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE

O serviço de recomposição de forro de fibra mineral deverá ser realizado manualmente, nas salas onde foram removidas as placas deterioradas, utilizando a estrutura metálica existente já preparada. Inicia-se com a limpeza da estrutura de apoio, garantindo que não haja poeira, resíduos ou deformações que comprometam o encaixe das novas placas.

Em seguida, as novas placas de fibra mineral no padrão de tamanho das existentes 625 x 625 mm, devem ser ajustadas nos vãos da estrutura. As placas devem ser cuidadosamente encaixadas nos perfis metálicos, assegurando o nivelamento uniforme em relação ao forro já instalado.

Após a instalação, deve-se realizar a verificação geral, garantindo a estabilidade das placas e a uniformidade estética do forro recomposto.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



7.2. REPARO EM FORRO DE GESSO

Os reparos no forro de gesso na Copa e no Banheiro Feminino Público, deve iniciar com a raspagem manual das áreas comprometidas, utilizando espátula ou desempenadeira para remover partes soltas, esfareladas ou manchadas pelo efeito da umidade. A área deve ser limpa e lixada, eliminando resíduos e deixando o gesso firme e seco.

Com a área limpa e seca, aplica-se uma massa de reparo específica para gesso, como gesso em pó preparado conforme orientação do fabricante. A aplicação deve ser feita em camadas finas com espátula, preenchendo e nivelando as imperfeições.

Após a secagem completa, a superfície deve ser lixada para nivelamento, corrigindo qualquer diferença de altura em relação ao restante do forro, para posterior pintura.

7.3. REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL DE 625 X 625 MM, COM APROVEITAMENTO

Deverá ser feito o remanejamento das placas em bom estado de uma sala para a outra para manter o padrão de cores, devido a remoção das peças com problema.

8. PISOS E PAVIMENTAÇÕES

8.1. INTERNO

8.1.1. *Manutenção E Substituição De Rejuntamento Em Revestimento Cerâmico De Piso*

Deverá ser executado o reparo das áreas do piso do hall de entrada que apresentem rejunte ausente, danificado ou deteriorado, realizando a reposição com rejunte cimentício. Além disso, os furos remanescentes no piso da rampa, provenientes da remoção do guarda-corpo, bem como os furos localizados no hall, onde anteriormente havia uma porta, deverão ser devidamente preenchidos com o mesmo material do piso, garantindo uniformidade estética e funcionalidade da superfície. Inicia-se com a remoção completa do rejunte antigo, mesmo nas





áreas parcialmente preenchidas, utilizando raspadores manuais ou ferramentas elétricas específicas, para garantir uniformidade nas juntas.

Nas regiões onde o rejunte está ausente, é necessário realizar a limpeza e abertura das juntas, removendo resíduos, sujeira ou pó acumulado, garantindo que o espaço esteja livre para receber o novo material. Após a limpeza, toda a extensão do rejunte, incluindo as áreas com falhas ou lacunas, deve ser umedecida levemente para melhorar a aderência do rejunte cimentício.

Em seguida, prepara-se o rejunte conforme as instruções do fabricante, aplicando-o manualmente com desempenadeira de borracha ou espátula, preenchendo completamente todas as juntas e uniformizando o nível do rejunte em relação às peças cerâmicas. O excesso deve ser removido com esponja úmida antes da secagem superficial.

Após o tempo de cura especificado, deve-se realizar a limpeza final do piso para eliminar resíduos e manchas de rejunte sobre as peças cerâmicas, garantindo acabamento limpo e homogêneo. O procedimento garante a integridade do revestimento e a proteção contra infiltrações ou acúmulo de sujeira nas juntas.

8.1.2. Tratamento Anticorrosivo Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De Crz - Galvanização A Frio

O serviço deve ser feito todas as sapatas de piso elevado com ferrugem e deve iniciar com a preparação mecânica da superfície, que inclui a remoção completa da ferrugem, impurezas e resíduos de pintura deteriorada por meio de lixamento manual, escova de aço ou equipamento abrasivo, garantindo a exposição do metal limpo e firme.

Após o lixamento, a superfície deve ser limpa e desengraxada, removendo todo o pó, partículas soltas e vestígios de óleo ou umidade. Em seguida, realiza-se a aplicação de um fundo anticorrosivo, com pincel ou trincha, diretamente sobre o metal limpo. Esse fundo atua como barreira inicial contra a oxidação e promove a aderência das camadas subsequentes.

Com o fundo anticorrosivo devidamente seco, procede-se à aplicação do produto CRZ – Galvanização a Frio, que deve ser aplicado em duas a três demãos, com pincel ou trincha, garantindo cobertura uniforme sobre toda a superfície metálica. Deve-se respeitar o tempo de

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





secagem indicado entre as demãos.

O serviço é finalizado com a inspeção completa das peças e da uniformidade da proteção aplicada, garantindo que as sapatas metálicas estejam devidamente tratadas e protegidas contra a corrosão futura.

8.1.3. Manutenção De Rodapés De Poliestireno Descolados

A manutenção dos rodapés de poliestireno descolados na área da Circulação Público e Secretaria. Inicia-se com a inspeção do rodapé para identificar os pontos soltos ou totalmente descolados da parede.

O primeiro passo consiste na limpeza da superfície do rodapé e da parede, removendo resíduos de cola antiga, poeira ou partículas que possam comprometer a aderência. Essa limpeza pode ser feita com espátula e pano seco ou levemente umedecido.

Em seguida, aplica-se adesivo apropriado para poliestireno, geralmente um adesivo de contato ou selante específico, tanto na parte traseira do rodapé quanto na parede, respeitando as recomendações do fabricante quanto ao tempo de cura.

Após a aplicação do adesivo, o rodapé é posicionado no local original, sendo pressionado firmemente contra a parede por alguns minutos para garantir a fixação adequada.

Concluída a fixação, realiza-se a limpeza dos excessos de cola e verifica-se o alinhamento e o nivelamento do rodapé. Caso existam pequenas falhas ou frestas, pode-se aplicar selante PU para uniformização entre a peça e a alvenaria. O local é então limpo, garantindo o acabamento adequado e a integridade estética do ambiente.

8.2. EXTERNO

8.2.1. Manutenção Em Piso Intertravado De Concreto - Incluso Recomposição Da Base E Reassentamento Dos Blocos

O serviço de manutenção em piso intertravado de concreto deverá ser realizado no entorno das caixas de inspeção e dos postes de iluminação localizados no piso do

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



estacionamento. Inicialmente, deve-se proceder com a remoção manual das peças de concreto intertravadas existentes na área comprometida, com o auxílio de ferramentas apropriadas, garantindo que as peças sejam retiradas sem danos, sempre que possível para reaproveitamento.

Em seguida, deve-se realizar a regularização e compactação do subleito e da base de assentamento, corrigindo eventuais recalques ou deformações que tenham comprometido o nivelamento do piso. Se necessário, será feita a reposição ou complementação do colchão de areia, garantindo a espessura e nivelamento adequados para o correto assentamento das peças.

As peças de piso intertravado, novas ou reaproveitadas, devem ser reassentadas conforme o padrão de paginação existente, promovendo o travamento adequado entre as unidades. Deve-se assegurar o alinhamento e o nivelamento em relação ao restante do pavimento.

Após o assentamento, será realizada a vibração e compactação superficial, utilizando placa vibratória ou ferramenta equivalente, para garantir o travamento das peças. Na sequência, aplica-se areia fina sobre a superfície, varrendo-a para preencher completamente as juntas entre os blocos.

O serviço é finalizado com a limpeza geral da área e inspeção do nivelamento e do alinhamento, garantindo a continuidade e a estabilidade do piso intertravado ao redor das caixas de inspeção e postes.

8.2.2. Manutenção Em Piso De Pedra Portuguesa

O serviço de manutenção no piso de pedra portuguesa assentada diretamente sobre o solo deverá ser feito na área frontal da edificação, nos fundos onde existe a lixeira e em alguns pontos no entorno de caixas de inspeção próximo aos mastros. Deve iniciar com a remoção manual das pedras soltas, desniveladas ou danificadas, utilizando ferramentas apropriadas para preservar as peças em boas condições para reaproveitamento.

Após a retirada, deve-se proceder à limpeza das pedras reaproveitadas, eliminando resíduos de terra, raízes ou quaisquer materiais que possam interferir no novo assentamento. Em seguida, o solo da área removida deve ser regularizado e reconsolidado, garantindo o nivelamento e a compactação adequados para suportar as pedras sem recalques futuros.





Concluída a preparação do solo, pode-se aplicar uma camada de areia ou pó de pedra, que serve como berço para o novo assentamento das pedras portuguesas. As pedras devem ser reassentadas manualmente, respeitando o alinhamento, o nivelamento e o padrão de paginação original do piso.

Após o reposicionamento, realiza-se a compactação superficial com soquete manual ou placa vibratória, promovendo o travamento das pedras no solo. Finaliza-se o serviço com a varrição de areia ou pó de pedra sobre o piso, preenchendo os vãos entre as pedras para garantir o travamento e a estabilidade do conjunto.

Por fim, a área deve ser limpa e inspecionada, assegurando que o acabamento esteja nivelado e uniforme em relação ao piso existente.

8.2.3. Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado

Deverá ser refeito o piso do bicicletário que foi removido. O serviço inicia-se com a limpeza e a regularização do terreno, seguida da compactação do subleito para garantir a estabilidade da base. Em seguida, é posicionada a armadura, composta por tela soldada ou barras de aço, apoiada sobre espaçadores para assegurar o cobrimento mínimo necessário e a adequada proteção contra corrosão.

O concreto é então lançado diretamente sobre o local preparado, sendo devidamente adensado para eliminar bolhas de ar e nivelado de acordo com o traçado definido para o piso. O acabamento deve ser realizado com desempenadeira ou régua metálica, garantindo uma superfície uniforme e com textura levemente áspera, de modo a oferecer segurança e característica antiderrapante para os usuários.

Por fim, deve-se realizar a cura do concreto por um período adequado, assegurando a hidratação necessária para evitar fissuração e garantir a resistência mecânica prevista para o pavimento.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



9. PINTURAS

9.1. PINTURA INTERNA

9.1.1. *Preparo De Parede Com Pintura Existente Para Nova Pintura*

Deverá realizar o preparo das paredes internas, iniciando com o lixamento da pintura existente utilizando lixa d'água. Esse procedimento visa remover o brilho da tinta anterior, nivelar pequenas imperfeições e criar porosidade na superfície, facilitando a ancoragem das próximas camadas de material.

Após o lixamento, a superfície deve ser cuidadosamente limpa com pano seco ou aspirador de pó, eliminando o pó gerado pelo lixamento.

Concluída a limpeza deve-se realizar a correção de pequenas imperfeições (como leves depressões, riscos ou marcas) com a aplicação localizada de massa acrílica, utilizando desempenadeira ou espátula metálica. Após a secagem, as áreas corrigidas devem ser lixadas com lixa d'água para garantir um acabamento liso e uniforme.

Finalmente, a parede deve ser limpa novamente, removendo todo o pó do lixamento para que esteja pronta para a aplicação das novas demãos de pintura.

9.1.2. *Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Ouro Branco Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos*

Deve ser feita a repintura total das paredes internas de alvenaria e drywall, utilizando tinta látex acrílica fosca, na cor Ouro Branco, da marca Suvinil.

Para o início dos serviços a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor.

A diluição do produto deve ser realizada conforme indicação do fabricante. Deve ser feita a aplicação de duas demãos com rolo ou trincha, sempre respeitando o tempo indicado entre a primeira e a segunda demão e o tempo de secagem final.



9.2. PINTURA EXTERNA

9.2.1. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Prata, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos

Deverá ser feita a repintura utilizando tinta látex acrílica premium fosca, na cor Prata, da marca Suvinil, nos locais indicados em projeto.

Para o início dos serviços a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor.

A diluição do produto deve ser realizada conforme indicação do fabricante. Deve ser feita a aplicação de duas demãos com rolo ou trincha, sempre respeitando o tempo indicado entre a primeira e a segunda demão e o tempo de secagem final.

9.2.2. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Patativa, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos

Deverá ser feita a repintura utilizando tinta látex acrílica premium fosca, na cor Patativa, da marca Suvinil, nos locais indicados em projeto.

Para o início dos serviços a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor.

A diluição do produto deve ser realizada conforme indicação do fabricante. Deve ser feita a aplicação de duas demãos com rolo ou trincha, sempre respeitando o tempo indicado entre a primeira e a segunda demão e o tempo de secagem final.

9.2.3. Pintura Látex Acrílica Premium Fosca, Cor Nanquim, Aplicação Manual Em Paredes, 2 Demãos

Deverá ser feita a repintura utilizando tinta látex acrílica premium fosca, na cor Nanquim, da marca Suvinil, nos locais indicados em projeto.

Para o início dos serviços a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa,





sabão ou bolor.

A diluição do produto deve ser realizada conforme indicação do fabricante. Deve ser feita a aplicação de duas demãos com rolo ou trincha, sempre respeitando o tempo indicado entre a primeira e a segunda demão e o tempo de secagem final.

9.2.4. Tratamento De Recuperação De Superfície Metálica Oxidada

Antes da pintura deverá ser feita a recuperação da superfície dos mastros e dos suportes mão francesa oxidados, inicia-se com a preparação da superfície, por meio de escovação manual, lixamento ou uso de escova de aço rotativa, para a remoção completa da ferrugem solta, resíduos de tinta deteriorada e outras impurezas.

Após o lixamento, a superfície deve ser limpa com pano seco ou jato de ar, removendo completamente o pó e qualquer resíduo que possa comprometer a aderência do produto. Com o metal limpo e seco, aplica-se o fundo convertedor de ferrugem diretamente sobre as áreas oxidadas, utilizando pincel, trincha ou rolo, garantindo cobertura uniforme em toda a extensão comprometida.

O fundo convertedor reage quimicamente com a ferrugem remanescente, transformando-a em uma camada estável e protegida contra novas oxidações. O tempo de reação e cura deve ser respeitado conforme especificado pelo fabricante.

Concluído o tempo de cura, a superfície estará pronta para receber a pintura de acabamento, que deve ser aplicada posteriormente, garantindo a proteção definitiva contra intempéries e conferindo o acabamento estético desejado.

9.2.5. Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Fosco Premium Cor Preto) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos)

Deverá ser feita a repintura dos mastros de bandeira com tinta esmalte sintético fosco na cor preto, da marca Suvinil. Após o tratamento anticorrosivo, o serviço deve iniciar com a limpeza superficial, removendo pó, resíduos de preparação e qualquer sujeira acumulada,

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





garantindo a aderência da tinta. A limpeza pode ser feita com pano seco ou levemente umedecido, conforme necessidade.

Com a superfície limpa e seca, aplica-se a primeira demão de tinta esmalte sintético fosco à base alquídica, utilizando rolo de espuma ou pincel, de acordo com as dimensões e características do mastro. A aplicação deve ser uniforme, evitando escorrimentos e garantindo cobertura integral.

Após o tempo de secagem recomendado pelo fabricante, procede-se à aplicação da segunda demão, também a rolo ou pincel, assegurando acabamento homogêneo, contínuo e sem falhas.

O serviço deve ser finalizado com a verificação da uniformidade e da qualidade do acabamento, garantindo a integridade da pintura e a estética adequada dos mastros de bandeiras.

9.2.6. Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Fosco Premium Cor Branco) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos)

Deverá ser feita a repintura dos suportes mão francesa com tinta esmalte sintético fosco na cor branco, da marca Suvinil. Após o tratamento anticorrosivo, o serviço deve iniciar com a limpeza superficial, removendo pó, resíduos de preparação e qualquer sujeira acumulada, garantindo a aderência da tinta. A limpeza pode ser feita com pano seco ou levemente umedecido, conforme necessidade.

Com a superfície limpa e seca, aplica-se a primeira demão de tinta esmalte sintético fosco à base alquídica, utilizando rolo de espuma ou pincel, de acordo com as dimensões e características dos suportes. A aplicação deve ser uniforme, evitando escorrimentos e garantindo cobertura integral.

Após o tempo de secagem recomendado pelo fabricante, procede-se à aplicação da segunda demão, também a rolo ou pincel, assegurando acabamento homogêneo, contínuo e sem falhas.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



9.2.7. Pintura De Demarcação De Vaga Com Tinta Acrílica, E = 10 Cm, Aplicação Manual

Deverá ser feita a repintura de demarcação de todas as vagas, incluindo a vaga PCD. O serviço será realizado por meio da aplicação manual de tinta acrílica, com espessura de traço de 10 cm de largura. Inicialmente, a superfície do piso deve ser limpa e preparada, removendo poeira, sujeiras, óleo ou qualquer resíduo que possa comprometer a aderência da tinta.

Após a limpeza, procede-se à marcação do traçado das vagas com auxílio de fita demarcadora ou riscadores, garantindo o alinhamento e a padronização das dimensões conforme o projeto ou norma aplicável.

Em seguida, aplica-se a tinta epóxi com rolo ou pincel, preenchendo toda a faixa demarcada de forma uniforme, garantindo a cobertura contínua e a espessura adequada. Caso necessário, aplica-se uma segunda demão, respeitando o tempo de secagem indicado pelo fabricante.

O serviço é finalizado com a remoção das fitas de marcação, garantindo linhas retas e definidas, seguido de inspeção do acabamento e da fixação adequada da pintura ao piso.

9.2.8. Pintura De Símbolos E Textos Com Tinta Acrílica, Demarcação Com Fita Adesiva E Aplicação Com Rolo

O serviço de pintura para demarcação de vaga exclusiva para cadeirante, inicia-se com a limpeza completa da superfície do piso, removendo poeira, óleo, resíduos ou qualquer impureza que possa comprometer a aderência da tinta.

Em seguida, procede-se à marcação do local onde o símbolo será pintado, utilizando-se molde apropriado ou marcação direta com fita adesiva, garantindo o formato e as dimensões corretas conforme a norma de acessibilidade vigente.

Com o molde ou a área delimitada pela fita adesiva, aplica-se a tinta acrílica para piso com o auxílio de rolo de espuma, garantindo cobertura uniforme sobre toda a área demarcada. Caso necessário, aplica-se uma segunda demão, respeitando o tempo de secagem indicado pelo fabricante.

Após a secagem da tinta, a fita adesiva é removida, garantindo o acabamento preciso e





o contorno definido do símbolo ou texto. O serviço é finalizado com a inspeção visual do acabamento e da aderência da pintura, assegurando a durabilidade e a conformidade do símbolo pintado.

10. ESQUADRIAS

10.1. INTERNAS

10.1.1. Kit De Porta De Madeira 70 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação

O serviço de instalação da porta de madeira, com dimensões de 70x210 cm, deverá ser realizado conforme projeto arquitetônico.

O processo inicia com a verificação e preparação do vão existente, garantindo que as dimensões estejam compatíveis com o batente fornecido. Caso necessário, realiza-se o ajuste do vão em alvenaria ou estrutura, garantindo o nivelamento, o esquadro e a prumo da abertura.

Em seguida, procede-se à montagem e fixação do batente de madeira, utilizando parafusos, buchas ou espuma expansiva, conforme o tipo de parede, garantindo o perfeito alinhamento e esquadro do conjunto. Após a fixação do batente, inicia-se a instalação da folha da porta, que deve ser encaixada e fixada por meio das dobradiças fornecidas, previamente instaladas no batente e na porta, assegurando o funcionamento adequado de abertura e fechamento.


Na sequência, realiza-se a perfuração para a instalação da fechadura, incluindo o furo para o cilindro e o rebaixo para a instalação da testa da fechadura no batente. A fechadura completa é então instalada e testada, garantindo o perfeito travamento e funcionamento do sistema.

A porta deverá ser equipada preferencialmente com fechadura modelo Pado Contemporânea Cromo Premium 55 mm, garantindo robustez e segurança, ou similares. As dobradiças especificadas deverão ser em aço inoxidável SS 304, assegurando elevada resistência à corrosão e durabilidade. Como referência de qualidade, deverão ser utilizadas portas e componentes de fabricantes de primeira linha, tais como Pormade, Rohden ou

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Famosul, ou equivalentes que atendam ao mesmo padrão de excelência.

O serviço é finalizado com os ajustes finos no alinhamento da porta, verificação do funcionamento das dobradiças e da fechadura, e a limpeza do local, deixando a porta devidamente instalada, pronta para o recebimento da pintura e acabamento.

10.1.2. Kit De Porta De Madeira 80 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação

O serviço de instalação da porta de madeira, com dimensões de 80x210 cm, deverá ser realizado conforme projeto arquitetônico.

O processo para instalação dessa porta e suas especificações, segue conforme a porta de 70 cm.

10.1.3. Kit De Porta De Madeira 90 X 210cm Semi-Oca, Revestida Em Pvc Liso Branco, Com Batente, Guarnições, Fechadura, Dobradiças E Parafusos - Fornecimento E Instalação

O serviço de instalação da porta de madeira, com dimensões de 90x210 cm, deverá ser realizado conforme projeto arquitetônico.

O processo para instalação dessa porta e suas especificações, segue conforme a porta de 70 cm.

10.1.4. Instalação De Fecho Punho Maxim-Ar Para Pele De Vidro


O serviço de instalação de fecho punho tipo maxim-ar para pele de vidro deve ser realizado em duas aberturas da Copa onde havia um fecho anterior com problema. Inicialmente, deve-se proceder à limpeza e inspeção dos pontos de fixação existentes, verificando a integridade dos furos e da estrutura metálica para garantir a correta fixação do novo componente.

Caso os furos antigos estejam em boas condições, o novo fecho será posicionado nos mesmos pontos de fixação, alinhado à folha de vidro e ao caixilho, assegurando o perfeito funcionamento do sistema. A fixação é feita com parafusos compatíveis com o material da

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





estrutura, garantindo firmeza e estabilidade do conjunto.

Após a instalação, realiza-se o teste de acionamento do fecho, certificando-se de que o movimento de abertura e fechamento da folha de vidro esteja fluido e seguro. O serviço é finalizado com o reaperto dos fixadores e o ajuste fino do mecanismo, garantindo o alinhamento correto e o acabamento adequado ao sistema de pele de vidro existente.

10.1.5. Correção E Vedação De Perfis De Fachada Glazing Com Aplicação De Selante Pu

Deverá ser executada a vedação integral das janelas localizadas na Secretaria e no Arquivo, bem como em eventuais outros pontos identificados que apresentem necessidade de vedação. O serviço consiste em inspecionar cada esquadria para identificar frestas, vãos ou falhas que possam permitir a entrada de água, vento ou poeira, promovendo o fechamento completo dessas aberturas. A vedação deverá ser realizada com aplicação de selante para garantir a estanqueidade e impedir infiltrações. Inicialmente, deve-se realizar a limpeza completa das superfícies, removendo poeira, resíduos de selante antigo, umidade ou qualquer material que possa prejudicar a aderência do novo produto.

Com a superfície devidamente preparada, o selante é aplicado diretamente nas juntas e cantos das janelas, preenchendo totalmente as frestas ou imperfeições que comprometem a vedação. A aplicação deve ser contínua e uniforme, utilizando pistola aplicadora de selante, garantindo o preenchimento completo dos espaços.

Em seguida, o selante é nivelado e acabado com espátula ou ferramenta adequada, promovendo um acabamento limpo e contínuo, sem excessos. Após a aplicação, respeita-se o tempo de cura indicado pelo fabricante, garantindo a eficácia da vedação.

O serviço é finalizado com a inspeção visual de toda a extensão tratada, assegurando que todas as áreas críticas estejam devidamente vedadas e protegidas contra infiltrações e intempéries.

10.1.6. Instalação de Limitador De Abertura Janela Glazing

Deverá ser inserido os limitadores nas janelas que façam frente para as calçadas na

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





lateral do estacionamento. O serviço consiste na instalação de um parafuso autobrocante no braço das janelas do tipo glazing, com o objetivo de limitar o grau de abertura do sistema.

Inicialmente, deve-se inspecionar o mecanismo de abertura da janela para identificar o ponto mais adequado no braço metálico onde o parafuso será instalado, garantindo que o limitador atenda ao ângulo de abertura desejado sem comprometer o funcionamento do sistema.

Em seguida, com o auxílio de uma parafusadeira ou furadeira equipada com broca adequada, o profissional posiciona o parafuso autobrocante no local definido e realiza a fixação diretamente sobre o metal do braço da janela. O uso do parafuso autobrocante elimina a necessidade de furação prévia, permitindo a perfuração e fixação em uma única etapa.

Após a fixação, realiza-se testes manuais de abertura e fechamento da janela para assegurar que o parafuso esteja devidamente posicionado e que a abertura esteja limitada conforme especificado.

10.2. EXTERNAS

10.2.1. Peitoril Em Granito Cinza Andorinha, Assentado Com Argamassa

Deverá ser feita a instalação de peitoril de granito polido tipo cinza andorinha nas janelas venezianas do volume dos reservatórios sobre a Sala de Atendimento. Inicia-se com a preparação do local de assentamento, que deve estar limpo, nivelado, seco e livre de partículas soltas ou restos de argamassa.

Em seguida, aplica-se uma camada de argamassa de assentamento, composta de cimento, areia média e aditivo impermeabilizante, formando um leito uniforme e contínuo sobre a base da janela. O peitoril de granito deve ser posicionado cuidadosamente sobre a argamassa, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e o caimento mínimo necessário para o escoamento da água para o lado externo, evitando infiltrações.

Durante o assentamento, deve-se ajustar o posicionamento do peitoril, batendo suavemente com martelo de borracha para garantir o perfeito apoio e aderência à base. As laterais e o fundo devem ser igualmente vedados com argamassa ou silicone neutro, assegurando o fechamento completo das juntas.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Após a secagem da argamassa, procede-se à limpeza do excesso de material e polimento superficial, garantindo o acabamento adequado e a preservação do brilho do granito polido. O serviço é concluído com a verificação do alinhamento, do caimento e da estanqueidade das juntas, assegurando a correta funcionalidade e estética do peitoril instalado.

10.2.2. Veneziana Ventilada De Alumínio 5650 x 400 mm

Deverá ser reinstalada as novas janelas venezianas convencionais no volume dos reservatórios em cima da sala de atendimento. A instalação inicia-se com a conferência do vão onde a peça será instalada, garantindo que as medidas estejam compatíveis com as dimensões da veneziana. O vão deverá estar limpo, nivelado e sem imperfeições que possam comprometer o alinhamento da peça.

Com o auxílio de trena, nível de bolha e linha de marcação, a veneziana de alumínio é posicionada no local para verificar o prumo, o nível e o esquadro. Confirmado o alinhamento, os pontos de fixação são demarcados ao longo da estrutura, garantindo uma distribuição homogênea para suportar o comprimento da peça sem empenamento.

A fixação da veneziana é realizada com parafusos e buchas. O alumínio facilita o manuseio por ser leve, mas devido ao comprimento da peça, pode ser necessário o auxílio de mais de um instalador para assegurar o correto posicionamento durante a fixação.

Os parafusos devem ser aplicados nas abas ou perfis próprios da veneziana, respeitando as orientações do fabricante, de modo a garantir firmeza e estabilidade sem deformar o alumínio. Caso existam folgas entre a veneziana e o vão, pode-se aplicar selante para garantir o acabamento e evitar infiltrações ou passagem de ar indesejada.

Concluída a fixação, realiza-se uma inspeção geral para confirmar o alinhamento, o nivelamento e a estabilidade da peça. Finaliza-se com a limpeza do local e remoção dos resíduos de instalação, deixando o ambiente pronto para uso, com a veneziana de alumínio instalada de forma segura e funcional.

10.2.3. Verificação e Manutenção de Cerca em Gradil Metálico

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



Deverá ser feita uma inspeção geral dos Gradis que circundam o estacionamento e os fundos da edificação, para ver se necessitam de manutenção. Inicia-se, portanto, com a inspeção visual de toda a extensão da cerca para identificar pontos de corrosão, deformações, fixações frouxas ou componentes danificados. Caso sejam encontrados pontos de ferrugem, deve-se realizar a limpeza com escova de aço ou lixamento, seguido de aplicação de fundo anticorrosivo e repintura com tinta apropriada para metal.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. INTERNAS

11.1.1. Assento De Vaso Sanitário Termofixo Antibacteriano Com Softclose

O serviço de instalação de assento de vaso sanitário termofixo antibacteriano com sistema softclose deverá ser feita em todos os banheiros, exceto no PCD que está inativo. Inicia-se com remoção do assento antigo, através do desparafusamento dos fixadores ou liberação dos encaixes, conforme o modelo anterior. Após a retirada, realiza-se a limpeza do vaso sanitário, eliminando sujeira, resíduos e impurezas na área de fixação, garantindo uma base limpa e nivelada para a nova instalação.

Em seguida, procede-se à montagem do novo kit de fixação fornecido com o assento termofixo, ajustando os suportes e buchas conforme o furo padrão do vaso sanitário. O assento é então posicionado e alinhado, garantindo que esteja centralizado e perfeitamente ajustado à louça.

Com o alinhamento garantido, realiza-se o aperto dos fixadores, conforme orientação do fabricante, garantindo a firmeza necessária sem danificar o vaso sanitário ou o assento. Após a fixação, verifica-se o funcionamento do sistema softclose, que deve permitir o fechamento suave e controlado do tampo e do assento.

O serviço é finalizado com a verificação do alinhamento, estabilidade e funcionamento do assento, garantindo a qualidade do acabamento e o pleno desempenho do sistema.





11.1.2. Sifão Do Tipo Flexível Em Pvc 1 X 1.1/2 - Fornecimento E Instalação

O serviço de instalação de sifão do tipo flexível em PVC 1” x 1.1/2” deverá ser feito no tanque da Área de Serviço. Inicia-se com a desmontagem e retirada completa do sifão existente, através do afrouxamento das conexões ou por corte, caso estejam danificadas ou oxidadas. Após a remoção, procede-se à limpeza das extremidades da tubulação de esgoto e da saída do tanque, eliminando resíduos, gordura e sujeiras que possam comprometer a vedação.

Em seguida, o novo sifão flexível em PVC é preparado e ajustado quanto ao comprimento necessário, cortando-se o tubo se preciso, para garantir um encaixe adequado entre a saída do tanque e a tubulação de esgoto.

O sifão é então instalado, conectando a extremidade superior na válvula do tanque e a inferior na tubulação de esgoto, utilizando os anéis de vedação e porcas de fixação fornecidos. O ajuste do sifão deve garantir que a curva hidráulica (selo hídrico) seja formada corretamente, prevenindo o retorno de gases do esgoto.

Finalizada a instalação, realiza-se o teste de estanqueidade, abrindo o registro de água e observando se há vazamentos nas conexões. O serviço é concluído com o aperto definitivo das porcas e a verificação do alinhamento e funcionamento do conjunto, assegurando a vedação e o pleno desempenho do sifão.

11.1.3. Válvula De Descarga Metálica Para Mictório, Acabamento Metálico Cromado, Com Acionamento Por Pressão E Fechamento Automático - Fornecimento E Instalação.

O serviço de instalação de válvula de descarga metálica para mictório deverá ser feito no Banheiro Masculino Público, com acabamento cromado, acionamento por pressão e fechamento automático. Inicia-se com o fechamento prévio do registro de água e posterior desenrosque ou desencaixe do conjunto antigo, removendo todos os componentes e eventuais resíduos das conexões.

Após a retirada, realiza-se a limpeza e inspeção da rosca e da tubulação de alimentação de água, garantindo que estejam em bom estado e livres de impurezas que possam prejudicar a vedação ou o funcionamento da nova válvula.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Em seguida, inicia-se a instalação da nova válvula metálica, fixando o corpo da válvula diretamente na tubulação de alimentação, com o auxílio de veda rosca ou anel de vedação, conforme o tipo de conexão. O acabamento cromado é então encaixado e ajustado, garantindo o correto posicionamento e estética do conjunto.

Após a fixação, o registro de água é reaberto para realizar o teste de funcionamento, verificando o perfeito acionamento por pressão, o fluxo adequado de água e o fechamento automático da válvula após o acionamento.

O serviço é finalizado com o aperto definitivo das conexões, ajustes de funcionamento se necessário e verificação de estanqueidade, garantindo o pleno desempenho e o acabamento cromado adequado à estética do ambiente.

11.1.4. Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação.

Deverá ser substituído o sifão de todos os mictórios. O serviço consiste na remoção do sifão antigo do mictório, seguida da limpeza das conexões e instalação do novo sifão tipo garrafa em metal cromado 1" x 1.1/2", com fixação por anéis de vedação e porcas metálicas. Após a montagem, realiza-se o teste de estanqueidade e funcionamento, garantindo vedação, formação do selo hídrico e acabamento adequado.

11.2. EXTERNAS

11.2.1. Construção E Instalação Do Novo Padrão Casan

O serviço de construção do abrigo para hidrômetro conforme o novo padrão CASAN inicia-se com a execução da alvenaria em blocos cerâmicos, respeitando as dimensões estabelecidas pela CASAN. Após o levantamento das paredes, aplica-se o chapisco, o emboço e o acabamento desempenado, garantindo resistência, estabilidade e acabamento adequado ao abrigo.

Com o abrigo construído e rebocado, procede-se à instalação da caixa plástica padrão CASAN, devidamente posicionada e nivelada no interior do abrigo. Esta caixa servirá para

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



alojar o hidrômetro e o registro, protegendo-os de danos e facilitando o acesso para leitura e manutenção. A caixa é fixada sobre uma base estável, garantindo firmeza e alinhamento.

Após a conclusão da construção do abrigo, com a alvenaria executada, rebocada e com acabamento finalizado, e a caixa plástica devidamente instalada e nivelada no interior do abrigo, deve-se abrir o chamado junto à CASAN, solicitando a reinstalação do hidrômetro e a execução da ligação definitiva das tubulações de entrada e saída de água, diretamente dentro da caixa plástica padrão instalada.

A CASAN é responsável por realizar essa etapa, promovendo a instalação do hidrômetro, do registro e das conexões de rede, garantindo o pleno funcionamento do sistema e o atendimento ao padrão técnico exigido pela concessionária.

11.2.2. Substituição de Fita Perfurada Zincada Para Fixação De Tubos Em Fachada

O serviço consiste na remoção das fixações antigas que estão deteriorados ou oxidados nas tubulações de descida das calhas, utilizando ferramentas manuais apropriadas, como chaves ou alicates, para liberar os tubos sem danificar a estrutura existente.

Após a remoção, os pontos de fixação antigos são inspecionados e, se necessário, recompostos, com aplicação de massa de reparo ou reinstalação de buchas e parafusos quando estiverem comprometidos.

Em seguida, procede-se à fixação de 3 unidades de fita por descida, que é cortada na medida necessária para o diâmetro do tubo. A fita é então envolvida no tubo e fixada na fachada por meio de parafusos e buchas apropriadas, garantindo o travamento firme do tubo contra a parede e a resistência da fixação.

O serviço é finalizado com a verificação do alinhamento dos tubos e da tensão das fitas, assegurando a estabilidade do sistema e o correto posicionamento dos tubos na fachada.

11.2.3. Tampa Para Caixa De Inspeção Em Concreto 10 Cm

Deverá ser refeita a tampa da caixa de inspeção que está quebrada na entrada da edificação pela Área de Serviço. O serviço de fabricação da tampa de concreto para caixa de





inspeção, inicia-se com a verificação das dimensões da caixa de inspeção, para garantir que a tampa se encaixe adequadamente sobre a borda.

Em seguida, é montado um molde em chapa de madeira compensada resinada, com altura de 10 cm, nas medidas da tampa. Antes da concretagem, o molde deve ser limpo e aplicado desmoldante para facilitar a desforma após a cura. Dentro do molde, é colocada a armadura interna, composta por malha de vergalhões CA-50, devidamente posicionada com espaçadores para garantir o recobrimento mínimo de concreto e proteger a armadura contra corrosão.

O concreto é preparado manualmente em obra, com fck 30 MPa 1:2:3 (cimento:areia:brita), adicionando água na quantidade necessária para garantir uma mistura consistente e homogênea. Com o molde e a armadura prontos, o concreto é lançado cuidadosamente, preenchendo todo o volume da peça. O adensamento é feito de forma manual, utilizando vergalhão ou barra metálica, para eliminar bolhas de ar e garantir a compactação.

Após o lançamento, a superfície superior é nivelada e desempenada, garantindo um acabamento regular. A peça deve ser submetida à cura úmida por no mínimo 7 dias, com molhamento contínuo ou cobertura com lona úmida, assegurando o desenvolvimento da resistência mecânica.

Após a cura, a tampa é desmoldada, inspecionada quanto ao acabamento e integridade, e então instalada sobre a caixa de inspeção, garantindo segurança, resistência e durabilidade.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR REDONDO 12W 6500K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverá ser feita a substituição de todas as luminárias dos banheiros com lâmpadas fluorescente por Plafon LED. Com recorte já existente devido à remoção de luminária anterior, deve iniciar-se pela verificação do ponto de alimentação elétrica. Antes de qualquer manipulação, é obrigatório desligar o circuito correspondente no quadro de distribuição para garantir a segurança da operação.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641

 E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Em seguida, deve-se conferir o diâmetro do furo existente no forro de gesso, assegurando que seja compatível com o novo plafon LED. Caso o recorte esteja inadequado ou irregular, realiza-se o ajuste utilizando serra-copo ou estilete, de modo a garantir o encaixe perfeito da peça.

Com o furo pronto, procede-se à preparação da fiação elétrica. Os condutores do plafon devem ser conectados à fiação já existente no local, utilizando conectores apropriados que garantam uma ligação firme e segura, respeitando a polaridade dos fios.

Concluída a conexão, o plafon LED é posicionado no furo e fixado através das molas de pressão existentes na luminária, que garantem o travamento do equipamento no forro de gesso acartonado sem a necessidade de parafusos ou buchas adicionais.

Finalizada a fixação, o disjuntor deve ser religado para realizar o teste de funcionamento da luminária, garantindo que a instalação foi realizada corretamente. Por fim, deve-se fazer a limpeza ao redor do plafon e eventuais pequenos ajustes no forro para assegurar o acabamento adequado e a estética do ambiente.

12.2. INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR 62 X 62 45 W 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverá ser feita a substituição de todas as luminárias de lâmpadas fluorescente por Plafon LED das salas no geral. Aproveitando o vão já existente da luminária antiga, inicia-se pela verificação do ponto de alimentação elétrica. Antes de qualquer manipulação, deve-se desligar o circuito no quadro de distribuição para garantir a segurança da instalação.

Em seguida, é necessário conferir se as dimensões do plafon LED adquirido são compatíveis com o recorte existente no forro de fibra mineral. Diferente do forro de gesso, o forro de fibra mineral não permite ajustes ou cortes, uma vez que o material é frágil e os painéis são modularizados. Caso o plafon não seja compatível com o vão, torna-se necessário substituir o modelo por um equipamento com as medidas adequadas para o encaixe existente.

Com o plafon adequado, procede-se à conexão elétrica, ligando os cabos do equipamento à fiação já existente, utilizando conectores apropriados que garantam segurança e boa isolamento, observando sempre a polaridade correta.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Em seguida, o plafon é posicionado diretamente sobre o vão do forro e apoiado pelas estruturas de fixação do próprio forro ou pelos suportes de fixação da luminária, conforme o modelo adquirido. O encaixe deve ser firme e nivelado, assegurando a estabilidade do equipamento.

Por fim, o disjuntor é religado e realiza-se o teste de funcionamento da luminária. Concluída a instalação, recomenda-se limpar o entorno do plafon e inspecionar a estabilidade do encaixe, garantindo um acabamento uniforme e seguro no ambiente.

12.3. LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM G13 3000K 18 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverá ser feita a substituição das lâmpadas fluorescente por lâmpadas LED no Atendimento. O serviço de substituição de lâmpada fluorescente tubular por lâmpada LED tubular inicia-se pelo desligamento do circuito elétrico no quadro de distribuição, garantindo a segurança durante o manuseio.

Em seguida, a lâmpada fluorescente existente é retirada cuidadosamente, girando-a em seu soquete até o desprendimento completo. Com a lâmpada removida, o próximo passo consiste na verificação do reator e do starter do conjunto original, uma vez que a maioria das lâmpadas LED tubulares requer o desligamento ou a retirada do reator para o funcionamento adequado e eficiente.

O procedimento segue com a realização da ligação direta dos fios fase e neutro aos soquetes, conforme orientação do fabricante da lâmpada LED. Caso o modelo adquirido permita o funcionamento com o reator, essa etapa pode ser dispensada, procedendo-se diretamente à substituição.

Após o ajuste da fiação, a lâmpada LED tubular é instalada, encaixando-a nos soquetes e girando-a até o travamento adequado. O circuito é então religado no disjuntor para a realização do teste de funcionamento, garantindo que a iluminação esteja operando de forma correta

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



12.4. PLACA CEGA PARA CAIXA 4"X2" RETANGULAR

Deverá ser inserida placa cega na caixa 4 x 2 na parede do Servidor. Inicia-se pelo desligamento do circuito elétrico no quadro de distribuição, como medida de segurança para o manuseio da caixa de passagem ou ponto elétrico.

Em seguida, o profissional verifica se há cabos ou dispositivos elétricos aparentes dentro da caixa 4"x2". Caso existam, os fios devem ser devidamente organizados e isolados com fita isolante, garantindo que não permaneçam expostos ou em risco de contato acidental.

Com a caixa pronta, a placa cega retangular é posicionada alinhada sobre o vão fixando-se por meio dos parafusos que acompanham o acessório, utilizando chave apropriada para o aperto. A fixação deve ser firme, garantindo o perfeito acabamento e o nivelamento da placa em relação à parede ou superfície.

Finalizada a fixação, realiza-se a limpeza do local, removendo poeira ou resíduos que possam ter ficado durante o processo, assegurando um acabamento limpo e discreto no ambiente.

12.5. SUBSTITUIÇÃO DE POSTE BALIZADOR GERMANY ORIENTAL EXTERNO 55X13CM PRETO COM LÂMPADA LED BULBO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverá ser feita a substituição do poste balizador ao lado dos mastros das bandeiras que está quebrado. Inicia-se com o desligamento da energia do circuito correspondente. Em seguida, realiza-se a remoção do balizador antigo, desconectando os cabos elétricos e retirando a base ou suporte fixado no piso.

Com o local preparado e limpo, posiciona-se o novo balizador no ponto de instalação, realizando a conexão elétrica conforme a polaridade indicada e normas de segurança. A seguir, fixa-se a base do balizador no piso ou solo, utilizando chumbadores ou parafusos apropriados.

Após a fixação, instala-se a lâmpada LED bulbo no soquete do novo balizador. Por fim, liga-se novamente a energia para realizar o teste de funcionamento e verifica-se o alinhamento e a firmeza do conjunto.



13. ACESSIBILIDADE

13.1. INDICAÇÕES

13.1.1. Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Borracha

Fazer a aplicação do piso podotátil de alerta ou direcional de borracha, conforme projeto anexo. Antes do assentamento do piso tátil, deverá ser realizada o lixamento manual da superfície cerâmica com o objetivo de criar rugosidade superficial e aumentar a ancoragem da cola. O processo deve ser feito com lixa d'água, aplicada pontualmente na área de fixação das placas.

Após a superfície de aplicação deve estar previamente limpa, livre de óleos, graxas, poeira e similares que prejudiquem na adesão das placas.

Deve-se garantir a proteção das áreas adjacentes onde o piso será colocado. É importante revestir as áreas que estarão ao lado do piso tátil que será assentado. Após o preparo da área deve-se aplicar a cola no piso e nas peças. Proceder com o assentamento das placas de piso tátil de borracha nas áreas indicadas em projeto.

13.1.2. Instalação de Placa Tátil Com Escrita Braille Para Identificação De Ambiente 20 x 8 Acrílico

Fazer a instalação de placas tátil com indicativo do local, em todas as laterais de acesso a portas conforme indicado em projeto, com a borda inferior da placa a 120 cm do piso, posicionadas próximas as maçanetas e a 10cm do batente da porta. Fazer a fixação através de fita dupla face resistente.

13.1.3. Instalação De Placa De Identificação Para Local Reservado Cadeirante Em Pvc 15x15 Cm

Deverá ser colocada placa na área de espera do público, reservando o local específico





para cadeirantes conforme projeto. Inicia-se com a limpeza e secagem completa da superfície onde a placa será fixada, garantindo que esteja livre de poeira, gordura ou umidade.

Em seguida, remove-se a proteção da fita dupla face 3M já aplicada na parte posterior da placa. A placa é então posicionada no local previamente marcado, respeitando a altura de 1,20 m na base da placa conforme normas de acessibilidade.

Pressiona-se firmemente toda a extensão da placa contra a parede por alguns segundos para garantir a perfeita aderência da fita. Finaliza-se o serviço verificando o alinhamento e a fixação adequada.

13.2. MÓVEIS

13.2.1. Assento De Sala De Espera Para Pessoas Obesas 75 x 47 cm, Capacidade 250 kg

Será necessário realizar a instalação de 2 assentos específicos para pessoas obesas na área de espera destinada ao público, atendendo às normas de acessibilidade e conforto. Os assentos deverão ser posicionados em local de fácil acesso, integrados ao ambiente, garantindo espaçamento adequado e resistência compatível com o peso suportado por este tipo de mobiliário, conforme especificações técnicas.

Os bancos ou cadeiras deverão possuir dimensões ampliadas, estrutura reforçada e materiais resistentes, próprios para suportar cargas superiores aos assentos convencionais, além de oferecer estabilidade e segurança aos usuários.

13.2.2. Mapa Tátil Braille/Relevo Acrílico De 70 X 40 Cm Com Pedestal Em Aço Pintado Eletrostaticamente De 40 X 60 Cm

A instalação do mapa tátil, será executado no local definido pelo projeto de acessibilidade, garantindo conformidade com a legislação e facilidade de acesso para pessoas com deficiência visual.

Inicialmente, o pedestal será posicionado conforme o ponto indicado no projeto, e realizadas as marcações no piso para fixação. Em seguida, deverão ser feitas as perfurações no

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



piso com broca apropriada ao tipo de revestimento, para inserção das buchas de ancoragem.

O pedestal em aço será então fixado firmemente ao piso por meio de parafusos e buchas, garantindo estabilidade e resistência. Após a fixação do pedestal, a placa acrílica do mapa tátil será instalada no suporte metálico, utilizando os pontos de fixação específicos previstos na estrutura.

O serviço será finalizado com a verificação do alinhamento, nivelamento e firmeza do conjunto, garantindo que o equipamento esteja seguro, devidamente posicionado e acessível conforme as alturas e distâncias definidas no projeto de acessibilidade.

13.3. ACESSÓRIOS

13.3.1. Instalação de Barra de Apoio PCD de 40 cm em Porta de Madeira

A instalação da barra de apoio de 40 cm deverá ser fixa na porta do lado interno do banheiro PCD. Inicia-se com a definição da altura de instalação, conforme as normas de acessibilidade, que estabelecem que barra deve estar alinhada com a maçaneta da porta.

Em seguida, a porta deve ser marcada nos pontos de fixação, garantindo alinhamento e centralização da barra em relação à altura definida. As marcações são feitas de acordo com o espaçamento dos furos da barra fornecida.

Após a marcação, procede-se à fixação por meio de parafusos apropriados, garantindo firmeza e estabilidade do acessório. As conexões são apertadas até assegurar que a barra esteja totalmente firme e nivelada, sem folgas ou movimentos.

13.3.2. Instalação de Chapa De Proteção Contra Impacto Para Porta De 90 x 40 Cm

A instalação de chapa de proteção contra impacto deverá ser feita na porta do banheiro PCD, tanto no lado interno quanto no lado externo, utilizando chapa de aço inox fixada com adesivo. Inicia-se com a limpeza e inspeção da superfície inferior da porta, garantindo que esteja seca, livre de poeira, oleosidade ou imperfeições que possam comprometer a adesão.

Após a preparação, realiza-se o posicionamento da chapa de inox na face da porta, com



o alinhamento correto em relação ao batente e ao piso. Em seguida, aplica-se o adesivo de forma contínua no verso da chapa, preferencialmente com uso de pistola para cartuchos, respeitando as instruções do fabricante quanto ao tempo de pega e cura.

A chapa é então pressionada contra a superfície da porta, utilizando régua ou rolo de borracha para garantir contato pleno e uniforme. Após a fixação, recomenda-se manter a área isolada por no mínimo 24 horas para garantir a cura completa do adesivo e a perfeita aderência da peça. Por fim, realiza-se a limpeza do acabamento em inox com pano macio e produto neutro, deixando a superfície pronta para uso.

14. COMUNICAÇÃO VISUAL

14.1. LOGO E LETREIRO EM PVC COLORIDO MACIÇO COM PLACA EM ACM DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A logomarca deverá ser fixada na fachada frontal logo acima da porta de entrada, conforme indicado em projeto, utilizando uma placa de ACM como base, fixada com parafusos e buchas apropriadas. O letreiro em PVC colorido maciço colado sobre a placa com adesivo estrutural ou fita dupla face de alta resistência. Finaliza-se com o alinhamento das peças e limpeza dos excessos para garantir acabamento e fixação segura. Cores, dimensões, altura das letras, deverão seguir o padrão indicado pela fiscalização bem como a aprovação antes da instalação. Segue figura do modelo.



Figura 5: Modelo de Letreiro Padrão TRT 12ª Região - SC



15. MANUTENÇÕES DIVERSAS

15.1. INTERNAS

15.1.1. *Substituição De Lixeira De Embutir Em Inox 8 Litros*

Deverá ser realizada a recomposição da lixeira de embutir do banheiro feminino dos funcionários, com a remoção completa da lixeira antiga, que está danificada devido à quebra do puxador da tampa, comprometendo sua utilização adequada.

O serviço inicia-se com a retirada cuidadosa da lixeira antiga, liberando o espaço no recorte existente na bancada de granito, sem danificar o acabamento da pedra. Em seguida, o local deverá ser limpo e inspecionado, garantindo que o recorte esteja íntegro para a nova lixeira.

A nova lixeira deverá ser posicionada e fixada com PU diretamente no recorte da bancada, conforme o sistema de encaixe e fixação recomendado pelo fabricante, garantindo que fique alinhada, estável e nivelada com o tampo de granito.

15.1.2. *Rodameio De Poliestireno, Branco, H = 3 Cm, E = 1,6 Cm*

A instalação do rodameio de poliestireno branco, deverá ser feita nas Áreas de Público e nas Salas de Audiências. O modelo deverá ser conforme o existente no local, Santa Luzia, devendo ser pintado conforme a cor da parede, ouro branco. Inicia-se com a verificação e preparação das superfícies, garantindo que estejam planas, limpas, secas e livres de poeira, gordura ou imperfeições que possam comprometer a aderência.

Em seguida, o rodameio é medido e cortado conforme o comprimento necessário para cada parede, utilizando ferramentas apropriadas, como serra de meia-esquadria, especialmente para cortes em ângulo de 45° nas extremidades e encontros de paredes, assegurando um acabamento preciso nas junções.

Para a fixação, aplica-se a cola na parte traseira do rodameio, em linhas contínuas ou pontos alternados. Em seguida, o perfil é posicionado na altura de 1,25 m, nivelado e alinhado,





e então pressionado contra a parede até garantir a aderência completa.

Após a instalação, eventuais pequenas frestas ou imperfeições entre as peças ou entre o rodameio e a parede devem ser corrigidas com massa específica ou calafetador, promovendo o acabamento uniforme. O serviço é finalizado com a verificação do alinhamento e limpeza das peças, deixando o rodameio pronto para eventual pintura ou acabamento complementar, conforme especificação do ambiente.

15.1.3. Persiana Vertical Em Tecido Blackout, Cinza Claro, Larg. Lâminas 90mm

Deverá ser instaladas as novas persianas na Sala de Perícias, Salas de Audiências 1 e 2 e Assessores. O processo inicia-se com a verificação e limpeza dos pontos de fixação existentes, certificando-se de que os suportes antigos foram removidos. Caso os pontos antigos estejam comprometidos, serão realizadas novas perfurações nos mesmos alinhamentos, para garantir a fixação segura do trilho.

Em seguida, procede-se à fixação dos suportes do trilho, garantindo o correto nivelamento e alinhamento horizontal. Com os suportes posicionados, o trilho da persiana é encaixado e fixado, assegurando estabilidade e funcionamento adequado.

As lâminas de tecido blackout são então penduradas no trilho, utilizando os cliques ou ganchos próprios, mantendo o alinhamento uniforme entre elas. Após a instalação completa das lâminas, é feito o teste de funcionamento, tanto no deslizamento lateral quanto na rotação das lâminas para controle da luminosidade.

15.1.4. Manutenção de Isolamento de Tubulações de Ar-Condicionado

Deverá ser feita a manutenção do isolamento de trechos de tubulação de ar-condicionado sobre o forro de fibra mineral. Inicia-se com a inspeção visual de todo o trajeto das linhas frigorígenas, identificando pontos de desgaste, fissuras, umidade ou perda de eficiência térmica.

Os trechos danificados devem ser removidos com o corte do isolamento comprometido, tomando cuidado para não danificar as tubulações. Em seguida, aplica-se nova manta isolante

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



de espessura adequada, garantindo sobreposição correta nas emendas e vedação completa com fita adesiva específica para isolamento térmico.

Por fim, verifica-se toda a extensão para assegurar que não haja descontinuidades e que o isolamento esteja firme e protegido contra condensação e perdas energéticas.

15.2. EXTERNAS

15.2.1. Reinstalação De Condensadora De Ar – Condicionado

O serviço de reinstalação da unidade condensadora de ar-condicionado split, após a pintura da fachada e fixação dos novos suportes, deve iniciar com a verificação da fixação e nivelamento dos suportes metálicos tipo mão francesa, garantindo que estejam firmes, alinhados e em condições de suportar o peso do equipamento.

Em seguida, a condensadora é transportada e posicionada sobre os suportes, alinhando-a de acordo com os pontos de ancoragem do equipamento. A fixação da unidade é realizada por meio de parafusos e porcas apropriadas, garantindo o travamento seguro da máquina ao suporte, prevenindo deslocamentos e vibrações durante o funcionamento.

Após a fixação física, procede-se à reconexão das tubulações frigoríferas de cobre, bem como das linhas de drenagem e elétrica. As conexões devem ser feitas com o uso de ferramentas específicas para garantir o aperto correto, evitando vazamentos de fluido refrigerante.

Concluída a reinstalação, realiza-se o vácuo no sistema para eliminar o ar e a umidade das tubulações, seguido da liberação do fluido refrigerante conforme as normas técnicas. Finaliza-se o serviço com o teste de funcionamento do sistema de climatização, verificando pressão, temperatura, funcionamento do compressor e eventuais vazamentos.

15.2.2. Recomposição De Grama Com Adubagem

Com a remoção prévia da grama danificada já realizada, o serviço de recomposição de grama com adubagem inicia-se com a preparação do solo exposto, que deve ser revolvido e nivelado, promovendo aeração e corrigindo eventuais desníveis ou compactações.





Após a regularização do terreno, procede-se à aplicação uniforme de adubo, que pode ser orgânico ou químico, conforme recomendação agrônômica, para enriquecer o solo com os nutrientes necessários ao desenvolvimento saudável da nova grama.

Em seguida, realiza-se a implantação da grama em placas de forma uniforme sobre a área preparada. A grama deve ser compactada levemente, garantindo o bom contato com o solo e favorecendo o enraizamento.

Finaliza-se o serviço com a irrigação abundante da área plantada, promovendo a fixação das mudas e a ativação do adubo. Recomenda-se manter a frequência de regas nos primeiros dias, até o completo enraizamento e recuperação do gramado.

15.2.3. Recomposição De Seixos Rolados Para Jardim

Com a remoção prévia dos seixos antigos e a limpeza do local já executadas, o serviço de recomposição de seixos rolados, inicia-se com a verificação do terreno, garantindo que esteja nivelado e adequado para receber a lona, corrigindo eventuais desníveis se necessário.

Em seguida, procede-se à instalação da lona plástica E= 200 micra, que deve ser estendida sobre toda a área do jardim, cobrindo completamente o solo exposto e um rodapé de 5cm, devidamente esticada e sobreposta nas emendas, com as bordas fixadas com grampos de solo, pinos ou pelo próprio peso dos seixos, prevenindo deslocamentos ou rasgos.

Após a instalação da lona, realiza-se a distribuição dos seixos rolados sobre a superfície, espalhando-os de forma uniforme com auxílio de ferramentas manuais, formando uma camada contínua com espessura média de 3 a 5 cm, conforme o padrão ou projeto do local.

O serviço é finalizado com o nivelamento e o ajuste manual dos seixos, garantindo uma cobertura homogênea e um acabamento estético uniforme em toda a extensão do jardim, com a devida delimitação nas bordas.

15.2.4. Construção De Floreira Linear Em Alvenaria De 60 L X 50 H

Deverá ser construída uma floreira em frente a rampa de acesso a edificação, para evitar que as pessoas entrem pelo acesso errado e sim pela rampa. Inicialmente, deve-se preparar o

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





terreno ou base onde deverá ser feita cinta de amarração. A seguir, inicia-se a execução das paredes em bloco de concreto, utilizando blocos de 14 cm, assentes com argamassa adequada, respeitando as dimensões previstas para a floreira.

Concluído o assentamento dos blocos, procede-se com a aplicação de chapisco em ambas as faces do bloco, internas e externas, para garantir a aderência do revestimento subsequente. Na sequência, aplica-se o emboço, promovendo o nivelamento e regularização das superfícies para posterior acabamento.

15.2.5. Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos.

Após a conclusão da construção da floreira, deverá ser realizada a impermeabilização da superfície interna antes da colocação da terra e do plantio dos arbustos. Inicialmente, executa-se a limpeza completa da área, removendo poeira, resíduos de argamassa e outras impurezas que possam comprometer a aderência do material impermeabilizante. Em seguida, aplica-se emulsão asfáltica em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre elas. Esse procedimento tem por objetivo impedir o contato direto da umidade do solo com as paredes da floreira, garantindo a proteção da alvenaria contra infiltrações e aumentando a durabilidade.

15.2.6. Plantio De Arbustos Com Terra Vegetal Em Floreira De 60 L X 50 H

Com a impermeabilização devidamente finalizada e curada, procede-se ao preenchimento da floreira com terra vegetal adubada, distribuída uniformemente até atingir o nível adequado para o plantio. Na sequência, realiza-se o plantio das mudas de arbustos ornamentais, considerando uma densidade média de aproximadamente 7 a 8 unidades por metro linear de floreira, o que equivale a um espaçamento de cerca de 20 cm entre as mudas. Essa disposição garante o desenvolvimento saudável das espécies e confere um efeito paisagístico visualmente preenchido.

**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0



Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079



Fone: (49) 9 9997-3641



E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



15.2.7. Pingadeira Em Granito Cinza Andorinha, assentado com Argamassa

Deverá ser instalado pingadeira de 15 cm em granito cinza andorinha na floreira e nos trechos de muro com gradil, ficando apenas para o lado interno do gradil, evitando a remoção do gradil. Para os muros onde não há gradil a pingadeira deverá ser de 25 cm do mesmo material. Inicia-se com a limpeza e regularização da base onde será assentado. Prepara-se a argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) com aditivo impermeabilizante, garantindo melhor aderência e proteção contra umidade.

Aplica-se a argamassa sobre a base, nivelando-a adequadamente. O peitoril é então assentado com leve pressão e alinhamento, mantendo o caimento necessário, facilitando o escoamento da água.

Finaliza-se com o preenchimento das juntas com argamassa ou silicone neutro, e a limpeza completa da peça, garantindo acabamento e vedação adequados.

16. LIMPEZA

16.1. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Compreende a limpeza de todas as áreas que foram sujas em função dos serviços que estiverem ocorrendo na obra.

Deverão ser tomados cuidados de modo a prevenir a ocorrência de sujidades. As áreas sujas com tinta deverão ser limpas imediatamente. Deve-se atentar para os respingos de tinta.

Deverá ser efetuada a limpeza dos ralos e das áreas externas, de modo que não acumule sujeira e que não ocorra seu entupimento ou transbordamento.

A obra só se dará por concluída após o término de todos os serviços especificados, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, interna e externamente, incluindo a cobertura.

Deve ser considerado todo o volume de remoções, forros, pisos, argamassas, componentes de cobertura, revestimentos e demais entulhos gerados pela reforma.



16.2. REMOÇÃO DE ENTULHOS

16.2.1. Transporte De Materiais E De Entulhos

Os entulhos gerados deverão ser completamente removidos em caçambas papa-entulho com destinação adequada às normas vigentes.

O depósito de entulho poderá ser autorizado pela fiscalização, desde que não haja prejuízo das atividades do TRT.

16.2.2. Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Transporte, Carga E Descarga- Material De Descarte Pesado

Materiais pesados, inertes, como alvenaria, estruturas metálicas, madeiramento, revestimentos cerâmicos, entre outros, deverão ser descartados em locais adequados. Poderão ser triturados e reciclados para uso como base de pavimentação, agregados para concreto não estrutural, ou até mesmo para aterros controlados.

16.2.3. Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Transporte, Carga E Descarga- Material De Descarte Leve

Deverá ser feito o correto descarte dos entulhos de material leve, como gessos, fibras têxteis, pisos vinílicos, revestimentos acústicos, dutos de ar-condicionado, entre outros.

Os entulhos especiais não inertes gerados, que incluem materiais como tintas, solventes, produtos químicos, resíduos de demolição com amianto, entre outros, requerem tratamento e disposição adequados devido ao seu potencial impacto ambiental e riscos à saúde.

As tintas e solventes devem ser encaminhados para centros de reciclagem ou incineração controlada. Resíduos contendo amianto exigem manuseio especializado e devem ser descartados em locais autorizados. Produtos químicos devem ser tratados conforme as normas ambientais vigentes para evitar contaminação do solo e da água.





Concórdia, Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CORDEIRO
Data: 09/03/2026 13:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Cordeiro
Engenheira Civil
CREA/SC: 148159-0


**FERRARI
ENGENHARIA
LTDA**

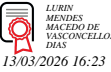
CNPJ: 35.949.131/0001-02
CREA SC 1744551-0

 Rua Getúlio Vargas, 235, 2º andar, Centro,
Concórdia/SC, CEP 89700-079

 Fone: (49) 9 9997-3641  E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina				REVISÃO: R03		DATA E FONTE DE: SC-2026-JANEIRO-NÃO						
ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro				DATA DO ORÇAMENTO: 02/03/2026		PREÇOS: DESONERADO-SINAPI						
CIDADE: Mafra				DATA DA REVISÃO: 02/03/2026		B.D.I. APLICADO: 24,58%						
OBRA: Reforma do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Mafra				UF: SC								



Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
1.			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 12.226,03		R\$ 8.406,03			R\$ 25.703,37	4,23%
1.1	0377	FERRARI - TRT	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,50X1,00M	un	1	R\$ 249,26	R\$ 249,26	R\$ 42,97	R\$ 42,97	R\$ 292,23	R\$ 364,06	R\$ 364,06	0,06%
1.2	0428	FERRARI - TRT	ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA LARANJA H = 1,20 M	m	53,78	R\$ 6,11	R\$ 328,60	R\$ 1,06	R\$ 57,01	R\$ 7,17	R\$ 8,93	R\$ 480,26	0,08%
1.3	0157	FERRARI - TRT	DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS	un	136	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,23	R\$ 1.799,28	R\$ 13,23	R\$ 16,48	R\$ 2.241,28	0,37%
1.4	0364	FERRARI - TRT	PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA	m²	560	R\$ 2,14	R\$ 1.198,40	R\$ 0,79	R\$ 442,40	R\$ 2,93	R\$ 3,65	R\$ 2.044,00	0,34%
1.5	0155	FERRARI - TRT	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO	m²	2505,94	R\$ 4,17	R\$ 10.449,77	R\$ 2,42	R\$ 6.064,37	R\$ 6,59	R\$ 8,21	R\$ 20.573,77	3,38%
2.			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				R\$ 564,80		R\$ 966,62			R\$ 1.907,84	0,31%
2.1.			LOCAÇÃO DE ANDAIMES				R\$ 564,80		R\$ 966,62			R\$ 1.907,84	0,31%
2.1.1	0359	FERRARI - TRT	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS	mês	4	R\$ 141,20	R\$ 564,80	R\$ 199,23	R\$ 796,92	R\$ 340,43	R\$ 424,11	R\$ 1.696,44	0,28%
2.1.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	m	5	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,94	R\$ 169,70	R\$ 33,94	R\$ 42,28	R\$ 211,40	0,03%
3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				R\$ 537,74		R\$ 34.022,03			R\$ 43.054,58	7,08%
3.1.			EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA				R\$ 444,24		R\$ 33.736,44			R\$ 42.582,32	7,00%
3.1.1	0069	FERRARI - TRT	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 12 HORAS SEMANAIS	mês	4	R\$ 111,06	R\$ 444,24	R\$ 4.702,59	R\$ 18.810,36	R\$ 4.813,65	R\$ 5.996,85	R\$ 23.987,40	3,94%
3.1.2	0187	FERRARI - TRT	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 44 HORAS SEMANAIS	mês	4	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.731,52	R\$ 14.926,08	R\$ 3.731,52	R\$ 4.648,73	R\$ 18.594,92	3,06%
3.2.			DOCUMENTOS EM GERAL				R\$ 93,50		R\$ 285,59			R\$ 472,26	0,08%
3.2.1	4	FERRARI - TRT	ART PARA OBRAS OU SERVIÇOS ACIMA DE 15.000,00	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 285,59	R\$ 285,59	R\$ 285,59	R\$ 355,79	R\$ 355,79	0,06%
3.2.2	0003	es próprias- Admini	PLOTAGEM DE PROJETOS - TAMANHO A1	un	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,50	R\$ 18,06	R\$ 54,18	0,01%
3.2.3	0002	es próprias- Admini	IMPRESSÕES DIVERSAS (MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTO)	CJ	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 62,29	R\$ 62,29	0,01%
4.			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 584,30		R\$ 10.952,78			R\$ 14.371,37	2,36%
4.1.			DEMOLIÇÕES				R\$ 1,10		R\$ 6,71			R\$ 9,73	0,00%
4.1.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	0,063	R\$ 17,47	R\$ 1,10	R\$ 106,46	R\$ 6,71	R\$ 123,93	R\$ 154,39	R\$ 9,73	0,00%
4.2.			REMOÇÕES COM APROVEITAMENTO				R\$ 583,20		R\$ 5.531,51			R\$ 7.617,97	1,25%
4.2.1	0378	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DO KIT FECHADURA DAS PORTAS DE MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO	un	26	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,29	R\$ 137,54	R\$ 5,29	R\$ 6,59	R\$ 171,34	0,03%
4.2.2	0380	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE CONDENSADORA DE AR - CONDICIONADO, COM REAPROVEITAMENTO	un	24	R\$ 24,30	R\$ 583,20	R\$ 146,00	R\$ 3.504,00	R\$ 170,30	R\$ 212,16	R\$ 5.091,84	0,84%
4.2.3	0423	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE SUPORTES MÃO FRANCESA PARA CONDENSADORAS	un	48	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,75	R\$ 324,00	R\$ 6,75	R\$ 8,41	R\$ 403,68	0,07%
4.2.4	104804	FERRARI - TRT	REMOÇÃO CALHAS E/OU ALGEROSAS E/OU RUFOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m	154,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,85	R\$ 904,47	R\$ 5,85	R\$ 7,29	R\$ 1.127,11	0,19%
4.2.5	0086	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE OBJETOS DA PAREDE	un	50	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,23	R\$ 661,50	R\$ 13,23	R\$ 16,48	R\$ 824,00	0,14%
4.3.			REMOÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO				R\$ -		R\$ 5.414,56			R\$ 6.743,67	1,11%
4.3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	46,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,07	R\$ 565,24	R\$ 12,07	R\$ 15,04	R\$ 704,32	0,12%
4.3.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	50,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 126,32	R\$ 2,49	R\$ 3,10	R\$ 157,26	0,03%
4.3.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	un	98	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 244,02	R\$ 2,49	R\$ 3,10	R\$ 303,80	0,05%
4.3.4	0170	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE PERSIANAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	24,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,83	R\$ 192,54	R\$ 7,83	R\$ 9,75	R\$ 239,75	0,04%
4.3.5	0379	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX	m	14	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,56	R\$ 539,84	R\$ 38,56	R\$ 48,04	R\$ 672,56	0,11%
4.3.6	0413	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE LOGOMARCA COLADA EM FACHADA	m²	5,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,94	R\$ 44,78	R\$ 7,94	R\$ 9,89	R\$ 55,78	0,01%



Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
4.3.7	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m²	90,7	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,48	R\$ 406,34	R\$ 4,48	R\$ 5,58	R\$ 506,11	0,08%
4.3.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,17	R\$ 140,89	R\$ 31,17	R\$ 38,83	R\$ 175,51	0,03%
4.3.9	0269	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO DE JANELAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m	11,3	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,51	R\$ 96,16	R\$ 8,51	R\$ 10,60	R\$ 119,78	0,02%
4.3.10	0372	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 32,98	R\$ 32,98	0,01%
4.3.11	0414	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE TAMPA DO ALÇAPÃO VOLUME RESERVATÓRIO	un	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,97	R\$ 3,97	R\$ 3,97	R\$ 4,95	R\$ 4,95	0,00%
4.3.12	0159	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	m²	42,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,50	R\$ 447,62	R\$ 10,50	R\$ 13,08	R\$ 557,60	0,09%
4.3.13	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	420,1	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 1.919,86	R\$ 4,57	R\$ 5,69	R\$ 2.390,37	0,39%
4.3.14	SINAPI.104808	FERRARI - TRT	REMOÇÃO CALHAS E/OU ALGEROSAS E/OU RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	109,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,02	R\$ 660,51	R\$ 6,02	R\$ 7,50	R\$ 822,90	0,14%
5.			COBERTURA				R\$ 134.959,46		R\$ 23.299,66			R\$ 197.157,20	32,42%
5.1	0405	FERRARI - TRT	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM LAJE DE COBERTURA	m²	42,63	R\$ 530,68	R\$ 22.622,89	R\$ 308,00	R\$ 13.130,04	R\$ 838,68	R\$ 1.044,83	R\$ 44.541,10	7,32%
5.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO.	m²	44,5	R\$ 92,74	R\$ 4.126,93	R\$ 39,61	R\$ 1.762,65	R\$ 132,35	R\$ 164,88	R\$ 7.337,16	1,21%
5.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	68,68	R\$ 1,16	R\$ 79,67	R\$ 11,14	R\$ 765,10	R\$ 12,30	R\$ 15,32	R\$ 1.052,18	0,17%
5.4	0376	FERRARI - TRT	APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²	68,68	R\$ 59,17	R\$ 4.063,80	R\$ 37,30	R\$ 2.561,76	R\$ 96,47	R\$ 120,18	R\$ 8.253,96	1,36%
5.5	104858	FERRARI - TRT	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE COM FORRO BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM - FORNECIMENTO E	m²	420,1	R\$ 231,06	R\$ 97.068,31	R\$ 3,82	R\$ 1.604,78	R\$ 234,88	R\$ 292,61	R\$ 122.925,46	20,21%
5.6	104859	FERRARI - TRT	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL PRÉ PINTADA 3 TRAP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,6	R\$ 68,37	R\$ 1.613,53	R\$ 2,65	R\$ 62,54	R\$ 71,02	R\$ 88,48	R\$ 2.088,13	0,34%
5.7	0168	FERRARI - TRT	PINTURA ANTICORROSIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	68,68	R\$ 6,68	R\$ 458,78	R\$ 9,05	R\$ 621,55	R\$ 15,73	R\$ 19,60	R\$ 1.346,13	0,22%
5.8	0385	FERRARI - TRT	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO COM ÁCIDO CLORÍDRICO	un	4	R\$ 4,17	R\$ 16,68	R\$ 94,37	R\$ 377,48	R\$ 98,54	R\$ 122,76	R\$ 491,04	0,08%
5.9	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	25,37	R\$ 8,68	R\$ 220,21	R\$ 25,66	R\$ 650,99	R\$ 34,34	R\$ 42,78	R\$ 1.085,33	0,18%
5.10	SINAPI.94231	FERRARI - TRT	RUFO/ALGEROSA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	79,11	R\$ 37,50	R\$ 2.966,63	R\$ 10,96	R\$ 867,05	R\$ 48,46	R\$ 60,37	R\$ 4.775,87	0,79%
5.11	0384	FERRARI - TRT	VEDAÇÃO ENTRE ALVENARIA E RUFO GALVANIZADO	m	79,11	R\$ 5,34	R\$ 422,45	R\$ 9,65	R\$ 763,41	R\$ 14,99	R\$ 18,67	R\$ 1.476,98	0,24%
5.12	104808	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO NAVAL	m²	0,56	R\$ 1.274,72	R\$ 713,84	R\$ 10,58	R\$ 5,92	R\$ 1.285,30	R\$ 1.601,23	R\$ 896,69	0,15%
5.13	0091	FERRARI - TRT	ESCADA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO	m	2,7	R\$ 216,94	R\$ 585,74	R\$ 46,81	R\$ 126,39	R\$ 263,75	R\$ 328,58	R\$ 887,17	0,15%
6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES				R\$ 3.278,89		R\$ 8.740,58			R\$ 14.973,15	2,46%
6.1.			INTERNO				R\$ 263,16		R\$ 1.293,54			R\$ 1.939,20	0,32%
6.1.1	0362	FERRARI - TRT	TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3MM COM SELANTE ACRÍLICO	m	14,65	R\$ 1,19	R\$ 17,43	R\$ 5,29	R\$ 77,50	R\$ 6,48	R\$ 8,07	R\$ 118,23	0,02%
6.1.2	0360	FERRARI - TRT	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE	m	18,25	R\$ 8,29	R\$ 151,29	R\$ 55,44	R\$ 1.011,78	R\$ 63,73	R\$ 79,39	R\$ 1.448,87	0,24%
6.1.3	0365	FERRARI - TRT	REPARO DE TRINCA ENTRE ALVENARIA E DRYWALL	m	13,75	R\$ 6,68	R\$ 91,85	R\$ 14,20	R\$ 195,25	R\$ 20,88	R\$ 26,01	R\$ 357,64	0,06%
6.1.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0,17	R\$ 5,24	R\$ 0,89	R\$ 16,65	R\$ 2,83	R\$ 21,89	R\$ 27,27	R\$ 4,64	0,00%
6.1.5	0424	FERRARI - TRT	TAMPONAMENTO DE VÃO EM ALVENARIA INTERNA	m²	0,16	R\$ 10,60	R\$ 1,70	R\$ 38,65	R\$ 6,18	R\$ 49,25	R\$ 61,36	R\$ 9,82	0,00%
6.2.			EXTERNO				R\$ 3.015,73		R\$ 7.447,04			R\$ 13.033,95	2,14%
6.2.1	0362	FERRARI - TRT	TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3MM COM SELANTE ACRÍLICO	m	169,2	R\$ 1,19	R\$ 201,35	R\$ 5,29	R\$ 895,07	R\$ 6,48	R\$ 8,07	R\$ 1.365,44	0,22%
6.2.2	0360	FERRARI - TRT	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE	m	49	R\$ 8,29	R\$ 406,21	R\$ 55,44	R\$ 2.716,56	R\$ 63,73	R\$ 79,39	R\$ 3.890,11	0,64%
6.2.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	m²	78,73	R\$ 1,89	R\$ 148,80	R\$ 6,89	R\$ 542,45	R\$ 8,78	R\$ 10,94	R\$ 861,31	0,14%
6.2.4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA	m²	78,73	R\$ 17,81	R\$ 1.402,18	R\$ 30,68	R\$ 2.415,44	R\$ 48,49	R\$ 60,41	R\$ 4.756,08	0,78%
6.2.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	78,73	R\$ 7,38	R\$ 581,03	R\$ 7,11	R\$ 559,77	R\$ 14,49	R\$ 18,05	R\$ 1.421,08	0,23%
6.2.6	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1,67	R\$ 21,18	R\$ 35,37	R\$ 24,22	R\$ 40,45	R\$ 45,40	R\$ 56,56	R\$ 94,46	0,02%
6.2.7	104805	FERRARI - TRT	TAMPONAMENTO DE VÃO EM ALVENARIA EXTERNA COM ESPUMA, ARGAMASSA E SELANTE	m²	0,24	R\$ 54,23	R\$ 13,02	R\$ 34,39	R\$ 8,25	R\$ 88,62	R\$ 110,40	R\$ 26,50	0,00%
6.2.8	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	m²	1,17	R\$ 1,89	R\$ 2,21	R\$ 6,89	R\$ 8,06	R\$ 8,78	R\$ 10,94	R\$ 12,80	0,00%
6.2.9	0388	FERRARI - TRT	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM	m²	1,17	R\$ 20,14	R\$ 23,56	R\$ 26,96	R\$ 31,54	R\$ 47,10	R\$ 58,68	R\$ 68,66	0,01%
6.2.10	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,13	R\$ 21,18	R\$ 193,37	R\$ 24,22	R\$ 221,13	R\$ 45,40	R\$ 56,56	R\$ 516,39	0,08%



Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
6.2.11	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	1,17	R\$ 7,38	R\$ 8,63	R\$ 7,11	R\$ 8,32	R\$ 14,49	R\$ 18,05	R\$ 21,12	0,00%
7.			FORRO				R\$ 587,48		R\$ 313,62			R\$ 1.122,96	0,18%
7.1	0163	FERRARI - TRT	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL 625 X 625 MM, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE	m²	50,73	R\$ 11,58	R\$ 587,45	R\$ 5,29	R\$ 268,36	R\$ 16,87	R\$ 21,02	R\$ 1.066,34	0,18%
7.2	0406	FERRARI - TRT	REPARO EM FORRO DE GESSO	m²	0,04	R\$ 0,83	R\$ 0,03	R\$ 11,55	R\$ 0,46	R\$ 12,38	R\$ 15,42	R\$ 0,62	0,00%
7.3	0422	FERRARI - TRT	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL DE 625 X 625 MM, COM APROVEITAMENTO	un	40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,12	R\$ 44,80	R\$ 1,12	R\$ 1,40	R\$ 56,00	0,01%
8.			PISOS E PAVIMENTAÇÕES				R\$ 6.388,16		R\$ 10.744,42			R\$ 21.344,13	3,51%
8.1.			INTERNO				R\$ 1.834,24		R\$ 1.262,08			R\$ 3.857,55	0,63%
8.1.1	0383	FERRARI - TRT	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REJUNTAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO	m²	15,66	R\$ 0,85	R\$ 13,31	R\$ 10,65	R\$ 166,78	R\$ 11,50	R\$ 14,33	R\$ 224,41	0,04%
8.1.2	0397	FERRARI - TRT	TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE CRZ - GALVANIZAÇÃO A FRIO	m²	16,22	R\$ 104,25	R\$ 1.690,94	R\$ 56,45	R\$ 915,62	R\$ 160,70	R\$ 200,20	R\$ 3.247,24	0,53%
8.1.3	0416	FERRARI - TRT	MANUTENÇÃO DE RODAPÉS DE POLIESTIRENO DESCOLADOS	m	68,06	R\$ 1,91	R\$ 129,99	R\$ 2,64	R\$ 179,68	R\$ 4,55	R\$ 5,67	R\$ 385,90	0,06%
8.2.			EXTERNO				R\$ 4.553,92		R\$ 9.482,34			R\$ 17.486,58	2,88%
8.2.1	0368	FERRARI - TRT	MANUTENÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DA BASE E REASSENTAMENTO DOS BLOCOS	m²	7,24	R\$ 29,08	R\$ 210,54	R\$ 37,93	R\$ 274,61	R\$ 67,01	R\$ 83,48	R\$ 604,40	0,10%
8.2.2	0367	FERRARI - TRT	MANUTENÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA - INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DA BASE E REASSENTAMENTO DAS PEDRAS	m²	91,06	R\$ 46,82	R\$ 4.263,43	R\$ 100,77	R\$ 9.176,12	R\$ 147,59	R\$ 183,87	R\$ 16.743,20	2,75%
8.2.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	1,26	R\$ 63,45	R\$ 79,95	R\$ 25,09	R\$ 31,61	R\$ 88,54	R\$ 110,30	R\$ 138,98	0,02%
9.			PINTURA				R\$ 22.157,22		R\$ 18.359,17			R\$ 50.467,89	8,30%
9.1.			PINTURA INTERNA				R\$ 7.181,44		R\$ 10.307,96			R\$ 21.782,40	3,58%
9.1.1	0427	FERRARI - TRT	PREPARO DE PAREDE COM PINTURA EXISTENTE PARA NOVA PINTURA	m²	793,53	R\$ 1,10	R\$ 872,88	R\$ 5,47	R\$ 4.340,61	R\$ 6,57	R\$ 8,18	R\$ 6.491,08	1,07%
9.1.2	0178	FERRARI - TRT	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR OURO BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	793,53	R\$ 7,95	R\$ 6.308,56	R\$ 7,52	R\$ 5.967,35	R\$ 15,47	R\$ 19,27	R\$ 15.291,32	2,51%
9.2.			PINTURA EXTERNA				R\$ 14.975,78		R\$ 8.051,21			R\$ 28.685,49	4,72%
9.2.1	0167	FERRARI - TRT	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR PRATA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	411,03	R\$ 14,96	R\$ 6.149,01	R\$ 7,53	R\$ 3.095,06	R\$ 22,49	R\$ 28,02	R\$ 11.517,06	1,89%
9.2.2	0165	FERRARI - TRT	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR PATATIVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	27,39	R\$ 9,54	R\$ 261,30	R\$ 7,52	R\$ 205,97	R\$ 17,06	R\$ 21,25	R\$ 582,04	0,10%
9.2.3	0166	FERRARI - TRT	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR NANQUIM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	559,91	R\$ 14,74	R\$ 8.253,07	R\$ 7,53	R\$ 4.216,12	R\$ 22,27	R\$ 27,74	R\$ 15.531,90	2,55%
9.2.4	0375	FERRARI - TRT	TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA OXIDADA	m²	3,46	R\$ 60,38	R\$ 208,91	R\$ 49,00	R\$ 169,54	R\$ 109,38	R\$ 136,27	R\$ 471,49	0,08%
9.2.5	0401	FERRARI - TRT	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PREMIUM COR PRETO) APLICADA A ROLO OU	m²	1,44	R\$ 18,37	R\$ 26,45	R\$ 50,58	R\$ 72,84	R\$ 68,95	R\$ 85,90	R\$ 123,70	0,02%
9.2.6	104806	FERRARI - TRT	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PREMIUM COR BRANCO) APLICADA A ROLO OU	m²	3,46	R\$ 12,73	R\$ 44,05	R\$ 50,58	R\$ 175,01	R\$ 63,31	R\$ 78,87	R\$ 272,89	0,04%
9.2.7	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m	12,4	R\$ 1,36	R\$ 16,86	R\$ 4,02	R\$ 49,85	R\$ 5,38	R\$ 6,70	R\$ 83,08	0,01%
9.2.8	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO.	m²	1,44	R\$ 11,20	R\$ 16,13	R\$ 46,40	R\$ 66,82	R\$ 57,60	R\$ 71,76	R\$ 103,33	0,02%
10.			ESQUADRIAS				R\$ 97.316,61		R\$ 16.410,13			R\$ 141.680,06	23,29%
10.1.			INTERNAS				R\$ 80.765,22		R\$ 915,84			R\$ 101.757,93	16,73%
10.1.1	104814	FERRARI - TRT	KIT DE PORTA DE MADEIRA 70 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA	un	1	R\$ 2.364,48	R\$ 2.364,48	R\$ 22,72	R\$ 22,72	R\$ 2.387,20	R\$ 2.973,97	R\$ 2.973,97	0,49%
10.1.2	104815	FERRARI - TRT	KIT DE PORTA DE MADEIRA 80 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA	un	9	R\$ 2.703,40	R\$ 24.330,60	R\$ 22,72	R\$ 204,48	R\$ 2.726,12	R\$ 3.396,20	R\$ 30.565,80	5,03%
10.1.3	104816	FERRARI - TRT	KIT DE PORTA DE MADEIRA 90 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA,	un	16	R\$ 3.371,52	R\$ 53.944,32	R\$ 22,72	R\$ 363,52	R\$ 3.394,24	R\$ 4.228,54	R\$ 67.656,64	11,12%
10.1.4	0399	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE FECHO PUNHO MAXIM AR PARA PELE DE VIDRO	un	2	R\$ 26,34	R\$ 52,68	R\$ 5,29	R\$ 10,58	R\$ 31,63	R\$ 39,40	R\$ 78,80	0,01%
10.1.5	0374	FERRARI - TRT	CORREÇÃO E VEDAÇÃO DE PERFIS DE FACHADA GLAZING COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU	m	19,2	R\$ 2,40	R\$ 46,08	R\$ 1,05	R\$ 20,16	R\$ 3,45	R\$ 4,30	R\$ 82,56	0,01%
10.1.6	0415	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE ABERTURA JANELA GLAZING	un	82	R\$ 0,33	R\$ 27,06	R\$ 3,59	R\$ 294,38	R\$ 3,92	R\$ 4,88	R\$ 400,16	0,07%
10.2.			EXTERNAS				R\$ 16.551,39		R\$ 15.494,29		R\$ -	R\$ 39.922,13	6,56%
10.2.1	104809	FERRARI - TRT	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	1,695	R\$ 106,26	R\$ 180,11	R\$ 104,39	R\$ 176,94	R\$ 210,65	R\$ 262,43	R\$ 444,82	0,07%
10.2.2	0417	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE VENEZIANA VENTILADA DE ALUMÍNIO 5650 X 400 MM	m²	4,52	R\$ 1.124,03	R\$ 5.080,62	R\$ 82,25	R\$ 371,77	R\$ 1.206,28	R\$ 1.502,78	R\$ 6.792,57	1,12%
10.2.3	0420	FERRARI - TRT	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCA EM GRADIL METÁLICO	m	79,68	R\$ 141,70	R\$ 11.290,66	R\$ 187,57	R\$ 14.945,58	R\$ 329,27	R\$ 410,20	R\$ 32.684,74	5,37%
11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 7.532,50		R\$ 897,49			R\$ 10.502,05	1,73%



PROAD n. 14966/2025 DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.84XX.UBDQ: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
11.1.			INTERNAS				R\$ 7.030,27		R\$ 97,52			R\$ 8.879,82	1,46%
11.1.1	0394	FERRARI - TRT	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO TERMOFIXO ANTIBACTERIANO COM SOFTCLOSE	un	8	R\$ 801,15	R\$ 6.409,20	R\$ 1,28	R\$ 10,24	R\$ 802,43	R\$ 999,67	R\$ 7.997,36	1,31%
11.1.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 12,64	R\$ 15,75	R\$ 15,75	0,00%
11.1.3	0370	FERRARI - TRT	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO, ACABAMENTO METÁLICO CROMADO, COM ACIONAMENTO POR SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1	R\$ 226,70	R\$ 226,70	R\$ 59,23	R\$ 59,23	R\$ 285,93	R\$ 356,21	R\$ 356,21	0,06%
11.1.4	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	2	R\$ 192,74	R\$ 385,48	R\$ 12,15	R\$ 24,30	R\$ 204,89	R\$ 255,25	R\$ 510,50	0,08%
11.2.			EXTERNAS				R\$ 502,23		R\$ 799,97			R\$ 1.622,23	0,27%
11.2.1	0402	FERRARI - TRT	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO PADRÃO CASAN	un	1	R\$ 382,11	R\$ 382,11	R\$ 302,96	R\$ 302,96	R\$ 685,07	R\$ 853,46	R\$ 853,46	0,14%
11.2.2	0404	FERRARI - TRT	SUBSTITUIÇÃO DE FITA PERFURADA ZINCADA PARA FIXAÇÃO DE TUBOS EM FACHADA	un	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00	R\$ 15,33	R\$ 459,90	R\$ 16,93	R\$ 21,09	R\$ 632,70	0,10%
11.2.3	0400	FERRARI - TRT	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO 10 CM	m²	0,49	R\$ 147,18	R\$ 72,12	R\$ 75,73	R\$ 37,11	R\$ 222,91	R\$ 277,70	R\$ 136,07	0,02%
12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 22.301,63		R\$ 1.578,18			R\$ 29.749,69	4,89%
12.1	0411	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR REDONDO 12W 6500K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18	R\$ 21,90	R\$ 394,20	R\$ 15,13	R\$ 272,34	R\$ 37,03	R\$ 46,13	R\$ 830,34	0,14%
12.2	0409	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR 62 X 62 45 W 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	80	R\$ 267,85	R\$ 21.428,00	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40	R\$ 282,98	R\$ 352,54	R\$ 28.203,20	4,64%
12.3	0410	FERRARI - TRT	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM G13 3000K 18 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	R\$ 35,70	R\$ 285,60	R\$ 7,56	R\$ 60,48	R\$ 43,26	R\$ 53,89	R\$ 431,12	0,07%
12.4	0426	FERRARI - TRT	SUBSTITUIÇÃO DE POSTE BALIZADOR GERMANY ORIENTAL EXTERNO 55X13CM PRETO COM LÂMPADA LED BULBO.	un	1	R\$ 191,30	R\$ 191,30	R\$ 30,58	R\$ 30,58	R\$ 221,88	R\$ 276,42	R\$ 276,42	0,05%
12.5	320	FERRARI - TRT	PLACA CEGA PARA CAIXA 4"x2" RETANGULAR	un	1	R\$ 2,53	R\$ 2,53	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 6,91	R\$ 8,61	R\$ 8,61	0,00%
13.			ACESSIBILIDADE				R\$ 6.450,92		R\$ 140,93			R\$ 8.212,17	1,35%
13.1.			INDICAÇÕES				R\$ 860,87		R\$ 122,40			R\$ 1.225,00	0,20%
13.1.1	104817	FERRARI - TRT	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLADO EM PISO CERÂMICO	m	5,18	R\$ 104,28	R\$ 540,17	R\$ 21,59	R\$ 111,84	R\$ 125,87	R\$ 156,81	R\$ 812,28	0,13%
13.1.2	0389	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE PLACA TÁTIL COM ESCRITA BRAILLE PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE 20X8 ACRÍLICO	un	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00	R\$ 1,32	R\$ 9,24	R\$ 46,32	R\$ 57,71	R\$ 403,97	0,07%
13.1.3	0418	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LOCAL RESERVADO CADEIRANTE EM PVC 15X15 CM	un	1	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 7,02	R\$ 8,75	R\$ 8,75	0,00%
13.2.			MÓVEIS				R\$ 5.070,00		R\$ 7,85			R\$ 6.325,99	1,04%
13.2.1	0390	FERRARI - TRT	ASSENTO DE SALA DE ESPERA PARA PESSOAS OBESAS 75 X 47 CM, CAPACIDADE 250 KG	un	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00	R\$ 1,28	R\$ 2,56	R\$ 1.731,28	R\$ 2.156,83	R\$ 4.313,66	0,71%
13.2.2	0412	FERRARI - TRT	MAPA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO DE 70 X 40 CM COM PEDESTAL EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE 40 X 60	un	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 1.615,29	R\$ 2.012,33	R\$ 2.012,33	0,33%
13.3.			ACESSÓRIOS				R\$ 520,05		R\$ 10,68			R\$ 661,18	0,11%
13.3.1	104813	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PCD DE 40 CM EM PORTA DE MADEIRA	un	1	R\$ 193,71	R\$ 193,71	R\$ 7,94	R\$ 7,94	R\$ 201,65	R\$ 251,22	R\$ 251,22	0,04%
13.3.2	0395	FERRARI - TRT	INSTALAÇÃO DE CHAPA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO PARA PORTA DE 90 x 40 CM	un	2	R\$ 163,17	R\$ 326,34	R\$ 1,37	R\$ 2,74	R\$ 164,54	R\$ 204,98	R\$ 409,96	0,07%
14.			COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 5.300,00		R\$ -			R\$ 6.602,74	1,09%
14.1	0198	FERRARI - TRT	LOGO E LETREIRO EM PVC COLORIDO MACIÇO COM PLACA EM ACM DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.300,00	R\$ 6.602,74	R\$ 6.602,74	1,09%
15.			MANUTENÇÕES DIVERSAS				R\$ 18.587,08		R\$ 11.586,45			R\$ 37.589,10	6,18%
15.1.			INTERNAS				R\$ 8.045,40		R\$ 4.888,71			R\$ 16.112,29	2,65%
15.1.1	0408	FERRARI - TRT	SUBSTITUIÇÃO DE LIXEIRA DE EMBUTIR EM INOX 8 LITROS	un	1	R\$ 670,31	R\$ 670,31	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 673,49	R\$ 839,03	R\$ 839,03	0,14%
15.1.2	0366	FERRARI - TRT	RODAMEIO DE POLIESTIRENO, BRANCO, H = 3 CM, E = 1,6 CM	m	67,86	R\$ 28,99	R\$ 1.967,26	R\$ 5,11	R\$ 346,76	R\$ 34,10	R\$ 42,48	R\$ 2.882,69	0,47%
15.1.3	0182	FERRARI - TRT	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO BLACKOUT, CINZA CLARO, LARG. LAMINAS 90MM	m²	24,59	R\$ 191,00	R\$ 4.696,69	R\$ 29,24	R\$ 719,01	R\$ 220,24	R\$ 274,37	R\$ 6.746,76	1,11%
15.1.4	0421	FERRARI - TRT	MANUTENÇÃO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO	m	188,63	R\$ 3,77	R\$ 711,14	R\$ 20,25	R\$ 3.819,76	R\$ 24,02	R\$ 29,92	R\$ 5.643,81	0,93%
15.2.			EXTERNAS				R\$ 10.541,68		R\$ 6.697,74			R\$ 21.476,81	3,53%
15.2.1	0382	FERRARI - TRT	REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR - CONDICIONADO COM O SUPORTE MÃO FRANCESA	un	24	R\$ 5,47	R\$ 131,28	R\$ 120,07	R\$ 2.881,68	R\$ 125,54	R\$ 156,40	R\$ 3.753,60	0,62%
15.2.2	0392	FERRARI - TRT	RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA COM ADUBAGEM	m²	71,74	R\$ 16,18	R\$ 1.160,75	R\$ 6,20	R\$ 444,79	R\$ 22,38	R\$ 27,88	R\$ 2.000,11	0,33%
15.2.3	0393	FERRARI - TRT	RECOMPOSIÇÃO DE SEIXOS ROLADOS PARA JARDIM	m²	18,96	R\$ 154,34	R\$ 2.926,29	R\$ 5,24	R\$ 99,35	R\$ 159,58	R\$ 198,80	R\$ 3.769,25	0,62%
15.2.4	104810	FERRARI - TRT	CONSTRUÇÃO DE FLOREIRA LINEAR EM ALVENARIA DE 60 L X 50 H	m	9	R\$ 181,89	R\$ 1.637,01	R\$ 177,27	R\$ 1.595,43	R\$ 359,16	R\$ 447,44	R\$ 4.026,96	0,66%
15.2.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	1,6	R\$ 36,58	R\$ 58,53	R\$ 18,26	R\$ 29,22	R\$ 54,84	R\$ 68,32	R\$ 109,31	0,02%




Orçamento estimativo Reforma VT Mafra

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Material		Custo Mão de obra		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I	PREÇO TOTAL COM B.D.I	%
						Unitário	Total	Unitário	Total				
15.2.6	104811	FERRARI - TRT	PLANTIO DE ARBUSTOS COM TERRA VEGETAL EM FLOREIRA DE 60 L X 50 H	m	9	R\$ 347,02	R\$ 3.123,18	R\$ 18,79	R\$ 169,11	R\$ 365,81	R\$ 455,73	R\$ 4.101,57	0,67%
15.2.7	0407	FERRARI - TRT	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	14,16	R\$ 106,26	R\$ 1.504,64	R\$ 104,39	R\$ 1.478,16	R\$ 210,65	R\$ 262,43	R\$ 3.716,01	0,61%
16.			LIMPEZA				R\$ 509,13		R\$ 2.511,34			R\$ 3.763,88	0,62%
16.1	0154	FERRARI - TRT	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	520,33	R\$ 0,83	R\$ 431,87	R\$ 0,83	R\$ 431,87	R\$ 1,66	R\$ 2,07	R\$ 1.077,08	0,18%
16.2.			REMOÇÃO DE ENTULHOS				R\$ 77,26		R\$ 2.079,47			R\$ 2.686,80	0,44%
16.2.1	357	FERRARI - TRT	TRANSPORTE DE MATERIAIS E DE ENTULHOS	m³	19,634	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,94	R\$ 1.039,42	R\$ 52,94	R\$ 65,95	R\$ 1.294,86	0,21%
16.2.2	0274	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - MATERIAL DE DESCARTE	m³	9,9	R\$ 3,43	R\$ 33,96	R\$ 34,98	R\$ 346,30	R\$ 38,41	R\$ 47,85	R\$ 473,72	0,08%
16.2.3	0275	FERRARI - TRT	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA - MATERIAL DE DESCARTE	m³	9,73	R\$ 4,45	R\$ 43,30	R\$ 71,30	R\$ 693,75	R\$ 75,75	R\$ 94,37	R\$ 918,22	0,15%
CUSTO TOTAL SEM B.D.I						R\$	339.278,77	R\$	148.923,33	CUSTO (SEM B.D.I)		R\$	488.202,10
PREÇO TOTAL COM B.D.I						R\$	422.673,49	R\$	185.528,69	PREÇO (COM B.D.I)		R\$	608.202,18
							69,50%		30,50%				
							Material		Mão de obra				



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina - 12ª Região											
ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro											
MUNICÍPIO: Mafra - SC											
OBRA: Reforma do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Mafra											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (C/ BDI)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL
			Custo do mês		Custo do mês		Custo do mês		Custo do mês		
1	Serviços iniciais	R\$ 25.703,37	R\$ 20.562,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.140,67	R\$ 25.703,37			
		4,23%	80,00%				20,00%	100,0%			
2	Instalações Provisórias	R\$ 1.907,84	R\$ 635,88	R\$ 635,88	R\$ 636,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.907,84			
		0,31%	33,33%	33,33%	33,34%			100,0%			
3	Administração local da obra	R\$ 43.054,58	R\$ 8.610,92	R\$ 7.749,82	R\$ 13.346,92	R\$ 13.346,92	R\$ 13.346,92	R\$ 43.054,58			
		7,08%	20,00%	18,00%	31,00%	31,00%	31,00%	100,0%			
4	Demolições e remoções	R\$ 14.371,37	R\$ 8.622,82	R\$ 5.748,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.371,37			
		2,36%	60,00%	40,00%				100,0%			
5	Cobertura	R\$ 197.157,20	R\$ 59.147,16	R\$ 78.862,88	R\$ 59.147,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 197.157,20			
		32,42%	30,00%	40,00%	30,00%			100,0%			
6	Revestimentos de paredes	R\$ 14.973,15	R\$ 3.743,29	R\$ 3.743,29	R\$ 3.743,29	R\$ 3.743,29	R\$ 3.743,29	R\$ 14.973,15			
		2,46%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,0%			
7	Forro	R\$ 1.122,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 673,78	R\$ 449,18	R\$ -	R\$ 1.122,96			
		0,18%			60,00%	40,00%		100,0%			
8	Pisos e pavimentações	R\$ 21.344,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.537,65	R\$ 12.806,48	R\$ -	R\$ 21.344,13			
		3,51%			40,00%	60,00%		100,0%			
9	Pinturas	R\$ 50.467,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.187,16	R\$ 30.280,73	R\$ -	R\$ 50.467,89			
		8,30%			40,00%	60,00%		100,0%			
10	Esquadrias	R\$ 141.680,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.840,03	R\$ 70.840,03	R\$ -	R\$ 141.680,06			
		23,29%			50,00%	50,00%		100,0%			
11	Instalações hidrossanitárias	R\$ 10.502,05	R\$ -	R\$ 2.100,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.401,64	R\$ 10.502,05			
		1,73%		20,00%			80,00%	100,0%			
12	Instalações elétricas	R\$ 29.749,69	R\$ -	R\$ 14.874,85	R\$ 14.874,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.749,69			
		4,89%		50,00%	50,00%			100,0%			
13	Acessibilidade	R\$ 8.212,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.642,43	R\$ 6.569,74	R\$ -	R\$ 8.212,17			
		1,35%			20,00%	80,00%		100,0%			
14	Comunicação Visual	R\$ 6.602,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.602,74	R\$ -	R\$ 6.602,74			
		1,09%				100,00%		100,0%			
15	Manutenções diversas	R\$ 37.589,10	R\$ 18.794,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.794,55	R\$ 37.589,10			
		6,18%	50,00%				50,00%	100,0%			
16	Limpeza	R\$ 3.763,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.763,88	R\$ 3.763,88			
		0,62%					100,00%	100,0%			
TOTAL MENSAL			R\$ 120.117,31	R\$ 113.715,68	R\$ 193.629,33	R\$ 180.739,85	R\$ 608.202,18				
TOTAL ACUMULADO			R\$ 120.117,31	R\$ 233.832,99	R\$ 427.462,33	R\$ 608.202,18	R\$ 608.202,18				

FERNANDA CORDEIRO
 Engenheira Civil
 CREA/SC 148159-0



PROAD n. 14966/2025 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.84XX.0300: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Composições unitárias

DADOS	
Título	ORÇAMENTO
Obra	Reforma do TRT Unidade Mafra - SC
Cliente	Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina
Cidade	Mafra
Endereço	Rua Vereador Antônio Narioch, 110, Centro
Descrição	TRT - 12 UNIDADE - MAFRA
UF	SC



Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço													
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total												
0377	ERRARI - TR	Original	Original	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1.50X1.00M	un			R\$	249,26		R\$	42,97		R\$	5,56		R\$	292,23										
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	5,29	R\$	21,50	R\$	4,30	R\$	4,97	R\$	0,99	R\$	26,47	R\$	5,29		
88262	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	37,68	R\$	37,68	R\$	33,11	R\$	33,11	R\$	4,57	R\$	0,57	R\$	37,68	R\$	37,68		
4491	SINAPI	INSUMO	Original	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BF	m	1	R\$	7,23	R\$	7,23	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7,23	R\$	7,23		
5069	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	1	R\$	16,22	R\$	16,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	16,22	R\$	16,22		
4417	SINAPI	INSUMO	Original	SARRAFÓ NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM CACARANDUBA/MASSARANDUB	m	1	R\$	17,47	R\$	17,47	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	17,47	R\$	17,47		
SINAPI.4813	ERRARI - TR	Original	Original	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*"	un	1	R\$	208,34	R\$	208,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	208,34	R\$	208,34		
0428	ERRARI - TR	Original	Original	ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA LARANJA H = 1,20 M	m		R\$	-	R\$	6,11	R\$	1,05	R\$	1,05	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,19	R\$	7,17		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	1,06	R\$	21,50	R\$	0,86	R\$	4,97	R\$	0,20	R\$	26,47	R\$	1,06		
37524	SINAPI	INSUMO	Original	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGU	m	1	R\$	2,32	R\$	2,32	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2,32	R\$	2,32		
4491	SINAPI	INSUMO	Original	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BF	m	0,5	R\$	7,23	R\$	3,62	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7,23	R\$	3,62		
414	SINAPI	INSUMO	Original	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 1	un	3	R\$	0,06	R\$	0,18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,06	R\$	0,18		
0157	ERRARI - TR	Original	Original	DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS	un		R\$	-	R\$	-	R\$	13,23	R\$	13,23	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2,48	R\$	13,23		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	13,24	R\$	21,50	R\$	10,75	R\$	4,97	R\$	2,49	R\$	26,47	R\$	13,24		
0364	ERRARI - TR	Original	Original	PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA	m²		R\$	-	R\$	2,14	R\$	0,79	R\$	0,79	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,14	R\$	2,93		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	0,79	R\$	21,50	R\$	0,65	R\$	4,97	R\$	0,15	R\$	26,47	R\$	0,79		
3777	SINAPI	INSUMO	Original	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,1	R\$	1,95	R\$	2,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,95	R\$	2,15		
0155	ERRARI - TR	Original	Original	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSAO, ÁGUA E ACIDO CLORI	m²		R\$	-	R\$	4,17	R\$	2,41	R\$	2,41	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,49	R\$	6,59		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,089	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	2,36	R\$	21,50	R\$	1,91	R\$	4,97	R\$	0,44	R\$	26,47	R\$	2,36		
99833	SINAPI	COMPOSICAO	Original	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OI	CHP	0,015	R\$	-	R\$	-	R\$	4,21	R\$	0,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,84	R\$	0,06	R\$	4,21	R\$	0,06
3	SINAPI	INSUMO	Original	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM L	l	0,25	R\$	16,70	R\$	4,18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	16,70	R\$	4,18		
0359	ERRARI - TR	Original	Original	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 6,0 METROS	mês		R\$	-	R\$	141,20	R\$	199,23	R\$	199,23	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	37,30	R\$	340,43		
6111	SINAPI	INSUMO	Original	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	h	7,6892	R\$	-	R\$	-	R\$	21,06	R\$	161,93	R\$	21,06	R\$	161,93	R\$	-	R\$	-	R\$	21,06	R\$	161,93		
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,08	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,08	R\$	0,01	R\$	0,08		
43491	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	1,62	R\$	12,16	R\$	-	R\$	-	R\$	1,62	R\$	12,16	R\$	1,62	R\$	12,16		
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	12,38	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	12,38	R\$	1,65	R\$	12,38		
43467	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	0,60	R\$	4,50	R\$	-	R\$	-	R\$	0,60	R\$	4,50	R\$	0,60	R\$	4,50		
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,83	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,83	R\$	0,11	R\$	0,83		
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,506	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	7,36	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	7,36	R\$	0,98	R\$	7,36		
SBC.21257	ERRARI - TR	Original	Original	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	M2/MÉS	4	R\$	22,00	R\$	88,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	22,00	R\$	88,00
SBC.21258	ERRARI - TR	Original	Original	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	MÉS	4	R\$	12,50	R\$	50,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12,50	R\$	50,00
SBC.21259	ERRARI - TR	Original	Original	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	MÉS	1	R\$	3,20	R\$	3,20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3,20	R\$	3,20		
97064	SINAPI	Original	Original	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUS	m		R\$	-	R\$	-	R\$	33,94	R\$	33,94	R\$	-	R\$	-	R\$	4,49	R\$	4,49	R\$	-	R\$	33,94		
100251	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU M	mmXKm	0,402	R\$	-	R\$	-	R\$	16,19	R\$	6,51	R\$	13,15	R\$	5,29	R\$	3,04	R\$	1,22	R\$	16,19	R\$	6,51		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1331	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	3,52	R\$	21,50	R\$	2,86	R\$	4,97	R\$	0,66	R\$	26,47	R\$	3,52		
88278	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	0,6977	R\$	-	R\$	-	R\$	34,28	R\$	23,92	R\$	30,53	R\$	21,30	R\$	3,75	R\$	2,62	R\$	34,28	R\$	23,92		
0069	ERRARI - TR	Original	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 12	mês		R\$	-	R\$	111,06	R\$	4,702,59	R\$	4,702,59	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,813,65		
2	ERRARI - TR	Original	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 12	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	4,702,59	R\$	4,702,59	R\$	4,702,59	R\$	4,702,59	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,702,59		
3	ERRARI - TR	Original	Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 12	mês	1	R\$	111,06	R\$	111,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	111,06		
0187	ERRARI - TR	Original	Original	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 44 HORAS SEM	mês		R\$	-	R\$	-	R\$	3,731,52	R\$	3,731,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	533,26	R\$	3,731,52		
40818	SINAPI	INSUMO	Original	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	6,396,52	R\$	3,198,26	R\$	6,396,52	R\$	3,198,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6,396,52		
43499	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMEN	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	-	R\$	-	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	221,72	R\$	221,72		
40863	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	-	R\$	-	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	271,75	R\$	271,75		
43475	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS C	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	-	R\$	-	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	21,51	R\$	21,51		
40864	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	mês	1	R\$	-	R\$	-	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	-	R\$	-	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	18,28	R\$	18,28		
0003	próprias- Adm	Original	Original	PLOTAGEM DE PROJETOS - TAMANHO A1	un		R\$	-	R\$	14,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	14,50		
0003	próprias- Adm	INSUMO	Original	IMPRESSÃO EM FOLHA A1	un	1	R\$	14,50	R\$	14,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	14,50		
0002	próprias- Adm	Original	Original	IMPRESSÕES DIVERSAS (MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTOM	CJ		R\$	-	R\$	50,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	50,00		
0002	próprias- Adm	INSUMO	Original	IMPRESSÃO EM FOLHA A4	CJ	1	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$</											

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3075	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 8,14	R\$ 21,50	R\$ 6,61	R\$ 4,97	R\$ 1,53	R\$ 26,47	R\$ 8,14
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1087	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 3,94	R\$ 31,20	R\$ 3,39	R\$ 5,02	R\$ 0,55	R\$ 36,22	R\$ 3,94
97640	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE FORTOS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANU	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ -	R\$ 2,09	R\$ -	R\$ 0,40	R\$ -	R\$ 2,49
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0647	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,71	R\$ 21,50	R\$ 1,39	R\$ 4,97	R\$ 0,32	R\$ 26,47	R\$ 1,71
88278	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0229	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,28	R\$ 0,79	R\$ 30,53	R\$ 0,70	R\$ 3,75	R\$ 0,09	R\$ 34,28	R\$ 0,79
97665	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	un		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ -	R\$ 2,09	R\$ -	R\$ 0,39	R\$ -	R\$ 2,49
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,058	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,54	R\$ 21,50	R\$ 1,25	R\$ 4,97	R\$ 0,29	R\$ 26,47	R\$ 1,54
88264	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0205	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,65	R\$ 0,96	R\$ 41,55	R\$ 0,85	R\$ 5,10	R\$ 0,10	R\$ 46,65	R\$ 0,96
0170	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE PERSIANAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,83	R\$ -	R\$ 6,58	R\$ -	R\$ 1,24	R\$ -	R\$ 7,83
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 4,53	R\$ 31,20	R\$ 3,90	R\$ 5,02	R\$ 0,63	R\$ 36,22	R\$ 4,53
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,125	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,31	R\$ 21,50	R\$ 2,69	R\$ 4,97	R\$ 0,62	R\$ 26,47	R\$ 3,31
0379	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX	m		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,56	R\$ -	R\$ 32,54	R\$ -	R\$ 6,02	R\$ -	R\$ 38,56
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ 21,56	R\$ 30,91	R\$ 18,55	R\$ 5,02	R\$ 3,01	R\$ 35,93	R\$ 21,56
88251	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,35	R\$ 17,01	R\$ 23,33	R\$ 14,00	R\$ 5,02	R\$ 3,01	R\$ 28,35	R\$ 17,01
0413	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE LOGOMARCA COLADA EM FACHADA	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,94	R\$ -	R\$ 6,45	R\$ -	R\$ 1,49	R\$ -	R\$ 7,94
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 7,94	R\$ 21,50	R\$ 6,45	R\$ 4,97	R\$ 1,49	R\$ 26,47	R\$ 7,94
98519	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,48	R\$ -	R\$ 3,64	R\$ -	R\$ 0,83	R\$ -	R\$ 4,48
88441	SINAPI	COMPOSICAO	Original	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,028	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,69	R\$ 0,78	R\$ 22,67	R\$ 0,63	R\$ 5,02	R\$ 0,14	R\$ 27,69	R\$ 0,78
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,71	R\$ 21,50	R\$ 3,01	R\$ 4,97	R\$ 0,70	R\$ 26,47	R\$ 3,71
97645	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_0	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,17	R\$ -	R\$ 25,82	R\$ -	R\$ 5,35	R\$ -	R\$ 31,17
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7936	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 21,01	R\$ 21,50	R\$ 17,06	R\$ 4,97	R\$ 3,94	R\$ 26,47	R\$ 21,01
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2807	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 10,17	R\$ 31,20	R\$ 8,76	R\$ 5,02	R\$ 1,41	R\$ 36,22	R\$ 10,17
0269	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO DE JANELAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,51	R\$ -	R\$ 6,97	R\$ -	R\$ 1,54	R\$ -	R\$ 8,51
88274	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,205	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,06	R\$ 5,75	R\$ 23,04	R\$ 4,72	R\$ 5,02	R\$ 1,03	R\$ 28,06	R\$ 5,75
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1045	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 2,77	R\$ 21,50	R\$ 2,25	R\$ 4,97	R\$ 0,52	R\$ 26,47	R\$ 2,77
0372	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA	un		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ -	R\$ 21,50	R\$ -	R\$ 4,97	R\$ -	R\$ 26,47
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 26,47	R\$ 26,47
0414	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE TAMPA DO ALÇAPÃO VOLUME RESERVATÓRIO	un		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,97	R\$ -	R\$ 3,22	R\$ -	R\$ 0,74	R\$ -	R\$ 3,97
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,97	R\$ 21,50	R\$ 3,23	R\$ 4,97	R\$ 0,75	R\$ 26,47	R\$ 3,97
0159	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,50	R\$ -	R\$ 8,71	R\$ -	R\$ 1,79	R\$ -	R\$ 10,50
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 3,62	R\$ 31,20	R\$ 3,12	R\$ 5,02	R\$ 0,50	R\$ 36,22	R\$ 3,62
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 6,88	R\$ 21,50	R\$ 5,59	R\$ 4,97	R\$ 1,29	R\$ 26,47	R\$ 6,88
97647	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	m²		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ -	R\$ 3,81	R\$ -	R\$ 0,75	R\$ -	R\$ 4,57
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0408	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 1,52	R\$ 32,71	R\$ 1,33	R\$ 4,57	R\$ 0,19	R\$ 37,28	R\$ 1,52
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1153	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,05	R\$ 21,50	R\$ 2,48	R\$ 4,97	R\$ 0,57	R\$ 26,47	R\$ 3,05
SINAPI.10480	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO CALHAS E/OU ALGEROSAS E/OU RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM	m		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,02	R\$ -	R\$ 5,09	R\$ -	R\$ 0,93	R\$ -	R\$ 6,02
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0829	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 3,09	R\$ 32,71	R\$ 2,71	R\$ 4,57	R\$ 0,38	R\$ 37,28	R\$ 3,09
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,111	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 2,94	R\$ 21,50	R\$ 2,39	R\$ 4,97	R\$ 0,55	R\$ 26,47	R\$ 2,94
0405	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM LAJE DE COBERTURA	m²		R\$ -	R\$ 530,68	R\$ -	R\$ 308,00	R\$ -	R\$ 250,97	R\$ -	R\$ 56,96	R\$ -	R\$ 838,68
87377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) P	m³	1	R\$ 507,37	R\$ 507,38	R\$ 291,69	R\$ 291,69	R\$ 236,93	R\$ 236,93	R\$ 54,76	R\$ 54,76	R\$ 799,07	R\$ 799,07
87620	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MEC,	m²	1	R\$ 23,28	R\$ 23,30	R\$ 16,31	R\$ 16,31	R\$ 14,04	R\$ 14,04	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 39,61	R\$ 39,61
98546	SINAPI	COMPOSICAO	Original	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA,	m²		R\$ -	R\$ 92,74	R\$ -	R\$ 39,60	R\$ -	R\$ 33,88	R\$ -	R\$ 5,72	R\$ -	R\$ 132,35
88270	SINAPI	COMPOSICAO	Original	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9324	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 33,77	R\$ 31,20	R\$ 29,09	R\$ 5,02	R\$ 4,68	R\$ 36,22	R\$ 33,77
88243	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2102	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,77	R\$ 5,84	R\$ 22,80	R\$ 4,79	R\$ 4,97	R\$ 1,04	R\$ 27,77	R\$ 5,84
4226	SINAPI	INSUMO	Original	GAS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 9,03	R\$ 2,35	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 9,03	R\$ 2,35
4015	SINAPI	INSUMO	Original	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, A	m²	1,1319	R\$ 69,20	R\$ 78,33	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 69,20	R\$ 78,33
511	SINAPI	INSUMO	Original	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO E	l	0,5872	R\$ 20,55	R\$ 12,07	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 20,55	R\$ 12,07
100717	SINAPI	COMPOSICAO	Original	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²		R\$ -	R\$ 1,16	R\$ -	R\$ 11,13	R\$ -	R\$ 9,11	R\$ -	R\$ 2,02	R\$ -	R\$ 12,30
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2986	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 11,14	R\$ 30,53	R\$ 9,12	R\$ 6,77	R\$ 2,02	R\$ 37,30	R\$ 11,14
3768	SINAPI	INSUMO	Original	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	un		R\$ 3,88	R\$ 1,16	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 3,88	R\$ 1,16
0376	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²		R\$ -	R\$ 59,17	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ -	R\$ 30,53	R\$ -	R\$ 6,77	R\$ -	R\$ 96,47
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 37,30	R\$ 30,53	R\$ 30,53	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 37,30	R\$ 37,30
471574	ERRARI - TR	INSUMO	Original	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM 5 L	L	0,7143	R\$ 82,84	R\$ 59,17	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 82,84	R\$ 59,17
104858	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUICHE COM FORRO BRANCO NEVE -	m²		R\$ -	R\$ 231,06	R\$ -	R\$ 3,81	R\$ -	R\$ 3,24	R\$ -	R\$ 0,57	R\$ -	R\$ 234,88
471605	ERRARI - TR	INSUMO	Original	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUICHE COM FORRO BRANCO NEVE -	m²	1,146	R\$ 195,00	R\$ 223,47	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 195,00	R\$ 223,47
11029	SINAPI	INSUMO	Original	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30	cj	4,15	R\$ 1,83	R\$ 7,59	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 1,83	R\$ 7,59
93282	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHI	0,0012	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,06	R\$ 0,05	R\$ 36,94	R\$ 0,04	R\$ 3,75	R\$ 0,00	R\$ 41,06	R\$ 0,05
93281	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHP	0,0009	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,01	R\$ 0,04	R\$ 36,94	R\$ 0,03	R\$ 4,42	R\$ 0,00	R\$ 42,01	R\$ 0,04
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,062	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,64	R\$ 21,50	R\$ 1,33	R\$ 4,97	R\$ 0,31	R\$ 26,47	R\$ 1,64
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,056	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 2,09	R\$ 32,71	R\$ 1,83	R\$ 4,57	R\$ 0,26	R\$ 37,28	R\$ 2,09
104859	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	CUMEIIRA TRAPEZOIDAL PRÉ PINTADA 3 TRAP - FORNECIMENTO E INSTALAÇ	m		R\$ -	R\$ 68,37	R\$ -	R\$ 2,65	R\$ -	R\$ 2,31	R\$ -	R\$ 0,33	R\$ -	R\$ 71,02
471604	ERRARI - TR	INSUMO	Original	CUMEIIRA TRAPEZOIDAL PRÉ PINTADA 3 TRAP	m	1	R\$ 52,55	R\$ 52,55	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 52,55	R\$ 52,55
1607	SINAPI	INSUMO	Original	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA,	cj	1	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 0,24	R\$ 0,24
4302	SINAPI	INSUMO	Original	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM,	un	4,2	R\$ 3,71	R\$ 15,58	-	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 3,71	R\$ 15,58
93282	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHI	0,0026	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,06	R\$ 0,11	R\$ 36,94	R\$ 0,10	R\$ 3,75	R\$ 0,01	R\$ 41,06	R\$ 0,11
93281	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHP	0,0018	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,01	R\$ 0,08	R\$ 36,94	R\$ 0,07	R\$ 4,42	R\$ 0,01	R\$ 42,01	R\$ 0,08
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0075	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 0,20	R\$ 21,50	R\$ 0,16	R\$ 4,97	R\$ 0,04	R\$ 26,47	R\$ 0,20
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,061	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 2,27	R\$ 32,71	R\$ 2,00	R\$ 4,57	R\$ 0,28	R\$ 37,28	R\$ 2,27
0168	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	PINTURA ANTICORROSIVA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²		R\$ -	R\$ 6,68	R\$ -	R\$ 9,04	R\$ -	R\$ 7,63	R\$ -	R\$ 1,41	R\$ -	R\$ 15,73
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1407	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ 5,06	R\$ 30,91	R\$ 4,35	R\$ 5,02	R\$ 0,71	R\$ 35,93	R\$ 5,06
88251	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1407	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,35	R\$ 3,99	R\$ 23,33	R\$ 3,28	R\$ 5,02	R\$ 0,71	R\$ 28,35	R\$ 3,99
7307</																

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,112	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 4,18	R\$ 32,71	R\$ 3,66	R\$ 4,57	R\$ 0,51	R\$ 37,28	R\$ 4,18
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,207	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 5,48	R\$ 21,50	R\$ 4,45	R\$ 4,97	R\$ 1,03	R\$ 26,47	R\$ 5,48
40873	SINAPI	INSUMO	Original	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 2	m	1,05	R\$ 24,48	R\$ 25,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,48	R\$ 25,70
13388	SINAPI	INSUMO	Original	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,045	R\$ 142,34	R\$ 6,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 142,34	R\$ 6,41
5104	SINAPI	INSUMO	Original	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3.2 X 8 MM DE COMPR	kg	0,0012	R\$ 83,34	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83,34	R\$ 0,10
5061	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2/2 X 10)	kg	0,006	R\$ 15,65	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,65	R\$ 0,09
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	0,198	R\$ 26,28	R\$ 5,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,28	R\$ 5,20
0384	ERRARI - TR	Original	Original	VEDACAO ENTRE ALVENARIA E RUFO GALVANIZADO	m		R\$ -	R\$ 5,34	R\$ -	R\$ 9,65	R\$ -	R\$ 8,11	R\$ -	R\$ 1,54	R\$ -	R\$ 14,99
88323	SINAPI	COMPOSICAO	Original	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,112	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,28	R\$ 4,18	R\$ 32,71	R\$ 3,66	R\$ 4,57	R\$ 0,51	R\$ 37,28	R\$ 4,18
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,207	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 5,48	R\$ 21,50	R\$ 4,45	R\$ 4,97	R\$ 1,03	R\$ 26,47	R\$ 5,48
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	0,198	R\$ 26,28	R\$ 5,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,28	R\$ 5,20
12815	SINAPI	INSUMO	Original	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	un	0,01	R\$ 13,94	R\$ 0,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,94	R\$ 0,14
104808	ERRARI - TR	Original	Original	INSTALACAO DE TAMPА DE ALCAPAO EM ALUMINIO NAVAL	m²		R\$ -	R\$ 1.274,72	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ -	R\$ 8,60	R\$ -	R\$ 1,98	R\$ -	R\$ 1.285,30
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 10,59	R\$ 21,50	R\$ 8,60	R\$ 4,97	R\$ 1,99	R\$ 26,47	R\$ 10,59
471595	ERRARI - TR	Original	Original	TAMPА DE ALCAPAO DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS EM ALUMINIO NAVAL	m²	1	R\$ 1.248,44	R\$ 1.248,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.248,44	R\$ 1.248,44
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	1	R\$ 26,28	R\$ 26,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,28	R\$ 26,28
0091	ERRARI - TR	Original	Original	ESCADA MARINHEIRO EM ACO GALVANIZADO	m		R\$ -	R\$ 216,94	R\$ -	R\$ 46,81	R\$ -	R\$ 41,74	R\$ -	R\$ 5,07	R\$ -	R\$ 263,75
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ 36,29	R\$ 30,91	R\$ 31,22	R\$ 5,02	R\$ 5,07	R\$ 35,93	R\$ 36,29
6111	SINAPI	INSUMO	Original	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	0,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,06	R\$ 10,53	R\$ 21,06	R\$ 10,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,06	R\$ 10,53
11975	SINAPI	INSUMO	Original	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORC	un	4	R\$ 28,56	R\$ 114,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,56	R\$ 114,24
SBC.47874	ERRARI - TR	Original	Original	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" ACO+BARRA CHATA VERT/HORIZ	M	1	R\$ 102,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102,70	R\$ 102,70
0362	ERRARI - TR	Original	Original	TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3MM COM SELANTE ACRILICO	m		R\$ -	R\$ 1,19	R\$ -	R\$ 5,29	R\$ -	R\$ 4,30	R\$ -	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 6,48
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 5,29	R\$ 21,50	R\$ 4,30	R\$ 4,97	R\$ 0,99	R\$ 26,47	R\$ 5,29
471572	ERRARI - TR	Original	Original	SELANTE ACRILICO FLEXIVEL PARA TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS E	un	0,0536	R\$ 21,10	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,10	R\$ 1,13
3767	SINAPI	INSUMO	Original	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	un	0,05	R\$ 1,30	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 0,07
0360	ERRARI - TR	Original	Original	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICACAO DE SELANTE, IMPEF	m		R\$ -	R\$ 8,29	R\$ -	R\$ 55,44	R\$ -	R\$ 46,46	R\$ -	R\$ 8,98	R\$ -	R\$ 63,73
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 28,98	R\$ 31,20	R\$ 24,96	R\$ 5,02	R\$ 4,02	R\$ 36,22	R\$ 28,98
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 26,47	R\$ 26,47
140	SINAPI	INSUMO	Original	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTUR	kg	0,3	R\$ 14,41	R\$ 4,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,41	R\$ 4,32
38383	SINAPI	INSUMO	Original	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	un	0,2	R\$ 2,31	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,31	R\$ 0,46
4030	SINAPI	INSUMO	Original	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	m²	0,22	R\$ 7,38	R\$ 1,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,38	R\$ 1,62
471572	ERRARI - TR	Original	Original	SELANTE ACRILICO FLEXIVEL PARA TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS E	un	0,0893	R\$ 21,10	R\$ 1,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,10	R\$ 1,88
0365	ERRARI - TR	Original	Original	REPARO DE TRINCA ENTRE ALVENARIA E DRYWALL	m		R\$ -	R\$ 6,68	R\$ -	R\$ 14,20	R\$ -	R\$ 11,95	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ 20,88
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 5,29	R\$ 21,50	R\$ 4,30	R\$ 4,97	R\$ 0,99	R\$ 26,47	R\$ 5,29
88269	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,64	R\$ 8,91	R\$ 30,62	R\$ 7,66	R\$ 5,02	R\$ 1,26	R\$ 35,64	R\$ 8,91
36887	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	m²	0,11	R\$ 10,51	R\$ 1,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,51	R\$ 1,16
43651	SINAPI	INSUMO	Original	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	kg	0,8	R\$ 6,91	R\$ 5,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,91	R\$ 5,53
88497	SINAPI	Original	Original	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAO	m²		R\$ -	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ 16,64	R\$ -	R\$ 13,60	R\$ -	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 21,89
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1203	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,18	R\$ 21,50	R\$ 2,59	R\$ 4,97	R\$ 0,60	R\$ 26,47	R\$ 3,18
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,361	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 13,47	R\$ 30,53	R\$ 11,02	R\$ 6,77	R\$ 2,44	R\$ 37,30	R\$ 13,47
43626	SINAPI	INSUMO	Original	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	kg	1,3389	R\$ 3,84	R\$ 5,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,84	R\$ 5,14
3767	SINAPI	INSUMO	Original	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	un	0,0802	R\$ 1,30	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 0,10
0424	ERRARI - TR	Original	Original	TAMPONAMENTO DE VAO EM ALVENARIA INTERNA	m²		R\$ -	R\$ 10,60	R\$ -	R\$ 38,64	R\$ -	R\$ 32,52	R\$ -	R\$ 6,09	R\$ -	R\$ 49,25
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 6,62	R\$ 21,50	R\$ 5,38	R\$ 4,97	R\$ 1,24	R\$ 26,47	R\$ 6,62
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 18,11	R\$ 31,20	R\$ 15,60	R\$ 5,02	R\$ 2,51	R\$ 36,22	R\$ 18,11
87292	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMÍD	m³	0,015	R\$ 517,25	R\$ 7,76	R\$ 171,95	R\$ 2,58	R\$ 151,83	R\$ 2,28	R\$ 18,00	R\$ 0,27	R\$ 689,21	R\$ 10,34
88495	SINAPI	COMPOSICAO	Original	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, UMA DEMAO, LIX	m²	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 11,34	R\$ 9,27	R\$ 9,27	R\$ 9,27	R\$ 2,07	R\$ 2,07	R\$ 14,19	R\$ 14,19
87894	SINAPI	Original	Original	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTUR	m²		R\$ -	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 6,89	R\$ -	R\$ 5,88	R\$ -	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 8,78
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0465	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,23	R\$ 21,50	R\$ 1,00	R\$ 4,97	R\$ 0,23	R\$ 26,47	R\$ 1,23
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1394	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 5,05	R\$ 31,20	R\$ 4,35	R\$ 5,02	R\$ 0,70	R\$ 36,22	R\$ 5,05
87313	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) P	m³	0,0037	R\$ 512,23	R\$ 1,90	R\$ 165,07	R\$ 0,61	R\$ 145,75	R\$ 0,54	R\$ 17,29	R\$ 0,06	R\$ 677,32	R\$ 2,51
87792	SINAPI	Original	Original	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANIC	m²		R\$ -	R\$ 17,81	R\$ -	R\$ 30,67	R\$ -	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ 4,61	R\$ -	R\$ 48,49
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,409	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 10,83	R\$ 21,50	R\$ 8,79	R\$ 4,97	R\$ 2,03	R\$ 26,47	R\$ 10,83
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,409	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 14,81	R\$ 31,20	R\$ 12,76	R\$ 5,02	R\$ 2,05	R\$ 36,22	R\$ 14,81
87292	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMÍD	m³	0,0293	R\$ 517,25	R\$ 15,16	R\$ 171,95	R\$ 5,04	R\$ 151,83	R\$ 4,45	R\$ 18,00	R\$ 0,53	R\$ 689,21	R\$ 20,19
37411	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,2	m²		R\$ -	R\$ 2,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,66	R\$ 2,66
95305	SINAPI	Original	Original	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO, AF_04/202	m²		R\$ -	R\$ 7,38	R\$ -	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 5,80	R\$ -	R\$ 1,29	R\$ -	R\$ 14,49
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0514	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,36	R\$ 21,50	R\$ 1,11	R\$ 4,97	R\$ 0,26	R\$ 26,47	R\$ 1,36
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1541	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 5,75	R\$ 30,53	R\$ 4,70	R\$ 6,77	R\$ 1,04	R\$ 37,30	R\$ 5,75
38877	SINAPI	INSUMO	Original	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EX	kg	1,1074	R\$ 6,67	R\$ 7,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ 7,39
98554	SINAPI	Original	Original	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACI	m²		R\$ -	R\$ 21,18	R\$ -	R\$ 24,22	R\$ -	R\$ 20,72	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ 45,40
88270	SINAPI	COMPOSICAO	Original	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5703	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 20,66	R\$ 31,20	R\$ 17,79	R\$ 5,02	R\$ 2,86	R\$ 36,22	R\$ 20,66
88243	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1286	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,77	R\$ 3,57	R\$ 22,80	R\$ 2,93	R\$ 4,97	R\$ 0,64	R\$ 27,77	R\$ 3,57
43147	SINAPI	INSUMO	Original	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	kg	1,2	R\$ 17,65	R\$ 21,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,65	R\$ 21,18
104805	ERRARI - TR	Original	Original	TAMPONAMENTO DE VAO EM ALVENARIA EXTERNA COM ESPUMA, ARGAMASS	m²		R\$ -	R\$ 54,23	R\$ -	R\$ 34,38	R\$ -	R\$ 29,14	R\$ -	R\$ 5,21	R\$ -	R\$ 88,62
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 10,59	R\$ 21,50	R\$ 8,60	R\$ 4,97	R\$ 1,99	R\$ 26,47	R\$ 10,59
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 21,73	R\$ 31,20	R\$ 18,72	R\$ 5,02	R\$ 3,01	R\$ 36,22	R\$ 21,73
87292	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMÍD	m³	0,012	R\$ 517,25	R\$ 6,21	R\$ 171,95	R\$ 2,06	R\$ 151,83	R\$ 1,82	R\$ 18,00	R\$ 0,22	R\$ 689,21	R\$ 8,27
38124	SINAPI	INSUMO	Original	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 600 ML	un	1	R\$ 30,95	R\$ 30,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,95	R\$ 30,95
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	0,65	R\$ 26,28	R\$ 17,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,28	R\$ 17,08
0388	ERRARI - TR	Original	Original	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADICAO DE IMPE	m²		R\$ -	R\$ 20,14	R\$ -	R\$ 26,95						

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
3315	SINAPI	INSUMO	Original	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	kg	0,3	R\$ 0,87	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,87	R\$ 0,26
0422	ERRARI - TR	Original	Original	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL DE 625 X 625 MM,...	un		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,12	R\$ -	R\$ 0,94	R\$ -	R\$ 0,17	R\$ -	R\$ 1,12
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,015	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 0,40	R\$ 21,50	R\$ 0,32	R\$ 4,97	R\$ 0,07	R\$ 26,47	R\$ 0,40
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 0,72	R\$ 31,20	R\$ 0,62	R\$ 5,02	R\$ 0,10	R\$ 36,22	R\$ 0,72
0383	ERRARI - TR	Original	Original	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REJUNTAMENTO EM REVESTIMENTO CER...	m²		R\$ -	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 8,90	R\$ -	R\$ 1,74	R\$ -	R\$ 11,50
34357	SINAPI	INSUMO	Original	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	kg	0,208	R\$ 4,11	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,11	R\$ 0,85
88256	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,145	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,03	R\$ 5,22	R\$ 31,01	R\$ 4,50	R\$ 5,02	R\$ 0,73	R\$ 36,03	R\$ 5,22
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,205	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 5,43	R\$ 21,50	R\$ 4,41	R\$ 4,97	R\$ 1,02	R\$ 26,47	R\$ 5,43
0397	ERRARI - TR	Original	Original	TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICACAO...	m²		R\$ -	R\$ 104,25	R\$ -	R\$ 56,44	R\$ -	R\$ 46,20	R\$ -	R\$ 10,24	R\$ -	R\$ 160,70
100717	SINAPI	COMPOSICAO	Original	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA_ AF_ 01/2020	m²	1,05	R\$ 1,16	R\$ 1,22	R\$ 11,13	R\$ 11,70	R\$ 9,11	R\$ 9,58	R\$ 2,02	R\$ 2,12	R\$ 12,30	R\$ 12,92
0376	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	APLICACAO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²	1	R\$ 59,17	R\$ 59,17	R\$ 37,30	R\$ 37,30	R\$ 30,53	R\$ 30,53	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 96,47	R\$ 96,47
0398	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	APLICACAO DE PROTECAO ANTICORROSIVA - GALVANIZACAO A FRIO	m²	1	R\$ 43,86	R\$ 43,87	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 51,32	R\$ 51,32
0416	ERRARI - TR	Original	Original	MANUTENÇÃO DE RODAPÉS DE POLIESTIRENO DESCOLADOS	m		R\$ -	R\$ 1,91	R\$ -	R\$ 2,64	R\$ -	R\$ 2,15	R\$ -	R\$ 0,49	R\$ -	R\$ 4,55
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 2,65	R\$ 21,50	R\$ 2,15	R\$ 4,97	R\$ 0,50	R\$ 26,47	R\$ 2,65
4791	SINAPI	INSUMO	Original	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	kg	0,03	R\$ 34,72	R\$ 1,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,72	R\$ 1,04
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA...	310ml	0,032	R\$ 26,28	R\$ 0,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,28	R\$ 0,84
12815	SINAPI	INSUMO	Original	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	un	0,002	R\$ 13,94	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,94	R\$ 0,03
0368	ERRARI - TR	Original	Original	MANUTENÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - INCLUSO RECOMPO...	m²		R\$ -	R\$ 29,08	R\$ -	R\$ 37,93	R\$ -	R\$ 31,94	R\$ -	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 67,01
91533	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOL...	CHP	0,067	R\$ 6,75	R\$ 0,45	R\$ 42,78	R\$ 2,87	R\$ 36,76	R\$ 2,46	R\$ 3,75	R\$ 0,25	R\$ 49,53	R\$ 3,32
93358	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA_ AF_ 09/2024	m³	0,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,70	R\$ 5,24	R\$ 85,04	R\$ 4,25	R\$ 19,66	R\$ 0,98	R\$ 104,70	R\$ 5,24
4741	SINAPI	INSUMO	Original	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,13	R\$ 105,71	R\$ 13,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,71	R\$ 13,74
101863	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ES...	m²	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 29,82	R\$ 29,83	R\$ 25,22	R\$ 25,23	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 39,63	R\$ 39,63
36155	SINAPI	INSUMO	Original	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/R...	m²	0,1	R\$ 50,93	R\$ 5,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,93	R\$ 5,09
0367	ERRARI - TR	Original	Original	MANUTENÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA - INCLUSO RECOMPOSICAO...	m²		R\$ -	R\$ 46,82	R\$ -	R\$ 100,76	R\$ -	R\$ 85,41	R\$ -	R\$ 15,20	R\$ -	R\$ 147,59
91533	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOL...	CHP	0,067	R\$ 6,75	R\$ 0,45	R\$ 42,78	R\$ 2,87	R\$ 36,76	R\$ 2,46	R\$ 3,75	R\$ 0,25	R\$ 49,53	R\$ 3,32
93358	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA_ AF_ 09/2024	m³	0,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,70	R\$ 5,24	R\$ 85,04	R\$ 4,25	R\$ 19,66	R\$ 0,98	R\$ 104,70	R\$ 5,24
4741	SINAPI	INSUMO	Original	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,13	R\$ 105,71	R\$ 13,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,71	R\$ 13,74
4708	SINAPI	INSUMO	Original	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	m²	0,2	R\$ 163,17	R\$ 32,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 163,17	R\$ 32,63
97635	SINAPI	COMPOSICAO	Original	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, T...	m²	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,88	R\$ 22,89	R\$ 19,42	R\$ 19,43	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 22,89	R\$ 22,89
88260	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CALÇOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ 53,80	R\$ 30,91	R\$ 46,37	R\$ 5,02	R\$ 7,53	R\$ 35,93	R\$ 53,80
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 15,88	R\$ 21,50	R\$ 12,90	R\$ 4,97	R\$ 2,98	R\$ 26,47	R\$ 15,88
94992	SINAPI	Original	Original	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO...	m²		R\$ -	R\$ 63,45	R\$ -	R\$ 25,09	R\$ -	R\$ 21,17	R\$ -	R\$ 3,85	R\$ -	R\$ 88,54
94964	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREI...	m³	0,0739	R\$ 457,94	R\$ 33,84	R\$ 129,00	R\$ 9,53	R\$ 108,60	R\$ 8,03	R\$ 19,49	R\$ 1,44	R\$ 586,96	R\$ 43,38
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2459	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 6,51	R\$ 21,50	R\$ 5,29	R\$ 4,97	R\$ 1,22	R\$ 26,47	R\$ 6,51
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1483	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 5,37	R\$ 31,20	R\$ 4,63	R\$ 5,02	R\$ 0,74	R\$ 36,22	R\$ 5,37
88262	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0976	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,68	R\$ 3,68	R\$ 33,11	R\$ 3,23	R\$ 4,57	R\$ 0,45	R\$ 37,68	R\$ 3,68
7156	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO D...	m²	1,0816	R\$ 25,97	R\$ 28,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,97	R\$ 28,09
5068	SINAPI	INSUMO	Original	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,024	R\$ 15,92	R\$ 0,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,92	R\$ 0,38
4517	SINAPI	INSUMO	Original	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRU...	m	0,45	R\$ 2,53	R\$ 1,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,53	R\$ 1,14
0427	ERRARI - TR	Original	Original	PREPARO DE PAREDE COM PINTURA EXISTENTE PARA NOVA PINTURA	m²		R\$ -	R\$ 1,10	R\$ -	R\$ 5,47	R\$ -	R\$ 4,47	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 6,57
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,066	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,75	R\$ 21,50	R\$ 1,42	R\$ 4,97	R\$ 0,33	R\$ 26,47	R\$ 1,75
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 3,73	R\$ 30,53	R\$ 3,05	R\$ 6,77	R\$ 0,68	R\$ 37,30	R\$ 3,73
3767	SINAPI	INSUMO	Original	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	un	0,05	R\$ 1,30	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 0,07
43651	SINAPI	INSUMO	Original	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	kg	0,15	R\$ 6,91	R\$ 1,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,91	R\$ 1,04
0178	ERRARI - TR	Original	Original	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCA, COR OURO BRANCO, APLICACAO...	m²		R\$ -	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ 7,52	R\$ -	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 15,47
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1631	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 6,08	R\$ 30,53	R\$ 4,98	R\$ 6,77	R\$ 1,10	R\$ 37,30	R\$ 6,08
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0544	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,44	R\$ 21,50	R\$ 1,17	R\$ 4,97	R\$ 0,27	R\$ 26,47	R\$ 1,44
51	ERRARI - TR	INSUMO	Original	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM SUVINIL COR OURO BRANCO	L	0,1818	R\$ 43,74	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,74	R\$ 7,95
0167	ERRARI - TR	Original	Original	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCA, COR PRATA, APLICACAO MANUAL...	m²		R\$ -	R\$ 14,96	R\$ -	R\$ 7,52	R\$ -	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 22,49
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1631	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 6,08	R\$ 30,53	R\$ 4,98	R\$ 6,77	R\$ 1,10	R\$ 37,30	R\$ 6,08
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0544	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,44	R\$ 21,50	R\$ 1,17	R\$ 4,97	R\$ 0,27	R\$ 26,47	R\$ 1,44
49	ERRARI - TR	INSUMO	Original	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM SUVINIL COR PRATA	L	0,1818	R\$ 82,33	R\$ 14,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,33	R\$ 14,97
0165	ERRARI - TR	Original	Original	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCA, COR PATATIVA, APLICACAO MANU...	m²		R\$ -	R\$ 9,54	R\$ -	R\$ 7,52	R\$ -	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 17,06
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1631	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 6,08	R\$ 30,53	R\$ 4,98	R\$ 6,77	R\$ 1,10	R\$ 37,30	R\$ 6,08
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0544	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,44	R\$ 21,50	R\$ 1,17	R\$ 4,97	R\$ 0,27	R\$ 26,47	R\$ 1,44
47	ERRARI - TR	INSUMO	Original	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM SUVINIL COR PATATIVA	L	0,1818	R\$ 52,49	R\$ 9,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,49	R\$ 9,54
0166	ERRARI - TR	Original	Original	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM FOSCA, COR NANQUIM, APLICACAO MANU...	m²		R\$ -	R\$ 14,74	R\$ -	R\$ 7,52	R\$ -	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 22,27
88310	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1631	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,30	R\$ 6,08	R\$ 30,53	R\$ 4,98	R\$ 6,77	R\$ 1,10	R\$ 37,30	R\$ 6,08
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0544	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,44	R\$ 21,50	R\$ 1,17	R\$ 4,97	R\$ 0,27	R\$ 26,47	R\$ 1,44
48	ERRARI - TR	INSUMO	Original	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM SUVINIL COR NANQUIM	L	0,1818	R\$ 81,13	R\$ 14,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,13	R\$ 14,75
0375	ERRARI - TR	Original	Original	TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA OXIDADA	m²		R\$ -	R\$ 60,38	R\$ -	R\$ 48,99	R\$ -	R\$ 40,10	R\$ -	R\$ 8,89	R\$ -	R\$ 109,38
100717	SINAPI	COMPOSICAO	Original	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA_ AF_ 01/2020	m²	1,05	R\$ 1,16	R\$ 1,22	R\$ 11,13	R\$ 11,70	R\$ 9,11	R\$ 9,58	R\$ 2,02	R\$ 2,12	R\$ 12,30	R\$ 12,92
0376	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	APLICACAO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²	1	R\$ 59,17	R\$ 59,17								

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço											
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total										
88261	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$	-	R\$	35,83	R\$	14,33	R\$	4,57	R\$	1,83	R\$	35,83	R\$	14,33						
88239	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUĐANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$	-	R\$	27,98	R\$	8,39	R\$	23,41	R\$	7,02	R\$	4,57	R\$	1,37	R\$	27,98	R\$	8,39		
471597	ERRARI - TR	INSUMO	Original	KIT DE PORTA DE MADEIRA 70 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO B	un	1	R\$	2.364,48	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.364,48	R\$	2.364,48		
104815	ERRARI - TR	Original	Original	KIT DE PORTA DE MADEIRA 80 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO B	un	1	R\$	2.703,40	R\$	22,72	R\$	19,52	R\$	3,19	R\$	2,703,40	R\$	3,19	R\$	2,703,40	R\$	3.394,24	R\$	2.726,12		
88261	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$	-	R\$	35,83	R\$	14,33	R\$	4,57	R\$	1,83	R\$	35,83	R\$	14,33						
88239	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUĐANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$	-	R\$	27,98	R\$	8,39	R\$	23,41	R\$	7,02	R\$	4,57	R\$	1,37	R\$	27,98	R\$	8,39		
471598	ERRARI - TR	INSUMO	Original	KIT DE PORTA DE MADEIRA 80 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO B	un	1	R\$	2.703,40	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.703,40	R\$	2.703,40		
104816	ERRARI - TR	Original	Original	KIT DE PORTA DE MADEIRA 90 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO B	un	1	R\$	3.371,52	R\$	22,72	R\$	19,52	R\$	3,19	R\$	3.371,52	R\$	3,19	R\$	3.371,52	R\$	3.371,52	R\$	3.371,52		
88261	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	R\$	-	R\$	35,83	R\$	14,33	R\$	4,57	R\$	1,83	R\$	35,83	R\$	14,33						
88239	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUĐANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$	-	R\$	27,98	R\$	8,39	R\$	23,41	R\$	7,02	R\$	4,57	R\$	1,37	R\$	27,98	R\$	8,39		
471599	ERRARI - TR	INSUMO	Original	KIT DE PORTA DE MADEIRA 90 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO B	un	1	R\$	3.371,52	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.371,52	R\$	3.371,52		
0399	ERRARI - TR	Original	Original	INSTALAÇÃO DE FECHO PUNHO MAXIM AR PARA PELE DE VIDRO	un	1	R\$	26,34	R\$	5,29	R\$	4,30	R\$	0,99	R\$	26,34	R\$	0,99	R\$	26,34	R\$	26,34	R\$	31,63		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	R\$	-	R\$	26,47	R\$	5,29	R\$	21,50	R\$	4,30	R\$	4,97	R\$	0,99	R\$	26,47	R\$	5,29		
471579	ERRARI - TR	INSUMO	Original	FECHO PUNHO MAXIM AR PARA PELE DE VIDRO	un	1	R\$	26,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	26,34	R\$	26,34		
0374	ERRARI - TR	Original	Original	CORREÇÃO E VEDAÇÃO DE PERFS DE FACHADA GLAZING COM APLICAÇÃO D	m	1	R\$	2,40	R\$	1,04	R\$	0,88	R\$	0,16	R\$	2,40	R\$	0,16	R\$	2,40	R\$	2,40	R\$	3,45		
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0167	R\$	-	R\$	36,22	R\$	0,60	R\$	31,20	R\$	0,52	R\$	5,02	R\$	0,08	R\$	36,22	R\$	0,60		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0167	R\$	-	R\$	26,47	R\$	0,44	R\$	21,50	R\$	0,36	R\$	4,97	R\$	0,08	R\$	26,47	R\$	0,44		
12815	SINAPI	INSUMO	Original	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	un	0,02	R\$	13,94	R\$	0,28	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	13,94	R\$	0,28		
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	0,081	R\$	26,28	R\$	2,13	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	26,28	R\$	2,13		
0415	ERRARI - TR	Original	Original	INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE ABERTURA JANELA GLAZING	un	1	R\$	0,33	R\$	3,59	R\$	3,09	R\$	0,50	R\$	0,33	R\$	0,50	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	3,92		
40547	SINAPI	INSUMO	Original	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,01	R\$	33,20	R\$	0,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	33,20	R\$	0,33		
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R\$	-	R\$	35,93	R\$	3,59	R\$	30,91	R\$	3,09	R\$	5,02	R\$	0,50	R\$	35,93	R\$	3,59		
104809	ERRARI - TR	Original	Original	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	2	R\$	106,26	R\$	104,39	R\$	87,17	R\$	17,16	R\$	106,26	R\$	17,16	R\$	106,26	R\$	106,26	R\$	210,65		
91693	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CHI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	CHP	0,398	R\$	-	R\$	40,60	R\$	16,16	R\$	36,76	R\$	14,63	R\$	3,75	R\$	1,49	R\$	40,60	R\$	16,16		
91692	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	CHP	0,021	R\$	-	R\$	41,83	R\$	0,88	R\$	36,76	R\$	0,77	R\$	4,93	R\$	0,10	R\$	41,83	R\$	0,88		
88274	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,456	R\$	-	R\$	28,06	R\$	40,86	R\$	23,04	R\$	33,55	R\$	5,02	R\$	7,31	R\$	28,06	R\$	40,86		
87283	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM	m³	0,006	R\$	440,06	R\$	2,64	R\$	168,77	R\$	1,01	R\$	146,09	R\$	0,88	R\$	19,83	R\$	0,12	R\$	608,85	R\$	3,65
88243	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUĐANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,638	R\$	-	R\$	27,77	R\$	45,49	R\$	22,80	R\$	37,35	R\$	4,97	R\$	8,14	R\$	27,77	R\$	45,49		
SBC.10414	ERRARI - TR	INSUMO	Original	GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM	m²	1,05	R\$	98,69	R\$	103,62	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	98,69	R\$	103,62		
0417	ERRARI - TR	Original	Original	INSTALAÇÃO DE VENEZIANA VENTILADA DE ALUMINIO 5650 X 400 MM	m²	2	R\$	1.124,03	R\$	82,24	R\$	69,69	R\$	12,55	R\$	1.124,03	R\$	12,55	R\$	1.124,03	R\$	1.124,03	R\$	1.206,28		
471589	ERRARI - TR	INSUMO	Original	VENEZIANA VENTILADA CONVENCIONAL DE ALUMINIO	m²	1	R\$	1.114,73	R\$	1.114,73	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.114,73	R\$	1.114,73		
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	R\$	-	R\$	35,93	R\$	53,90	R\$	30,91	R\$	46,37	R\$	5,02	R\$	7,53	R\$	35,93	R\$	53,90		
88251	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$	-	R\$	28,35	R\$	28,35	R\$	23,33	R\$	23,33	R\$	5,02	R\$	5,02	R\$	28,35	R\$	28,35		
40547	SINAPI	INSUMO	Original	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,12	R\$	33,20	R\$	3,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	33,20	R\$	3,98		
142	SINAPI	INSUMO	Original	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAR	310ml	0,2	R\$	26,28	R\$	5,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	26,28	R\$	5,26		
12815	SINAPI	INSUMO	Original	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	un	0,005	R\$	13,94	R\$	0,07	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	13,94	R\$	0,07		
0420	ERRARI - TR	Original	Original	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCA EM GRADIL METÁLICO	m	2	R\$	141,70	R\$	187,57	R\$	153,94	R\$	33,63	R\$	141,70	R\$	33,63	R\$	141,70	R\$	141,70	R\$	329,27		
0376	ERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²	2	R\$	59,17	R\$	118,34	R\$	37,30	R\$	74,60	R\$	30,53	R\$	61,06	R\$	6,77	R\$	135,54	R\$	96,47	R\$	192,94
88315	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$	-	R\$	35,93	R\$	8,98	R\$	30,91	R\$	7,73	R\$	5,02	R\$	1,26	R\$	35,93	R\$	8,98		
88251	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	R\$	-	R\$	28,35	R\$	2,84	R\$	23,33	R\$	2,33	R\$	5,02	R\$	0,50	R\$	28,35	R\$	2,84		
100762	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSC	m²	2	R\$	11,68	R\$	23,36	R\$	50,56	R\$	101,16	R\$	41,39	R\$	82,82	R\$	9,17	R\$	18,34	R\$	62,26	R\$	124,52
0394	ERRARI - TR	Original	Original	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO TERMOFIO ANTIBACTERIANO COM SOFTCLOS	un	2	R\$	80,15	R\$	1,28	R\$	1,04	R\$	0,24	R\$	80,15	R\$	0,24	R\$	80,15	R\$	80,15	R\$	102,43		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0484	R\$	-	R\$	26,47	R\$	1,28	R\$	21,50	R\$	1,04	R\$	4,97	R\$	0,24	R\$	26,47	R\$	1,28		
471575	ERRARI - TR	INSUMO	Original	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO TERMOFIO ANTIBACTERIANO COM SOFTCLOS	un	1	R\$	80,15	R\$	80,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	80,15	R\$	80,15		
86883	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SIFAØ DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	un	1	R\$	8,89	R\$	3,75	R\$	3,24	R\$	0,51	R\$	8,89	R\$	0,51	R\$	8,89	R\$	8,89	R\$	12,64		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0266	R\$	-	R\$	26,47	R\$	0,70	R\$	21,50	R\$	0,57	R\$	4,97	R\$	0,13	R\$	26,47	R\$	0,70		
88267	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	0,0845	R\$	-	R\$	36,07	R\$	3,05	R\$	31,58	R\$	2,67	R\$	4,49	R\$	0,38	R\$	36,07	R\$	3,05		
44945	SINAPI	INSUMO	Original	SIFAØ / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL SIMPLES, E	un	1	R\$	8,75	R\$	8,75	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	8,75	R\$	8,75		
3146	SINAPI	INSUMO	Original	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	un	0,0332	R\$	4,45	R\$	0,15	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4,45	R\$	0,15		
0370	ERRARI - TR	Original	Original	VALVULA DE DESCARGA METALICA PARA MICTØRIO, ACABAMENTO METALICØ	un	1	R\$	226,39	R\$	59,23	R\$	50,92	R\$	8,30	R\$	226,39	R\$	8,30	R\$	226,39	R\$	226,39	R\$	285,93		
88248	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMF	h	0,9249	R\$	-	R\$	27,97	R\$	25,87	R\$	23,48	R\$	21,72	R\$	4,49	R\$	4,15	R\$	27,97	R\$	25,87		
88267	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	0,9249	R\$	-	R\$	36,07	R\$	33,36	R\$	31,58	R\$	29,21	R\$	4,49	R\$	4,15	R\$	36,07	R\$	33,36		
3148	SINAPI	INSUMO	Original	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	un	0,0192	R\$	16,41	R\$	0,32	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	16,41	R\$	0,32		
21112	SINAPI	INSUMO	Original	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTØRIO COM ACIONAM	un	1	R\$	226,39	R\$	226,39	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	226,39	R\$	226,39		
86881	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SIFAØ DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E	un	1	R\$	192,74	R\$	12,14	R\$	10,48	R\$	1,65	R\$	192,74	R\$	1,65	R\$	192,74	R\$	192,74	R\$	204,89		
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0862	R\$	-	R\$	26,47	R\$	2,28	R\$	21,50	R\$	1,85	R\$	4,97	R\$	0,43	R\$	26,47	R\$	2,28		
88267	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	h	0,2734	R\$	-	R\$	36,07	R\$	9,86	R\$	31,58	R\$	8,63	R\$	4,49	R\$	1,23	R\$	36,07	R\$	9,86		
6136	SINAPI	INSUMO	Original	SIFAØ EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	un	1	R\$	192,60	R\$	192,60	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	192,60	R\$	192,60		
3146	SINAPI	INSUMO																								

Composições unitárias

Table with columns: Código, Referência, Tipo, Tipo, Descrição, Unid., Multiplicador, Preço Material (Unitário, Total), Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...), Preço Mão de obra (Unitário, Total), Outros preços (Unitário, Total), and Preço (Unitário, Total). Rows list various electrical and construction materials like LED panels, switches, and wiring.

PROAD n. 14966/2025 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.84XX.UBCC: https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml



Composições unitárias

Table with columns: Código, Referência, Tipo, Tipo, Descrição, Unid., Multiplicador, Preço Material (Unitário, Total), Preço Execução (Unitário, Total), Preço Mão de obra (Unitário, Total), Outros preços (Unitário, Total), and Preço (Unitário, Total). Rows include various construction materials and services like concrete, asphalt, and metal structures.



PROAD n. 14966/2025 DOC 89. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.84XX.080C: https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
							R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
90963	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	15,37	15,37	-	-	-	-	-	-	15,37	15,37
90962	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	8,79	8,79	-	-	-	-	8,79	8,79
90961	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	1,88	1,88	-	-	-	-	1,88	1,88
90960	SINAPI	COMPOSICAO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	7,02	7,02	-	-	-	-	7,02	7,02
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	-	36,22	-	-	-	5,02	-	36,22
95371	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,64	0,64	0,64	0,64	-	-	0,64	0,64
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	1	-	-	1,55	1,55	-	-	1,55	1,55	1,55	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR	h	1	-	-	0,72	0,72	-	-	0,72	0,72	0,72	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
4750	SINAPI	INSUMO	Original	PEDREIRO (HORISTA)	h	1	-	-	30,56	30,56	30,56	30,56	-	-	30,56	30,56
5952	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	CHI	1	-	-	-	31,70	-	-	3,75	-	31,70	
95115	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,08	0,08	-	-	-	-	0,08	0,08
95114	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,37	0,37	-	-	-	-	0,37	0,37
88298	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMEI	h	1	-	-	31,25	31,25	27,50	27,50	3,75	3,75	31,25	31,25
5795	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	CHP	1	-	-	-	32,17	-	-	3,75	-	32,17	
95115	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,08	0,08	-	-	-	-	0,08	0,08
95114	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,37	0,37	-	-	-	-	0,37	0,37
88298	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMEI	h	1	-	-	31,25	31,25	27,50	27,50	3,75	3,75	31,25	31,25
53863	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,47	0,47	-	-	-	-	0,47	0,47
90961	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	un	0,0000143	-	-	131.850,00	1,89	-	-	-	-	131.850,00	1,89
13803	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	7,02	7,02	-	-	-	-	7,02	7,02
13803	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	un	0,0000533	-	-	131.850,00	7,03	-	-	-	-	131.850,00	7,03
90963	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	-	-	-	-	-	-	15,37	15,37
4221	SINAPI	INSUMO	Original	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	2,5	6,15	15,38	-	-	-	-	-	-	6,15	15,38
90962	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	h	1	-	-	8,79	8,79	-	-	-	-	8,79	8,79
13803	SINAPI	INSUMO	Original	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRA	un	0,0000667	-	-	131.850,00	8,79	-	-	-	-	131.850,00	8,79
95371	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,64	0,64	-	-	-	-	0,64	0,64
4750	SINAPI	INSUMO	Original	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,0212	-	-	30,56	0,65	30,56	0,65	-	-	30,56	0,65
95115	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	un	1	-	-	0,08	0,08	-	-	-	-	0,08	0,08
41898	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIA	h	0,0000148	-	-	5.893,36	0,09	-	-	-	-	5.893,36	0,09
95114	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,37	0,37	-	-	-	-	0,37	0,37
41898	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIA	un	0,000064	-	-	5.893,36	0,38	-	-	-	-	5.893,36	0,38
88298	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMEI	h	1	-	-	31,25	31,25	27,50	27,50	3,75	3,75	31,25	31,25
95361	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIR	h	1	-	-	0,22	0,22	0,22	0,22	-	-	0,22	0,22
43488	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN	h	1	-	-	0,97	0,97	-	-	0,97	0,97	0,97	0,97
43464	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS C	h	1	-	-	0,03	0,03	-	-	0,03	0,03	0,03	0,03
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
4257	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	h	1	-	-	27,28	27,28	27,28	27,28	-	-	27,28	27,28
53863	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR	h	1	-	-	0,47	0,47	-	-	-	-	0,47	0,47
41898	SINAPI	INSUMO	Original	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIA	un	0,00008	-	-	5.893,36	0,47	-	-	-	-	5.893,36	0,47
95361	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIR	h	1	-	-	0,22	0,22	-	-	0,22	-	0,22	0,22
4257	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	h	0,00831	-	-	27,28	0,23	27,28	0,23	-	-	27,28	0,23
100308	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	-	46,15	-	-	5,10	-	46,15	
100298	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECANICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS C	h	1	-	-	1,10	1,10	1,10	1,10	-	-	1,10	1,10
43484	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLE	h	1	-	-	1,45	1,45	-	-	1,45	1,45	1,45	1,45
43460	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN	h	1	-	-	0,90	0,90	-	-	0,90	0,90	0,90	0,90
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
34794	SINAPI	INSUMO	Original	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO (HORISTA)	h	1	-	-	39,95	39,95	39,95	39,95	-	-	39,95	39,95
88243	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	27,77	27,77	27,77	27,77	4,97	4,97	27,77	27,77
95313	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COM	h	1	-	-	0,26	0,26	0,26	0,26	-	-	0,26	0,26
43491	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	1	-	-	1,62	1,62	-	-	1,62	1,62	1,62	1,62
43467	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN	h	1	-	-	0,60	0,60	-	-	0,60	0,60	0,60	0,60
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
242	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	h	1	-	-	22,54	22,54	22,54	22,54	-	-	22,54	22,54
0381	FERRARI - TR	COMPOSICAO	Original	DESIDRATAÇÃO DE SISTEMA FRIGORIGENO COM BOMBA DE VÁCUO	un	1	-	24,30	85,97	76,47	9,50	-	-	85,97	110,27	
100308	SINAPI	COMPOSICAO	Original	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,863	-	-	46,15	85,98	41,05	76,48	5,10	9,50	46,15	85,98
SBC.077456	FERRARI - TR	INSUMO	Original	ALUGUEL HORA BOMBA DE VÁCUO PARA DESOBSTRUÇÃO FRIGORIGENA	h	1	24,30	24,30	-	-	-	-	-	-	24,30	24,30
100298	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECANICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS C	h	1	-	-	1,10	1,10	1,10	1,10	-	-	1,10	1,10
34794	SINAPI	INSUMO	Original	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO (HORISTA)	h	0,02765	-	-	39,95	1,10	39,95	1,10	-	-	39,95	1,10
95313	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COM												

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço							
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total						
12869	SINAPI	INSUMO	Original	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	32,34	R\$	32,34	R\$	-	R\$	-	R\$	32,34	R\$	32,34
95385	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	0,37	R\$	0,37	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,37
12869	SINAPI	INSUMO	Original	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	h	0,01154	R\$	-	R\$	-	R\$	32,34	R\$	0,37	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	32,34
68264	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$	-	R\$	-	R\$	46,65	R\$	46,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	46,65
95332	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,49	R\$	1,49	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,49
43484	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,45	R\$	1,45	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,45
43460	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,90	R\$	0,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,90
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	1,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01
2436	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	40,06	R\$	40,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	40,06
95332	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	1,49	R\$	1,49	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,49
2436	SINAPI	INSUMO	Original	ELETRICISTA (HORISTA)	h	0,03732	R\$	-	R\$	-	R\$	40,06	R\$	1,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	40,06
88315	SINAPI	INSUMO	Original	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$	-	R\$	-	R\$	35,93	R\$	35,93	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	35,93
95377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,35
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55	R\$	1,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72	R\$	0,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	1,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01
6110	SINAPI	INSUMO	Original	SERRALHEIRO (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	30,56	R\$	30,56	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	30,56
88251	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$	-	R\$	-	R\$	28,35	R\$	28,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	28,35
95320	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,26
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55	R\$	1,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72	R\$	0,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	1,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01
252	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	23,07	R\$	23,07	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	23,07
95377	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	0,35	R\$	0,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,35
6110	SINAPI	INSUMO	Original	SERRALHEIRO (HORISTA)	h	0,01154	R\$	-	R\$	-	R\$	30,56	R\$	0,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	30,56
95320	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,26
252	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	h	0,01154	R\$	-	R\$	-	R\$	23,07	R\$	0,27	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	23,07
88441	SINAPI	INSUMO	Original	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$	-	R\$	-	R\$	27,69	R\$	27,69	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	27,69
95390	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
44503	SINAPI	INSUMO	Original	JARDINEIRO (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	22,56	R\$	22,56	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	22,56
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55	R\$	1,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72	R\$	0,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	1,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01
95390	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
44503	SINAPI	INSUMO	Original	JARDINEIRO (HORISTA)	h	0,00509	R\$	-	R\$	-	R\$	22,56	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	22,56
88274	SINAPI	INSUMO	Original	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$	-	R\$	-	R\$	28,06	R\$	28,06	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	28,06
95341	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,33
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55	R\$	1,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72	R\$	0,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11	R\$	0,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65	R\$	1,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01
4755	SINAPI	INSUMO	Original	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	h	1	R\$	-	R\$	-	R\$	22,71	R\$	22,71	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	22,71
95341	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		R\$	-	R\$	-	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,33
4755	SINAPI	INSUMO	Original	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	h	0,01476	R\$	-	R\$	-	R\$	22,71	R\$	0,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	22,71
87377	SINAPI	INSUMO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA	m³		R\$	-	R\$	-	R\$	507,37	R\$	291,69	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	507,37
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	11,02	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47	R\$	291,70	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	26,47
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	422,63	R\$	0,84	R\$	355,01	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
							R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
88377	SINAPI		Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	0,27	0,27	0,27	0,27	-	-	0,27	0,27
95389	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	0,27	0,27	0,27	0,27	-	-	0,27	0,27
43488	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,97	0,97	-	-	0,97	0,97	0,97	0,97
43464	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,03	0,03	-	-	0,03	0,03	0,03	0,03
37666	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	h	1	-	-	33,47	33,47	33,47	33,47	-	-	33,47	33,47
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
88827	SINAPI		Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un	0,0000148	-	-	5,100,00	0,08	-	-	-	-	5,100,00	0,08
10535	SINAPI	INSUMO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un		-	-	-	0,32	-	-	-	-	-	0,32
88826	SINAPI		Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un	0,000064	-	-	5,100,00	0,33	-	-	-	-	5,100,00	0,33
10535	SINAPI	INSUMO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un		-	-	-	1,08	-	-	-	-	1,08	1,08
88829	SINAPI		Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un		-	-	-	0,87	-	-	0,87	1,09	0,87	1,09
2705	SINAPI	INSUMO	Original	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,25	-	-	-	1,09	-	-	-	-	1,09	1,09
88828	SINAPI		Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un		-	-	-	0,36	-	-	-	-	0,36	0,36
10535	SINAPI	INSUMO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MC	un	0,00007	-	-	5,100,00	0,27	-	-	-	-	5,100,00	0,27
95389	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	-	0,27	-	-	-	-	0,27	0,27
37666	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	h	0,00831	-	-	33,47	0,28	33,47	0,28	-	-	33,47	0,28
88270	SINAPI		Original	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	-	36,22	-	-	5,02	-	36,22	36,22
95338	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,64	0,64	0,64	0,64	-	-	0,64	0,64
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	h	1	-	-	1,55	1,55	-	-	1,55	1,55	1,55	1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,72	0,72	-	-	0,72	0,72	0,72	0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
12873	SINAPI	INSUMO	Original	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	h	1	-	-	30,56	0,64	30,56	0,64	-	-	30,56	0,64
95338	SINAPI		Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		-	-	-	0,65	-	-	-	-	0,65	0,65
12873	SINAPI	INSUMO	Original	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	h	0,0212	-	-	30,56	0,65	30,56	0,65	-	-	30,56	0,65
88310	SINAPI		Original	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	-	37,30	-	-	6,77	-	37,30	37,30
95372	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1	-	-	0,44	0,44	0,44	0,44	-	-	0,44	0,44
43490	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	h	1	-	-	1,97	1,97	-	-	1,97	1,97	1,97	1,97
43466	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	2,05	2,05	-	-	2,05	2,05	2,05	2,05
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
4783	SINAPI	INSUMO	Original	PINTOR (HORISTA)	h	1	-	-	30,09	0,44	30,09	0,44	-	-	30,09	0,44
95372	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h		-	-	-	0,44	-	-	-	-	0,44	0,44
4783	SINAPI	INSUMO	Original	PINTOR (HORISTA)	h	0,01476	-	-	30,09	0,44	30,09	0,44	-	-	30,09	0,44
93282	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHI		-	-	-	41,06	-	-	3,75	-	41,06	41,06
93278	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,07	0,07	-	-	-	-	0,07	0,07
93277	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,30	0,30	-	-	-	-	0,30	0,30
88295	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	40,69	0,36	36,94	0,36	3,75	3,75	40,69	40,69
93281	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	CHI		-	-	-	42,01	-	-	4,42	-	42,01	42,01
93280	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,67	0,67	-	-	0,67	0,67	0,67	0,67
93279	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,28	0,28	-	-	-	-	0,28	0,28
93278	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,07	0,07	-	-	-	-	0,07	0,07
93277	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h	1	-	-	0,30	0,30	-	-	-	-	0,30	0,30
88295	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	-	-	40,69	0,36	36,94	0,36	3,75	3,75	40,69	40,69
93278	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h		-	-	-	0,07	-	-	-	-	0,07	0,07
36487	SINAPI	INSUMO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	un	0,0000148	-	-	4,781,04	0,07	-	-	-	-	4,781,04	0,07
93277	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h		-	-	-	0,30	-	-	-	-	0,30	0,30
36487	SINAPI	INSUMO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	un	0,000064	-	-	4,781,04	0,31	-	-	-	-	4,781,04	0,31
88295	SINAPI		Original	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	-	40,69	-	-	3,75	-	40,69	40,69
95358	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,59	0,59	0,59	0,59	-	-	0,59	0,59
43488	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,97	0,97	-	-	0,97	0,97	0,97	0,97
43464	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,03	0,03	-	-	0,03	0,03	0,03	0,03
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,11	0,11	-	-	0,11	0,11	0,11	0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	1,65	1,65	-	-	1,65	1,65	1,65	1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,98	0,98	-	-	0,98	0,98	0,98	0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,01	0,01	-	-	0,01	0,01	0,01	0,01
4253	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	h	1	-	-	36,35	0,60	36,35	0,60	-	-	36,35	0,60
93280	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h		-	-	-	0,67	-	-	-	-	0,67	0,67
2705	SINAPI	INSUMO	Original	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,78	-	-	-	0,68	-	-	0,87	0,68	0,87	0,68
93279	SINAPI		Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	h		-	-	-	0,28	-	-	-	-	0,28	0,28
36487	SINAPI	INSUMO	Original	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MC	un	0,00006	-	-	4,781,04	0,29	-	-	-	-	4,781,04	0,29
95358	SINAPI		Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h		-	-	-	0,59	-	-	-	-	0,59	0,59
4253	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	h	0,01637	-	-	36,35	0,60	36,35	0,60	-	-	36,35	0,60
88269	SINAPI		Original	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		-	-	-	35,64	-	-	5,02	-	35,64	35,64
95337	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	-	-	0,34	0,34	0,34	0,34	-	-	0,34	0,34
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO)	h	1	-	-								

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
88260	SINAPI		Original	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
						1			0,35	0,35	0,35	0,35				0,35
95328	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h				1,55	1,55			1,55	1,55		1,55
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	1			0,72	0,72			0,72	0,72		0,72
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR	h	1			0,11	0,11			0,11	0,11		0,11
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			1,65	1,65			1,65	1,65		1,65
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			0,98	0,98			0,98	0,98		0,98
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			0,01	0,01			0,01	0,01		0,01
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			30,56	30,56	30,56	30,56				30,56
4759	SINAPI	INSUMO	Original	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	h	1			0,41	0,41			0,41	0,41		0,41
95360	SINAPI		Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h				0,42	0,42			0,42	0,42		0,42
4230	SINAPI	INSUMO	Original	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORIS	h	0,01154			0,16	0,16						0,16
91274	SINAPI		Original	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	h				0,61	0,61						0,61
1442	SINAPI	INSUMO	Original	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA	un	0,0000143			0,61	0,61						0,61
91273	SINAPI		Original	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	h				0,61	0,61						0,61
1442	SINAPI	INSUMO	Original	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA	un	0,0000533			0,61	0,61						0,61
91276	SINAPI		Original	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	h			9,44								9,44
4222	SINAPI	INSUMO	Original	GASOLINA COMUM	l	1,44	6,56	9,45								6,56
91275	SINAPI		Original	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA	h				0,76	0,76						0,76
1442	SINAPI	INSUMO	Original	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL, A GASOLINA	un	0,0000667			0,77	0,77						0,77
95328	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARE	h				0,35	0,35			0,35	0,35		0,35
4759	SINAPI	INSUMO	Original	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	h	0,01154			30,56	30,56	30,56	30,56				30,56
94964	SINAPI		Original	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREI	m³			457,94					108,60		19,49	586,96
88831	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHI	0,7787			0,39	0,39						0,39
88830	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHP	0,8259			1,50	1,50			1,08	0,89		1,50
88377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CC	h	1,6046			37,49	60,16	33,74	54,14	3,75	6,02	37,49	60,16
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,5333			26,47	67,06	21,50	54,47	4,97	12,59	26,47	67,06
4721	SINAPI	INSUMO	Original	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRE	m³	0,5872	111,91	65,71							111,91	65,71
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	322,9777	8,84	271,30							8,84	271,30
370	SINAPI	INSUMO	Original	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRA	m³	0,7558	160,00	120,93							160,00	120,93
88261	SINAPI		Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h				35,83	35,83		31,26		4,57		35,83
95329	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS CO	h	1			0,45	0,45	0,45	0,45				0,45
43483	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENT	h	1			1,52	1,52			1,52	1,52		1,52
43459	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS CO	h	1			0,30	0,30			0,30	0,30		0,30
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			0,11	0,11			0,11	0,11		0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			1,65	1,65			1,65	1,65		1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			0,98	0,98			0,98	0,98		0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			0,01	0,01			0,01	0,01		0,01
1214	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	1			30,81	30,81	30,81	30,81				30,81
88239	SINAPI		Original	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h				27,98	27,98		23,41		4,57		27,98
95309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS CO	h	1			0,34	0,34	0,34	0,34				0,34
43483	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENT	h	1			1,52	1,52		1,52	1,52	1,52		1,52
43459	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS CO	h	1			0,30	0,30		0,30	0,30	0,30		0,30
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			0,11	0,11		0,11	0,11	0,11		0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1			1,65	1,65		1,65	1,65	1,65		1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			0,98	0,98		0,98	0,98	0,98		0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1			0,01	0,01		0,01	0,01	0,01		0,01
6117	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	1			23,07	23,07	23,07	23,07				23,07
95329	SINAPI		Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS CO	h				0,45	0,45		0,45				0,45
1214	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	0,01476			30,81	0,45	30,81	0,45				30,81
95309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS CO	h				0,34	0,34		0,34				0,34
6117	SINAPI	INSUMO	Original	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,01476			23,07	0,34	23,07	0,34				23,07
91693	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	CHI				40,60			36,76		3,75		40,60
91689	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			0,01	0,01					0,01	0,01
91688	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			0,08	0,08					0,08	0,08
88297	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENT	h	1			40,51	40,51	36,76	36,76	3,75	3,75	40,51	40,51
91692	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	CHP				41,83			36,76		4,93		41,83
91691	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			1,18	1,18			1,18	1,18		1,18
91690	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			0,05	0,05					0,05	0,05
91689	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			0,01	0,01					0,01	0,01
91688	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h	1			0,08	0,08					0,08	0,08
88297	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENT	h	1			40,51	40,51	36,76	36,76	3,75	3,75	40,51	40,51
87283	SINAPI		Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) CO	m³			440,06		168,78		146,09		19,83		608,85
88831	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHI	1,01			0,39	0,39					0,39	0,39
88830	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHP	3,332			1,82	6,36			1,08	3,60	1,82	6,06
88377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CC	h	4,33			37,49	162,33	33,74	146,09	3,75	16,24	37,49	162,33
43617	SINAPI	INSUMO	Original	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAM	l	0,063	6,07	0,38							6,07	0,38
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	281,53	8,84	236,49							8,84	236,49
370	SINAPI	INSUMO	Original	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRA	m³	1,27	160,00	203,20							160,00	203,20
91689	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h				0,01	0,01					0,01	
14618	SINAPI	INSUMO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*	h	0,0000148			1,197,49	0,02					1,197,49	
91688	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, C	h				0,08	0,08					0,08	
14618	SINAPI	INSUMO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*	h	0,000072			1,197,49	0,09					1,197,49	
91691	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h				1,18	1,18					1,18	
2705	SINAPI	INSUMO	Original	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,36			0,87	1,18			0,87	1,18		1,18
91690	SINAPI		Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	h				0,05	0,05					0,05	
14618	SINAPI	INSUMO	Original	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600*	h	0,000										

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
43485	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLE	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ 1,30
43486	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ 0,44
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ 0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01
2696	SINAPI	INSUMO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ 31,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03
95335	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (EN	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,55
2696	SINAPI	INSUMO	Original	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	0,01798	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03	R\$ 0,56	R\$ 31,03	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,03
88248	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COM	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,97
95317	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HID	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,41
43485	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLE	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ -	R\$ 1,30
43461	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ -	R\$ 0,44
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ 0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01
246	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07
95317	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HID	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,41
246	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	h	0,01798	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 0,41	R\$ 23,07	R\$ 0,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07
0403	ERRARI - TR	INSUMO	Original	ABRIGO PARA PROTECCAO DO CAVALETE PADRAO CASAN	m²	1	R\$ -	R\$ 76,13	R\$ -	R\$ 295,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 371,31
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,625	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 58,86	R\$ 31,20	R\$ 50,70	R\$ 5,02	R\$ 8,16	R\$ 36,22	R\$ 58,86
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,625	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 95,95	R\$ 21,50	R\$ 77,94	R\$ 4,97	R\$ 18,02	R\$ 26,47	R\$ 95,95
87313	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMDA) P	m³	0,005	R\$ 512,23	R\$ 2,56	R\$ 165,07	R\$ 0,83	R\$ 145,75	R\$ 0,73	R\$ 17,29	R\$ 0,09	R\$ 677,32	R\$ 3,39
104233	SINAPI	COMPOSICAO	Original	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANIC	m²	2,1	R\$ 17,81	R\$ 37,40	R\$ 27,78	R\$ 58,36	R\$ 23,57	R\$ 49,52	R\$ 4,15	R\$ 8,72	R\$ 45,60	R\$ 95,76
103328	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	m²	1	R\$ 36,17	R\$ 36,17	R\$ 81,17	R\$ 81,19	R\$ 68,92	R\$ 68,94	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 117,36	R\$ 117,36
104233	SINAPI	COMPOSICAO	Original	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANIC	m²	2	R\$ -	R\$ 17,81	R\$ -	R\$ 27,79	R\$ -	R\$ 23,57	R\$ -	R\$ 4,15	R\$ -	R\$ 45,60
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,363	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 9,61	R\$ 21,50	R\$ 7,80	R\$ 4,97	R\$ 1,80	R\$ 26,47	R\$ 9,61
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,363	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 13,15	R\$ 31,20	R\$ 11,33	R\$ 5,02	R\$ 1,82	R\$ 36,22	R\$ 13,15
87292	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIC	m³	0,0293	R\$ 517,25	R\$ 15,16	R\$ 171,95	R\$ 5,04	R\$ 151,83	R\$ 4,45	R\$ 18,00	R\$ 0,53	R\$ 689,21	R\$ 20,19
37411	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADAZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,2	m²	0,1581	R\$ 16,82	R\$ 2,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,82	R\$ 2,66
103328	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	m²	2	R\$ -	R\$ 36,17	R\$ -	R\$ 81,18	R\$ -	R\$ 68,92	R\$ -	R\$ 12,24	R\$ -	R\$ 117,36
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,805	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 21,31	R\$ 21,50	R\$ 17,31	R\$ 4,97	R\$ 4,00	R\$ 26,47	R\$ 21,31
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 58,31	R\$ 31,20	R\$ 50,23	R\$ 5,02	R\$ 8,08	R\$ 36,22	R\$ 58,31
87292	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIC	m³	0,0091	R\$ 517,25	R\$ 4,71	R\$ 171,95	R\$ 1,56	R\$ 151,83	R\$ 1,38	R\$ 18,00	R\$ 0,16	R\$ 689,21	R\$ 6,27
37395	SINAPI	INSUMO	Original	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAQ DIRETA)	CENTO	0,005	R\$ 41,93	R\$ 0,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,93	R\$ 0,21
34557	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADAZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,2	m	0,42	R\$ 2,30	R\$ 0,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,30	R\$ 0,97
7271	SINAPI	INSUMO	Original	BLOCO CERAMICO / TIJULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS	un	28,31	R\$ 1,07	R\$ 30,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,07	R\$ 30,29
94966	SINAPI	INSUMO	Original	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ARE	m³	3	R\$ -	R\$ 505,84	R\$ -	R\$ 116,72	R\$ -	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ 17,64	R\$ -	R\$ 622,57
88831	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHI	0,7032	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,39	R\$ 0,27
88830	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHP	0,7458	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,82	R\$ 1,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,08	R\$ 0,81	R\$ 1,82	R\$ 1,36
88377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CO	h	1,449	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,49	R\$ 54,32	R\$ 33,74	R\$ 48,89	R\$ 3,75	R\$ 5,43	R\$ 37,49	R\$ 54,32
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,2958	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 60,77	R\$ 21,50	R\$ 49,36	R\$ 4,97	R\$ 11,41	R\$ 26,47	R\$ 60,77
4721	SINAPI	INSUMO	Original	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRE	m³	0,5892	R\$ 111,91	R\$ 65,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,91	R\$ 65,94
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	388,8826	R\$ 0,84	R\$ 326,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,84	R\$ 326,66
370	SINAPI	INSUMO	Original	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRAI	m³	0,7078	R\$ 160,00	R\$ 113,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 113,25
88247	SINAPI	INSUMO	Original	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,03	R\$ -	R\$ 23,93	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ -	R\$ 29,03
95316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMF	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,86
43484	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLE	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ -	R\$ 1,45
43460	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ -	R\$ 0,90
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ 0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01
247	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07
95316	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMF	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,86
247	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	h	0,03732	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 0,86	R\$ 23,07	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07
98520	SINAPI	INSUMO	Original	APLICACAO DE ADUBO EM SOLO_ AF_ 07/2024	m²	2	R\$ -	R\$ 4,16	R\$ -	R\$ 1,78	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ -	R\$ 0,33	R\$ -	R\$ 5,95
88441	SINAPI	COMPOSICAO	Original	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0112	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,69	R\$ 0,31	R\$ 22,67	R\$ 0,25	R\$ 5,02	R\$ 0,06	R\$ 27,69	R\$ 0,31
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0558	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,48	R\$ 21,50	R\$ 1,20	R\$ 4,97	R\$ 0,28	R\$ 26,47	R\$ 1,48
38125	SINAPI	INSUMO	Original	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	kg	2,6526	R\$ 1,43	R\$ 3,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,43	R\$ 3,79
3123	SINAPI	INSUMO	Original	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	kg	0,125	R\$ 3,00	R\$ 0,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 0,38
103946	SINAPI	INSUMO	Original	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACA	m²	2	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 4,43	R\$ -	R\$ 3,60	R\$ -	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 16,43
88441	SINAPI	COMPOSICAO	Original	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0277	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,69	R\$ 0,77	R\$ 22,67	R\$ 0,63	R\$ 5,02	R\$ 0,14	R\$ 27,69	R\$ 0,77
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1386	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 3,67	R\$ 21,50	R\$ 2,98	R\$ 4,97	R\$ 0,69	R\$ 26,47	R\$ 3,67
3322	SINAPI	INSUMO	Original	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLAN	m²	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 12,00
87893	SINAPI	INSUMO	Original	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTUR	m²	2	R\$ -	R\$ 1,87	R\$ -	R\$ 7,35	R\$ -	R\$ 6,22	R\$ -	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ 9,23
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0465	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 1,23	R\$ 21,50	R\$ 1,00	R\$ 4,97	R\$ 0,23	R\$ 26,47	R\$ 1,23
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1394	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 5,05	R\$ 31,20	R\$ 4,35	R\$ 5,02	R\$ 0,70	R\$ 36,22	R\$ 5,05
87377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMDA) P	m³	0,0037	R\$ 507,37	R\$ 1,88	R\$ 291,69	R\$ 1,08	R\$ 236,93	R\$ 0,88	R\$ 54,76	R\$ 0,20	R\$ 799,07	R\$ 2,96
105033	SINAPI	INSUMO	Original	CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA, IN LOCO												

Composições unitárias

Código	Referência	Tipo	Tipo	Descrição	Unid.	Multiplicador	Preço Material		Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...)		Preço Mão de obra		Outros preços		Preço	
							Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
							R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
34592	SINAPI	INSUMO	Original	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	un	18,14	R\$ 4,03	R\$ 73,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 73,10
34547	SINAPI	INSUMO	Original	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 11,2	m	0,42	R\$ 3,63	R\$ 1,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,63	R\$ 1,52
89998	SINAPI	INSUMO	Original	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF	kg		R\$ -	R\$ 7,66	R\$ -	R\$ 2,67	R\$ -	R\$ 2,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,40	R\$ 10,33
88245	SINAPI	COMPOSICAO	Original	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0488	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ 1,75	R\$ 30,91	R\$ 1,51	R\$ 5,02	R\$ 0,24	R\$ 35,93	R\$ 1,75
88238	SINAPI	COMPOSICAO	Original	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0325	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,35	R\$ 0,92	R\$ 23,33	R\$ 0,76	R\$ 5,02	R\$ 0,16	R\$ 28,35	R\$ 0,92
34	SINAPI	INSUMO	Original	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1	R\$ -	R\$ 7,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,66	R\$ -
89994	SINAPI	INSUMO	Original	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVEN	m²		R\$ -	R\$ 656,36	R\$ -	R\$ 417,38	R\$ -	R\$ 351,84	R\$ -	R\$ 64,31	R\$ -	R\$ 1.073,74
90279	SINAPI	COMPOSICAO	Original	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CA	m³	1,203	R\$ 545,59	R\$ 656,37	R\$ 129,92	R\$ 156,29	R\$ 109,02	R\$ 131,15	R\$ 19,89	R\$ 23,93	R\$ 675,53	R\$ 812,66
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,2313	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 85,53	R\$ 21,50	R\$ 69,47	R\$ 4,97	R\$ 16,06	R\$ 26,47	R\$ 85,53
88309	SINAPI	COMPOSICAO	Original	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,8469	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,22	R\$ 175,55	R\$ 31,20	R\$ 151,22	R\$ 5,02	R\$ 24,33	R\$ 36,22	R\$ 175,55
87294	SINAPI	INSUMO	Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMID	m³		R\$ -	R\$ 488,72	R\$ -	R\$ 166,73	R\$ -	R\$ 140,13	R\$ -	R\$ 19,45	R\$ -	R\$ 655,46
89226	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHI	2,8	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,62	R\$ 4,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,62	R\$ 4,54
89225	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHP	0,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,24	R\$ 4,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ 1,84	R\$ 5,24	R\$ 4,45
88377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CC	h	3,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,49	R\$ 136,84	R\$ 33,74	R\$ 123,15	R\$ 3,75	R\$ 13,69	R\$ 37,49	R\$ 136,84
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 20,91	R\$ 21,50	R\$ 16,99	R\$ 4,97	R\$ 3,93	R\$ 26,47	R\$ 20,91
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	177,12	R\$ 0,84	R\$ 148,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,84	R\$ 148,78
1106	SINAPI	INSUMO	Original	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	157,44	R\$ 0,96	R\$ 151,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 151,14
370	SINAPI	INSUMO	Original	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRA	m³	1,18	R\$ 160,00	R\$ 188,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 188,80
88245	SINAPI	INSUMO	Original	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,93	R\$ -	R\$ 30,91	R\$ -	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ 35,93
95314	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ 0,35
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
378	SINAPI	INSUMO	Original	ARMADOR (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,56	R\$ 30,56	R\$ 30,56	R\$ 30,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,56	R\$ 30,56
88238	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,33	R\$ -	R\$ 23,33	R\$ -	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ 23,33
95308	SINAPI	COMPOSICAO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLI	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,26	R\$ 0,26
43489	SINAPI	INSUMO	Original	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 1,55
43465	SINAPI	INSUMO	Original	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTAR	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 0,72
37373	SINAPI	INSUMO	Original	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,11
37372	SINAPI	INSUMO	Original	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65
37371	SINAPI	INSUMO	Original	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98
37370	SINAPI	INSUMO	Original	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
6114	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ 23,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 23,07
90279	SINAPI	INSUMO	Original	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CA	m³		R\$ -	R\$ 545,59	R\$ -	R\$ 129,93	R\$ -	R\$ 109,02	R\$ -	R\$ 19,89	R\$ -	R\$ 675,53
88831	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHI	0,4931	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,39	R\$ 0,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,39	R\$ 0,19
88830	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,	CHP	1,1138	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,82	R\$ 2,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,08	R\$ 1,20	R\$ 1,82	R\$ 2,03
88377	SINAPI	COMPOSICAO	Original	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS CC	h	1,6069	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,49	R\$ 60,24	R\$ 33,74	R\$ 54,22	R\$ 3,75	R\$ 6,03	R\$ 37,49	R\$ 60,24
88316	SINAPI	COMPOSICAO	Original	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,5492	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,47	R\$ 67,48	R\$ 21,50	R\$ 54,81	R\$ 4,97	R\$ 12,67	R\$ 26,47	R\$ 67,48
4720	SINAPI	INSUMO	Original	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNEC	m³	0,5882	R\$ 129,20	R\$ 76,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,20	R\$ 76,00
1379	SINAPI	INSUMO	Original	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	420,1527	R\$ 0,84	R\$ 352,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,84	R\$ 352,93
1106	SINAPI	INSUMO	Original	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	15,1255	R\$ 0,96	R\$ 14,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 14,52
367	SINAPI	INSUMO	Original	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TR	m³	0,6302	R\$ 162,09	R\$ 102,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,09	R\$ 102,15
89226	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHI		R\$ -	R\$ -	R\$ 1,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,62	R\$ -
89222	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ 0,30
89221	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 1,32
89225	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	CHP		R\$ -	R\$ -	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ 5,24	
89224	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2,17
89223	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ 1,45
89222	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ 0,30
89221	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ 1,32
95314	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ -
378	SINAPI	INSUMO	Original	ARMADOR (HORISTA)	h	0,01154	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,56	R\$ 0,35	R\$ 30,56	R\$ 0,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,56	R\$ 0,35
95308	SINAPI	INSUMO	Original	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLI	h		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,26
6114	SINAPI	INSUMO	Original	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	h	0,01154	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 0,27	R\$ 23,07	R\$ 0,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,07	R\$ 0,27
89222	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,30	R\$ -
36397	SINAPI	INSUMO	Original	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MC	un	0,0000148	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,745,76	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,745,76	R\$ 0,31
89221	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,32	R\$ -
36397	SINAPI	INSUMO	Original	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MC	un	0,000064	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,745,76	R\$ 1,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,745,76	R\$ 1,33
89224	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L,	h		R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ -	R\$ 2,17	R\$ -
2705	SINAPI	INSUMO	Original	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,87	R\$ 2,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,87	R\$ 2,18	R\$ 0,87	R\$ 2,18
89223	SINAPI	COMPOSICAO	Original	BETONEIRA CAP												

Composições unitárias

Table with columns: Código, Referência, Tipo, Tipo, Descrição, Unid., Multiplicador, Preço Material (Unitário, Total), Preço Execução (MAO + EQP + TRA + TER...), Preço Mão de obra (Unitário, Total), Outros preços (Unitário, Total), Preço (Unitário, Total). Rows include items like CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, and CURSO DE CAPACITAÇÃO.

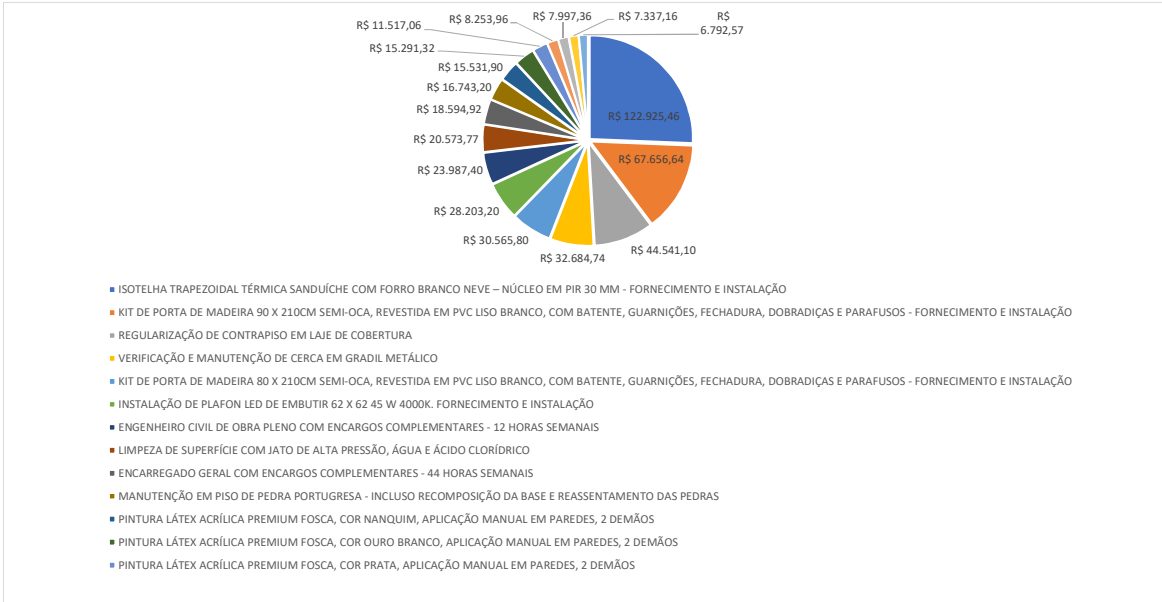


Curva ABC

DADOS	
Título	ORÇAMENTO
Obra	Reforma do TRT Unidade Mafra - SC
Cliente	Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina
Cidade	Mafra
Endereço	Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro
Descrição	TRT 12 UNIDADE MAFRA
Tabela	SC-2026-JANEIRO-NÃO DESONERADO-SINAPI
UF	SC



15 SERVIÇOS MAIS CAROS



SERVIÇOS									
Referência	Tipo	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço		Percentual	Faixa
						Unitário	Total		
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104858	ISOTELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SANDUÍCHE COM FORRO BRANCO NEVE – NÚCLEO EM PIR 30 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	420,10	R\$ 292,61	R\$ 122.925,46	20,21%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104816	KIT DE PORTA DE MADEIRA 90 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	R\$ 4.228,54	R\$ 67.656,64	11,12%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0405	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM LAJE DE COBERTURA	m²	42,63	R\$ 1.044,83	R\$ 44.541,10	7,32%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0420	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCA EM GRADIL METÁLICO	m	79,68	R\$ 410,20	R\$ 32.684,74	5,37%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104815	KIT DE PORTA DE MADEIRA 80 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	R\$ 3.396,20	R\$ 30.565,80	5,03%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0409	INSTALAÇÃO DE PLAFON LED DE EMBUTIR 62 X 62 45 W 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	80,00	R\$ 352,54	R\$ 28.203,20	4,64%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0069	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 12 HORAS SEMANAIS	mês	4,00	R\$ 5.996,85	R\$ 23.987,40	3,94%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0155	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO	m²	2505,94	R\$ 8,21	R\$ 20.573,77	3,38%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0187	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 44 HORAS SEMANAIS	mês	4,00	R\$ 4.648,73	R\$ 18.594,92	3,06%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0367	MANUTENÇÃO EM PISO DE PEDRA PORTUGUESA - INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DA BASE E REASSENTAMENTO DAS PEDRAS	m²	91,06	R\$ 183,87	R\$ 16.743,20	2,75%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0166	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR NANQUIM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	559,91	R\$ 27,74	R\$ 15.531,90	2,55%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0178	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR OURO BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	793,53	R\$ 19,27	R\$ 15.291,32	2,51%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0167	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM FOSCA, COR PRATA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	411,03	R\$ 28,02	R\$ 11.517,06	1,89%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0376	APLICAÇÃO DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM	m²	68,68	R\$ 120,18	R\$ 8.253,96	1,36%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0394	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO TERMOFIXO ANTIBACTERIANO COM SMC/CLCLOSE	un	8,00	R\$ 999,67	R\$ 7.997,36	1,31%	A
SINAPI	COMPOSICAO	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF. 09/2023	m²	44,50	R\$ 164,88	R\$ 7.337,16	1,21%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0417	INSTALAÇÃO DE VENEZIANA VENTILADA DE ALUMÍNIO 5650 X 400 MM	m²	4,52	R\$ 1.502,78	R\$ 6.792,57	1,12%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0182	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO BLACKOUT, CINZA CLARO, LARG. LAMINAS 90MM	m²	24,59	R\$ 274,37	R\$ 6.746,76	1,11%	A
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0198	LOGO E LETREIRO EM PVC COLORIDO MAGIÇO COM PLACA EM ACM DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 6.602,74	R\$ 6.602,74	1,09%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0427	PREPARO DE PAREDE COM PINTURA EXISTENTE PARA NOVA PINTURA	m²	793,53	R\$ 8,18	R\$ 6.491,08	1,07%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0421	MANUTENÇÃO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO	m	188,63	R\$ 29,92	R\$ 5.643,81	0,93%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0360	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE POLIÉSTER	m	67,25	R\$ 79,39	R\$ 5.338,98	0,88%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0380	REMOÇÃO DE CONDENSADORA DE AR - CONDICIONADO, COM REAPROVEITAMENTO	un	24,00	R\$ 212,16	R\$ 5.091,84	0,84%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	SINAPI.9423	RUFO/ALGEROSA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m	79,11	R\$ 60,37	R\$ 4.775,87	0,79%	B
SINAPI	COMPOSICAO	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	m²	78,73	R\$ 60,41	R\$ 4.756,08	0,78%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0390	ASSENTO DE SALA DE ESPERA PARA PESSOAS OBRASAS 75 X 47 CM, CAPACIDADE 250 KG	un	2,00	R\$ 2.156,83	R\$ 4.313,66	0,71%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104811	PLANTIO DE ARBUSTOS COM TERRA VEGETAL EM FLOREIRA DE 60 L X 50 H	m	9,00	R\$ 455,73	R\$ 4.101,57	0,67%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104810	CONSTRUÇÃO DE FLOREIRA LINEAR EM ALVENARIA DE 60 L X 50 H	m	9,00	R\$ 447,44	R\$ 4.026,96	0,66%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0393	RECOMPOSIÇÃO DE SEIXOS ROLADOS PARA JARDIM	m²	18,96	R\$ 198,80	R\$ 3.769,25	0,62%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0382	REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR - CONDICIONADO COM O SUPORTE MÃO FRANCESA	un	24,00	R\$ 156,40	R\$ 3.753,60	0,62%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0407	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE CRZ - GALVANIZAÇÃO A FRIO	m²	14,16	R\$ 262,43	R\$ 3.716,01	0,61%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0397	TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE CRZ - GALVANIZAÇÃO A FRIO	m²	16,22	R\$ 200,20	R\$ 3.247,24	0,53%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104814	KIT DE PORTA DE MADEIRA 70 X 210CM SEMI-OCA, REVESTIDA EM PVC LISO BRANCO, COM BATENTE, GUARNIÇÕES, FECHADURA, DOBRADIÇAS E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 2.973,97	R\$ 2.973,97	0,49%	B
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0366	RODAMEIO DE POLIESTIRENO, BRANCO, H = 3 CM, E = 1,6 CM	m	67,86	R\$ 42,48	R\$ 2.882,69	0,47%	B



PROAD n. 14966/2025 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.81XX.0800: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Curva ABC


SERVIÇOS										
Referência	Tipo	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço		Percentual	Faixa	
						Unitário	Total			
SINAPI	COMPOSICAO	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m	12,40	R\$ 6,70	R\$ 83,08	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0374	CORREÇÃO E VEDAÇÃO DE PERFIS DE FACHADA GLAZING COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU	m	19,20	R\$ 4,30	R\$ 82,56	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0399	INSTALAÇÃO DE FECHO PUNHO MAXIM AR PARA PELE DE VIDRO	un	2,00	R\$ 39,40	R\$ 78,80	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0388	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	1,17	R\$ 58,68	R\$ 68,66	0,01%	C	
Cotações própria	COMPOSICAO	0002	IMPRESSÕES DIVERSAS (MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTO)	CJ	1,00	R\$ 62,29	R\$ 62,29	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0422	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL DE 625 X 625 MM, COM APROVEITAMENTO	un	40,00	R\$ 1,40	R\$ 56,00	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0413	REMOÇÃO DE LOGOMARCA COLADA EM FACHADA	m²	5,64	R\$ 9,89	R\$ 55,78	0,01%	C	
Cotações própria	COMPOSICAO	0003	PLOTAGEM DE PROJETOS - TAMANHO A1	un	3,00	R\$ 18,06	R\$ 54,18	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0372	REMOÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA	un	1,00	R\$ 32,98	R\$ 32,98	0,01%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	104805	TAMPONAMENTO DE VÃO EM ALVENARIA EXTERNA COM ESPUMA, ARGAMASSA E SELANTE	m²	0,24	R\$ 110,40	R\$ 26,50	0,00%	C	
SINAPI	COMPOSICAO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1,00	R\$ 15,75	R\$ 15,75	0,00%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0424	TAMPONAMENTO DE VÃO EM ALVENARIA INTERNA	m²	0,16	R\$ 61,36	R\$ 9,82	0,00%	C	
SINAPI	COMPOSICAO	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	0,06	R\$ 154,39	R\$ 9,73	0,00%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0418	INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LOCAL RESERVADO CADEIRANTE EM PVC 15X15 CM	un	1,00	R\$ 8,75	R\$ 8,75	0,00%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	320	PLACA CEGA PARA CAIXA 4"x2" RETANGULAR	un	1,00	R\$ 8,61	R\$ 8,61	0,00%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0414	REMOÇÃO DE TAMPA DO ALÇAPÃO VOLUME RESERVATÓRIO	un	1,00	R\$ 4,95	R\$ 4,95	0,00%	C	
SINAPI	COMPOSICAO	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	0,17	R\$ 27,27	R\$ 4,64	0,00%	C	
FERRARI - TRT	COMPOSICAO	0406	REPARO EM FORRO DE GESSO	m²	0,04	R\$ 15,42	R\$ 0,62	0,00%	C	



PROAD n. 14966/2025 DOC 30. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.8111.0000. <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

BDI

DADOS	
Título	ORÇAMENTO
Obra	Reforma do TRT Unidade Mafra - SC
Ciente	Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina
Cidade	Mafra
Endereço	Rua Vereador Antônio Narloch, 110, Centro
Descrição	TRT_12_UNIDADE_MAFRA
Tabela	SC-2026-JANEIRO-NÃO DESONERADO-SINAPI
UF	SC



RESUMO			
Tipo	Preço	Observação	BDI Aplicado

MEMORIAL DE CÁLCULO DO BDI									
Item	Sigla	Status	Descrição	Taxa (%)	Custo	1º Quartil	Médio Quartil	3º Quartil	
1	AC	ok	Administração central	5,00%	R\$ 24,58	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG	ok	Seguros e garantia	0,80%	R\$ 24,58	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R	ok	Riscos e imprevistos	1,20%	R\$ 24,58	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF	ok	Despesas financeiras	1,20%	R\$ 24,58	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L	ok	Lucro bruto	7,40%	R\$ 24,58	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I		Impostos	6,65%	R\$ 24,58				
6.1	PIS		PIS	0,65%					
6.2	COFINS		COFINS	3,00%					
6.3	INSS		ISS (conforme legislação municipal)	3,00%					
6.4	CPRB		CPRB (contribuição prev. sobre receita bruta)	0,00%					
6.5	IVA		IVA (Imposto sobre Valor Agregado)	0,00%					
7	AL		Administração local	0,00%					
Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário					$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$				
Tipo de obra/contrato		Construção de edifícios							
Valor BDI		24,58%							



COMPOSIÇÕES ENCARGOS

01. ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERADOS			
GRUPO A - ENARGOS BÁSICOS		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL GRUPO A		37,80%	37,80%
GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		HORISTA %	MENSALISTA %
B1	Repouso semanal remunerado	17,76%	Não incide
B2	Feridos	3,67%	Não incide
B3	Auxílio enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º salário	11,10%	8,32%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,04%	Não incide
B8	Auxílio acidente trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias gozadas	13,37%	10,02%
B10	Salário maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL GRUPO B		49,71%	19,67%
GRUPO C - ENCARGOS LIGADOS A DEMISSÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
C1	Aviso Prévio indenizado	4,36%	3,27%
C2	Aviso Prévio trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias indenizadas	1,09%	0,82%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	1,86%	1,39%
C5	Indenização adicional	0,36%	0,27%
TOTAL GRUPO C		7,78%	5,83%
GRUPO D - ENCARGOS REINCIDENTES		HORISTA %	MENSALISTA %
D1	Reincidência de Grupo A sobre o B	18,79%	7,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso indenizado	0,39%	0,29%
TOTAL GRUPO D		19,18%	7,73%
TOTAL		HORISTA	MENSALISTA
		114,47%	71,03%





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PROAD n. 14966/2025 DOC 39

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10380231-9

Substituição de ART 10125030-1

Individual

1. Responsável Técnico

FERNANDA CORDEIRO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2516273363

Registro: 148159-0-SC

Empresa Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA.

Registro: 174



2. Dados do Contrato

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR

Complemento: TRT SEDE

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 5.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: TRT - TRIBUNAL REGIO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23

Nº: 395

CEP: 88015-905

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Endereço: R. Ver. Antônio Narloch

Complemento: FÓRUM TRABALHISTA

Cidade: MAFRA

Data de Início: 07/11/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23

Nº: 110

CEP: 89300-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico

Reforma

Memorial Descritivo

Orçamento

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho:

520,33

Metro(s) Quadrado(s)

Laudo

Vistoria

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho:

520,33

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Memorial Descritivo

Orçamento

Adequação de áreas comuns de Edificações as Normas de Acessibilidade

Dimensão do Trabalho:

520,33

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO LEGAL DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MAFRA: ANÁLISE DE PATOLOGIAS, PINTURA GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, TELHADOS, ESQUADRIAS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 09 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CORDEIRO
Data: 09/03/2026 11:43:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA CORDEIRO
094.098.769-40



PROAD n. 14966/2025 DOC 39. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZKWB06010.

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
02.482.005/0001-23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 25, inciso III, da Resolução 70/2010 do CSJT, DECLARO, como autora da planilha orçamentária para a obra de "Reforma Geral do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Mafra – SC", localizado na Rua Vereador Antônio Narloch, n.º 110, Bairro Centro II Alto de Mafra, Mafra – SC, que os custos e quantitativos constantes na planilha orçamentária são compatíveis com os quantitativos do projeto e com os custos do SINAPI.

Concórdia, 09 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CORDEIRO
Data: 09/03/2026 11:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernada Cordeiro
Engenheira Civil
CREA-SC 148159-0



IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS *

Reforma geral da Vara de Mafra com troca do telhado

INDICADOR Nº 1	Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe.
META A CUMPRIR	Todos os funcionários deverão fazer uso fiel dos EPIs, como por exemplo, protetor auricular durante cortes de peças e demolições e óculos de segurança, além daqueles relacionados ao trabalho em altura.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra, sendo emitida uma notificação para cada caso e restrito a uma notificação por dia.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos EPIs resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,05% do valor total da medição , a cada notificação, limitado a 20 notificações mensais.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 4 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A paralisação que refletir em atraso na entrega do serviço receberá a aplicação do indicador de avaliação referente ao prazo.
	A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
INDICADOR Nº 2	Uso de Equipamentos para trabalho em altura - andaimes, escadas, balancins, etc.
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe. Garantir a correta instalação de andaimes e demais equipamentos para trabalho em altura.
META A CUMPRIR	Todos os equipamentos deverão ser instalados por profissional capacitado, obedecer rigorosamente às normas e serem testados antes do início de sua operação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra e pelo engenheiro responsável técnico da contratada, sendo emitida uma notificação para cada caso.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação diária de irregularidade no uso de andaimes ou outros equipamentos resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição , a cada notificação, limitado a 5 notificações.

JACSON ALEXANDRE PEREIRA
22/10/2025 12:06
 JOAO CARLOS GODOY ILHA
22/10/2025 13:39
 ALEX WAGNER ZOLET
23/10/2025 14:04



IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS *

Reforma geral da Vara de Mafra com troca do telhado	
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 2 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho.
	A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.

INDICADOR Nº 3	Deixar de solicitar, previamente, à fiscalização técnica do TRT, autorização para a subcontratação de serviços, conforme item 7.3.2 do Termo de Referência.
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a habilitação legal e a capacidade técnica das empresas que irão executar os serviços subcontratados.
META A CUMPRIR	Correta execução dos serviços e adequado uso de materiais, conforme especificações constantes do material técnico da licitação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Não recebimento do pedido de autorização para a subcontratação de empresa.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de falta de pedido de autorização prévia para subcontratação resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação de não conformidade da especificação, limitado a 8 notificações.
OBSERVAÇÕES	Indicador aplicado a todos os serviços.

INDICADOR Nº 4	Preenchimento do Diário de Obras dentro do prazo estipulado, conforme item 7.2.10. do Termo de Referência
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a entrega dos diários de obra em tempo hábil para o adequado acompanhamento da execução dos serviços.
META A CUMPRIR	Todos os diários de obra deverão ser entregues com no máximo 1 dia útil de atraso em relação a data a que se referem.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Verificação do recebimento formal dos diários de obras por meio do portal do RDO Eletrônico (Orçafascio) por parte da fiscalização técnica do TRT 12.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica do TRT 12
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada dia de atraso na entrega resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Mensal, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,20% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 6 notificações mensais.

INDICADOR Nº 5	Substituição tempestiva de materiais não conformes com as especificações do projeto (item 7.2.8. do Termo de Referência).
ITEM	DESCRIÇÃO



IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS *

Reforma geral da Vara de Mafra com troca do telhado	
FINALIDADE	Garantir a correta execução dos projetos de acordo com suas especificações de maneira eficiente de modo a não ocasionar atrasos no cronograma.
META A CUMPRIR	Todos os materiais não conformes devem ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da notificação emitida pela fiscalização do TRT.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Verificação, por parte da fiscalização técnica do TRT 12, da efetiva substituição dos materiais não conformes, presencialmente quando possível, ou via comunicação formal contendo fotos da execução dos serviços que comprovem a realização da substituição requerida.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica do TRT 12
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada dia de atraso resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Mensal, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,20% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 4 notificações mensais.
* Após a aplicação do IMR deverá ser verificado o enquadramento ou não também nas penalidades	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – Especificação detalhada do objeto

- a) a execução de serviços objeto deste Contrato seguirá o projeto, o memorial descritivo e a planilha orçamentária anexa ao Edital de Licitação;
- b) a reforma no prédio da Vara de Mafra inclui, além dos serviços de manutenção e recuperação geral da edificação, a troca do telhado com uso de telhas termoacústicas para melhor conforto e vedação da cobertura;
- c) os serviços a serem contratados deverão seguir o projeto e o memorial descritivo, considerando as referências e especificações de materiais a serem utilizados e o acabamento. Em caso de dúvidas em relação aos projetos ou alteração de especificação, deverá ser consultado previamente à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO;
- d) as quantidades e serviços a serem executados encontram-se na planilha orçamentária estimativa anexa ao Edital.

II – Do prazo de execução

- a) O prazo para a execução do objeto, conforme cronograma físico-financeiro juntado ao Termo de Referência, é de 120 dias;
- b) a contagem do prazo inicia-se conforme a data indicada na emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS;
- c) serão considerados entregues dentro do prazo aqueles serviços que tiverem sido concluídos conforme parâmetros das especificações técnicas e normas vigentes, e não apenas a entrega de materiais no local;
- d) o Contratante não concederá prazo extra para correção de serviços originados por falha da CONTRATADA, cabendo à empresa efetuar as correções necessárias no prazo e execução contratados.

III – Local de prestação dos serviços

- a) os serviços serão executados na sede da Vara do Trabalho de Mafra, situada na Rua Vereador Antônio Narloch, Nº 110. Centro. CEP: 89300-000. Mafra - SC.

IV – Normas Técnicas

- a) deverão ser obedecidas as normas ABNT pertinentes aos serviços realizados no objeto contratado;
- b) os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para as obras e serviços em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, bem como das melhores técnicas preconizadas para o assunto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

V – Garantia dos Serviços

a) os serviços deverão ser executados com materiais novos (sem emendas ou reaproveitamentos). A garantia dos serviços será conforme estabelecido pela NBR 15.575/2013, Anexo D, tabela D.1, de acordo com cada serviço que for executado;

b) durante o primeiro mês após o Termo de recebimento, o prestador de serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após o 1º mês, os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em até 5 dias úteis;

c) os casos de perda de garantia deverão ser explicitados pela contratada, especialmente nos casos de equipamentos que exijam manutenção específica, conforme fornecedor/fabricante.

VI – Equipe mínima para a execução dos serviços

a) a CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados, para o desenvolvimento dos serviços, durante toda a vigência do contrato, dependendo do serviço a ser elaborado.

VII – Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços

a) os serviços estão previstos para serem executados no horário das 07h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Porém os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou do público externo ao local, ou que gerem ruído ou poeira/sujeira excessivos, deverão ser executados no período das 07h00min às 11h00min;

b) eventuais serviços que possam prejudicar as atividades desenvolvidas no imóvel deverão ser realizados em período a ser acertado com a fiscalização;

c) todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, juntamente com o fiscal técnico e a Secretaria de Segurança Institucional. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento de escala de plantão de segurança da equipe do TRT.

VIII – Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

A) Segurança do Trabalho

a.1) atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

a.2) deverão ser observadas e fielmente respeitadas as recomendações de uso de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Equipamentos e dispositivos de Proteção Individual e Coletiva contidas no Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, NR-6 (equipamentos de proteção individual - epi), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). A não utilização, pela CONTRATADA, dos referidos equipamentos e dispositivos em conformidade com as Normas de Segurança e/ou com as recomendações do Memorial Descritivo acarretará em advertência registrada no Diário de Obras e suspensão dos serviços imposta pela FISCALIZAÇÃO até a regularização da situação. Os dias de paralisação por falta de equipamentos e dispositivos de segurança não serão motivo para concessão de prorrogação do prazo da obra, ficando, a CONTRATADA, sujeita às multas cabíveis por atraso de entrega da obra;

a.3) aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

a.4) aderir, por meio de cláusula contratual, ao "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho", firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;

a.5) atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

a.6) o empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1;

a.7) a contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (Trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição;

a.8) correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

B) Materiais e acabamentos

b.1) não utilizar materiais com asbesto/amianto;

b.2) Tintas e Solventes - Empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium);

b.3) priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

C) Mão de obra





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

localidade;

d.4) garantir a limpeza e a segregação de resíduos durante a execução.

E) Práticas Gerais de Sustentabilidade

e.1) adotar critérios de sustentabilidade, tais como rastreabilidade e origem dos insumos de madeira e consumo racional de água;

e.2) prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

e.3) atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

e.4) realizar Campanhas de conscientização para sensibilização em relação ao uso racional da água no canteiro de obra;

e.5) estocar os materiais em local indicado pelo TRT-SC, garantindo: segregação adequada, preservação da limpeza e proteção dos insumos.

F) Condições de Trabalho na Obra

f.1) atentar para a organização, limpeza e segregação de resíduos e insumos de maneira a reduzir os índices de perda no canteiro e diminuir a incidência de acidentes de trabalho;

f.2) será expressamente proibido manter ou realizar, no recinto da obra, quaisquer materiais ou serviços não destinados à mesma;

f.3) em cumprimento à Portaria PRESI n. 411/2023, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço: <https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2023-05/Manualdafiscalizacaodeobras-2aedicao-PortariaPresi-41-2023.pdf>

IX – Nível Mínimo de Serviço

A avaliação do nível mínimo dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme documento do Anexo IV.

Parágrafo único - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato; impedimento de execução do contrato por fato ou ato da Administração ou de terceiro, comprovado por documento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contemporâneo à sua ocorrência, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, conforme o art. 36, alínea "b" da Portaria PRESI nº 340/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos dos incisos I e II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inc. I da Portaria PRESI nº 775/2022, o objeto será recebido:

I – Do Recebimento Provisório

O fiscal técnico do contrato deverá realizar o recebimento provisório em termo próprio (Anexo I) e encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo, acompanhado pelos demais documentos que julgar necessários. Após comunicação da Contratada da conclusão dos serviços, para que seja feita a vistoria e conferência.

II – Do Recebimento Definitivo

A comissão designada, incluindo o gestor, de acordo com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT12, deverá realizar o recebimento definitivo em termo próprio (Anexo II) e encaminhá-lo ao Setor do fiscal administrativo na SEOF. Em até 90 dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito.

§ 1º – O fiscal administrativo deverá atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio (Anexo III) e encaminhá-lo à Seção de Análise e Liquidação da Despesa (SELAD).

§ 2º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, sendo prorrogado automaticamente nos casos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º – O prazo de vigência não se confunde com o prazo de execução de que trata a cláusula terceira.

§ 2º – O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º – O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico ou comunicação escrita encaminhada à Contratada. O ato convocatório será realizado preferencialmente via e-mail.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

São as seguintes as prerrogativas da Administração, conferidas em razão do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

g) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

h) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

j) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;

k) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

l) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

m) executar, com qualidade e integralmente, os serviços contratados, nos termos das especificações técnicas por meio de equipe tecnicamente capacitada, obrigando-se a indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

n) cumprir, ao longo de toda a vigência do contrato, as disposições expressas no item 5 (Sustentabilidade) deste Termo de Referência, bem como as exigências legais relativas ao tema;

o) dar ciência ao TRT12/SC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

p) prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do TRT12/SC;

q) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- r) não utilizar a marca do TRT 12 em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- s) não se pronunciar em nome do TRT 12 a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- t) responsabilizar-se pela padronização, gerenciamento centralizado, compatibilidade e qualidade da subcontratação, quando houver;
- u) o empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1;
- v) comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, conforme previsto na Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- w) manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO consoante os termos dos artigos 7º e 13 da Resolução CSJT nº 141/2014;
- x) fornecer crachás para seus empregados, contendo seu nome e o da Contratada, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 87/2015, art., arts. 6º e 7º;
- y) substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- z) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- aa) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;
- ab) protocolizar, se necessário, as petições na Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores - PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015- 905;
- ac) informar e manter atualizado o endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;
- ad) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso pelo link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- ae) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: <https://dspace.trt12.jus.br/handle/123456789/77013>;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

af) apresentar, antes da data de início dos serviços, o PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos assinado por profissional legalmente habilitado, conforme item 18.4 da NR 18;

ag) apresentar, semestralmente, comprovação do regular cumprimento da política de empregabilidade de pessoas com deficiência, na proporção estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991: Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- até 200 empregados.....2%;
- de 201 a 500.....3%;
- de 501 a 1.000.....4%;
- de 1.001 em diante.5%.

ah) apresentar comprovação de que na prestação de serviços empreguem um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

§ 2º – Obrigações específicas da Contratada:

a) executar objeto conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, do projeto arquitetônico (quando houver) e da proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto;

b) dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Contratante responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao TRT12/SC ou a terceiros de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, nos termos das especificações técnicas;

c) fornecer ao Fiscal Técnico da contratante, antes da realização de cada medição, relatório fotográfico que represente de forma detalhada os serviços executados no período;

d) obter junto aos órgãos competentes, quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

e) providenciar junto ao CREA, e/ou CAU-BR as anotações registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos das normas vigentes (Lei 6496/ 1977 e 12.378/ 2010);

f) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes deste Termo de Referência;

g) a substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCALIZAÇÃO conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas especificações técnicas do projeto, mediante aceite formal da FISCALIZAÇÃO;

h) o prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

i) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

j) diário de obras: a CONTRATADA, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;

k) a Contratada está plenamente ciente de todas as particularidades do projeto e o reputa apto à execução, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;

l) entregar ao final da obra a documentação “as built” (certificados e garantias), prevista no item 13.1 do Manual da Fiscalização, no que couber;

m) todas as alterações efetuadas no projeto, ainda que propostas ou solicitadas pela fiscalização/TRT, deverão ser contempladas no projeto As Built a ser entregue pela contratada;

n) a ausência de previsão de qualquer procedimento neste contrato, relativo à correta e completa execução dos projetos e que seja necessário à correta execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

§ 3º – Subcontratação:

a) a CONTRATADA, sem prejuízo de suas obrigações legais e contratuais, poderá subcontratar partes da obra ou serviço, não eximindo a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, de todas as suas obrigações legais e contratuais;

b) será permitida a subcontratação de serviços correspondentes a até 50% do valor total da reforma, não sendo permitida, em qualquer caso, a subcontratação da Administração Local da Obra.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) as subcontratações deverão ser precedidas de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, formalizada por escrito, por meio da fiscalização técnica do TRT. Omissões correrão por conta e risco da contratada, estando sujeita à incidência de descontos oriundos de IMR ou penalidade;

d) após o aceite formal da subcontratação, a empresa subcontratada só poderá ser substituída após prévia autorização formal da CONTRATANTE, ouvida a comissão de fiscalização.

§ 4º – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer ou transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante se obriga a:

a) Acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais, falhas, irregularidades, imperfeições constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando de que as soluções por ela adotadas sejam as mais adequadas;
- f) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, bem como responder aos questionamentos encaminhados, por escrito, pela contratada;
- g) realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados elaborando relatórios de vistoria;
- h) permitir o acesso dos funcionários devidamente uniformizados, identificados e autorizados previamente em lista encaminhada pela contratada contendo nome e número do RG e CPF dos profissionais.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, serão executadas pela equipe indicada no Termo de Designação de Gestão e Fiscalização.

I – Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

- a) protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução do objeto, devidamente justificado;
- b) atividades específicas a cargo do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato;
- c) listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, de modo que os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato;
- d) procedimento de verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante toda a execução do objeto

II – São atribuições do fiscal:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) acompanhamento da execução contratual;
- b) aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;
- c) seguir as orientações de fiscalização constantes no Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

III – São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do contrato;
- b) realizar juntamente com os fiscais e contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- c) acompanhar as ações de fiscalização;
- d) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- e) realizar o recebimento definitivo.

§ 1º – Define-se como Fiscalização, os servidores técnicos do Contratante, designados para a verificação dos cumprimentos dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

§ 2º – A Fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Contratante, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A Contratada se comprometerá a dar à Fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

§ 3º – A Contratada ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo Contratante, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

§ 4º – O Contratante poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da Contratada que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme proposta e planilha apresentada pela Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA DO CONTRATO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Contratada deverá apresentar à Seção de Contratos – SECON, da Coordenadoria de Licitações e Compras – CLC do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da homologação da licitação, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

§ 2º – A prestação da garantia na modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do § 1º.

§ 3º – No caso da Contratada optar pela caução em dinheiro, deverá efetuar abertura de conta poupança caução junto à Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante e apresentar a comprovação do depósito no prazo estipulado.

§ 4º – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

§ 5º – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º – A extinção do contrato, ocorrida com base no inciso I do *caput* art. 138 da Lei nº 14.133/21, acarretará como consequência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações devidas, nos termos do inc. III do art. 139 da Lei nº 14.133/21.

§ 7º – A rescisão ocorrida com base nos incisos V e VIII do *caput* e nos incisos I a V do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sem que haja culpa da Contratada, acarretará como consequência a devolução da garantia prestada.

§ 8º – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou sanções à Contratada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 9º – A garantia contratual deverá ter validade de até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato ou de cada prorrogação, e ficará sob a responsabilidade e à ordem do Contratante.

§ 10º – O prazo de extinção da garantia a qual refere-se o parágrafo anterior, poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 11º – A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

§ 12º – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pelo Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada da imposição da sanção.

§ 13º – No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondente ao valor acrescido, e no caso de prorrogação da vigência contratual, prorrogação do prazo de validade da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo.

§ 14º – Findo o prazo para o recebimento definitivo, o Contratante poderá utilizar-se das garantias referidas no contrato, sem prejuízo das demais medidas punitivas previstas neste contrato.

§ 15º – O valor da garantia somente será liberado após 3 (três) meses da assinatura do último Termo de Recebimento Definitivo ou por ocasião da extinção do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o Contratante.

§ 16º – O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 17º – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

§ 1º – A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

II – Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT da 12ª Região, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, inclusive o ISS.

a) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

b) os pagamentos serão realizados após apresentação, pela Contratada, do boletim de medição mensal previamente aprovado pela Fiscalização, por meio do qual a Contratada receberá o pagamento referente à somatória dos serviços executados e ainda não pagos;

c) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual.

d) serão considerados para fins de medição, apenas os serviços efetivamente executados e serão realizadas medições mensais ao longo da execução do objeto do contrato;

e) no caso de não atendimento pela Contratada, será descontado da garantia contratual, nos termos do § 1º da cláusula onze, os valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não encaminhada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso;

f) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados à Seção de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras;

h) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

h.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

II - A Contratada deverá efetuar os pagamentos, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, e, fornecer, até o último dia do mês, auxílio-alimentação e vale-transporte correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos.

a) pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

III - As faturas deverão corresponder à somatória dos serviços executados e ainda não pagos, constantes no boletim de medição mensal aprovado pela Fiscalização do Contratante.

IV - A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, discriminando os valores referentes a materiais e serviços, sob pena de devolução, para que haja o acerto do faturamento; e deverão estar acompanhadas da documentação descrita nas alíneas subsequentes:

a) folha de pagamento analítica, incluindo o resumo do tomador, do mês da execução dos serviços a que se refere o boletim de medição que deu origem à nota/fatura, na qual constem todos os empregados que atuaram na obra, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;

b) relação de empregados que prestaram serviços no mês de competência da nota fiscal;

c) comprovante de quitação da Folha de Pagamento, representado por recibo de depósito emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data da operação e valor creditado, ou por contra cheque datado e assinado pelo empregado;

c.1) outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela Fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no subitem anterior;

d) comprovante de pagamentos dos vales-alimentação e vales-transporte de todos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

os empregados que atuaram na obra, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês subsequente ao da execução dos serviços;

d.1) por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços;

d.2) a prova de pagamento dos vales-alimentação e vales-transporte poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;

e) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio, prova de regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicílio, o Certificado de Regularidade do FGTS e, ainda, a documentação abaixo discriminada:

e.1) cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos - DCTFWeb;

e.2) cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

e.3) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

e.4) relação dos trabalhadores - Detalhe da guia emitida relativo à guia do FGTS recolhido;

e.5) o Tribunal, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.

V – Toda a documentação encaminhada será relativa exclusivamente aos empregados que prestaram serviços no Contratante no mês de competência da nota fiscal.

VI – O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes às prestações realizadas nas hipóteses da cláusula responsabilidade civil, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual.

VII – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

VIII – Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§ 2º – Das condições específicas para pagamento

a) Não haverá pagamento se o serviço não for executado de acordo com as condições estabelecidas, estando ainda a empresa contratada sujeita às penalidades previstas na cláusula “das sanções administrativas”.

b) Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela fiscalização. O pagamento ocorrerá em parcelas conforme cronograma físico-financeiro apresentado antes do início da obra. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no local dos serviços. A contratada deverá comunicar por escrito a conclusão dos serviços, para que o fiscal da CPO aprove-os e autorize o pagamento da medição.

c) Os serviços somente serão aceitos e pagos se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização. No caso de alguns serviços não estarem em conformidade com o contrato, o fiscal indicará tais serviços, discriminando através de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, sujeita às sanções cabíveis.

d) A fiscalização, e toda pessoa autorizada pela contratante, terá livre acesso aos locais de serviço e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

e) Para qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou com as normas, a fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a modificação, o refazimento e a substituição dos materiais, conforme especificação do projeto, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

f) Após a realização da vistoria pela fiscalização, o fiscal informará à contratada a aceitação dos serviços e autorizará a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos no contrato para o pagamento.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

Os preços constantes do contrato serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – Penalidades da Contratada em face do IMR (Instrumento de medição de resultado) – Nível Mínimo de Serviços:

I – Aplicação de multa de 1% sobre o valor total do contrato, para o caso de emissão por parte da fiscalização de:

- a) 21 (vinte e uma) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 1 do IMR;
- b) 6 (seis) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 2 do IMR;
- c) 9 (nove) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 3 do IMR.
- d) 7 (sete) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 4 do IMR;
- e) (cinco) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 5 do IMR;

II – Na hipótese de ocorrência de nova notificação relacionada a indicador do IMR que já tenha ensejado a aplicação das penalidades previstas no inciso I, será aplicada nova multa de 1% sobre o valor total do contrato, e assim sucessivamente a cada nova infração cometida.

III – Após a segunda reincidência desta penalidade, faculta-se, ainda, a promoção da rescisão contratual.

§ 2º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual, não previstas no parágrafo anterior, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Nos termos do inc. I do art. 156 da Lei nº14.133/2021, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não a causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21:

a) Multa moratória: por atraso injustificado durante a execução do objeto, nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, quando não se tratar de atraso causado pela Administração, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Contratada no momento da entrega da medição em desconformidade com o contrato e avalizado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela fiscalização, nos casos em que o percentual executado for inferior a 90% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente. A multa a ser aplicada será calculada, conforme a equação a seguir:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 21.000,00 (1 - \text{VMA} / \text{VPCA}^*)$$

*Em que VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração e VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração; VPCA e VMA em reais (R\$).

a.1) no caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 900,00 por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, até o limite de 33 dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do contrato, passando a contratada a estar sujeita a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial.

a.2) O atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:

a.2.1) A partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;

a.2.2) A partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela Fiscalização para solução de pendências nos serviços concluídos.

b) Multa compensatória:

b.1) Por inexecução parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:

b.1.1) execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;

b.1.2) atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 30 (trinta) dias;

b.1.3) abandono injustificado da obra;

b.1.4) por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021.

b.2) Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:

b.2.1) no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;

b.2.2) por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

art. 155 da Lei 14.133/2021;

b.2.3) pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores;

VI – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

§ 2º – O descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas no inciso IV da alínea “e” da cláusula doze e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à extinção contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

I – O presente contrato fundamenta-se:

- na Lei nº 14.133/21;
- na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- nos preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- na Lei nº 6.496/77;
- Normas Reguladoras 5, 6, 7, 9 e 18 da Lei nº 6.514/77;
- na Lei nº 8.078/90;
- na Lei nº 10.406/02;
- na Lei nº 5.194/66;
- na Lei nº 11.488/07;
- na Lei Complementar nº 123/06;
- nas Resoluções CONFEA nº 413/97 e nº 9/05 do Conselho Nacional de Justiça;

II – E vincula-se aos termos:

- do edital do processo nº PE 14966/2025, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da proposta da Contratada, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da Portaria Presi nº 70/2021 do Contratante – Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- do edital, do projeto arquitetônico, do memorial descritivo, do orçamento sintético e analítico, do cronograma físico-financeiro e das composições unitárias de custo.
- na declaração de vistoria dos imóveis;
- do Código de Ética do Contratante.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O disposto neste contrato somente poderá ser alterado pelas partes por meio de termos aditivos, asseguradas as prerrogativas conferidas à Administração, enumeradas no caput do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula sexta, mediante a apresentação das devidas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

justificativas e autorização prévia da autoridade competente, assegurados os direitos da Contratada de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 58 da mesma Lei.

§ 1º – O presente contrato poderá ser alterado pelo Contratante, unilateralmente, com as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

§ 2º – Mediante autorização do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, após a devida justificativa da Contratada, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados nos projetos executivos e complementares e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

§ 3º – Havendo divergência entre qualquer item existente entre o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo e Especificações dos Materiais, elaborado pelo Serviço de Projetos e Obras – SPO da Contratante, deverá prevalecer a informação constante naquele documento.

§ 4º – Qualquer modificação a ser sugerida pela Contratada deverá ser feita, por escrito, ao responsável pelo projeto, pois somente com sua autorização, por escrito, as alterações poderão ser executadas.

§ 5º – As alterações que impliquem em aditamentos contratuais, serão processadas após protocoladas no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

§ 6º – Nos termos do que dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/21, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões acima do limite legal poderão ocorrer desde que acordadas entre as partes.

CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:

a) nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre técnicos da Contratada e o Contratante. A Contratada assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus funcionários;

b) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c) o disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do Contratante e da Contratada, asseguradas as prerrogativas do Contratante;
- d) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas;
- e) qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa deverá ser informada ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;
- g) a Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilização da Contratada;
- h) são assegurados ao Contratante todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- i) a Contratada se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução dos serviços objeto deste contrato;
- j) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21 cabe recurso e pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, nos termos do art. 165;
- k) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação;
- l) o princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Contrato/25PE14966_Reforma geral do prédio da VT de Mafra_SCDF





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nº xxxx/2025

Referente à execução dos serviços de **reforma geral da Vara de Mafra com troca do telhado**, via contrato **xxxx/2025** celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa XXXXXXX (Contratada), a Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu **Recebimento Definitivo** por meio deste termo, confeccionado em duas vias, tendo antes vistoriado e constatado que os serviços foram executados em obediência às especificações e demais elementos técnicos do contrato.

Ressaltamos atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato

Florianópolis, XXXXX de XXXXXXXX de 2025.

Comissão de recebimento definitivo - TRT:

 Jacson Alexandre Pereira
 Gestor do contrato - CPO

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal Técnico do contrato - CPO

 Representante da CMAN
 Nome:

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

 Representante/ Preposto
 CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO IV

IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS *

Reforma geral da Vara de Mafra com troca do telhado

INDICADOR Nº 1	Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe.
META A CUMPRIR	Todos os funcionários deverão fazer uso fiel dos EPIs, como por exemplo, protetor auricular durante cortes de peças e demolições e óculos de segurança, além daqueles relacionados ao trabalho em altura.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra, sendo emitida uma notificação para cada caso e restrito a uma notificação por dia.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos EPIs resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,05% do valor total da medição , a cada notificação, limitado a 20 notificações mensais.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 4 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A paralisação que refletir em atraso na entrega do serviço receberá a aplicação do indicador de avaliação referente ao prazo. A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
INDICADOR Nº 2	Uso de Equipamentos para trabalho em altura - andaimes, escadas, balancins, etc.
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe. Garantir a correta instalação de andaimes e demais equipamentos para trabalho em altura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

META A CUMPRIR	Todos os equipamentos deverão ser instalados por profissional capacitado, obedecer rigorosamente às normas e serem testados antes do início de sua operação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra e pelo engenheiro responsável técnico da contratada, sendo emitida uma notificação para cada caso.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação diária de irregularidade no uso de andaimes ou outros equipamentos resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição , a cada notificação, limitado a 5 notificações.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 2 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
INDICADOR Nº 3	Deixar de solicitar, previamente, à fiscalização técnica do TRT, autorização para a subcontratação de serviços, conforme item 7.3.2 do Termo de Referência.
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a habilitação legal e a capacidade técnica das empresas que irão executar os serviços subcontratados.
META A CUMPRIR	Correta execução dos serviços e adequado uso de materiais, conforme especificações constantes do material técnico da licitação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Não recebimento do pedido de autorização para a subcontratação de empresa.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de falta de pedido de autorização prévia para subcontratação resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação de não conformidade da especificação, limitado a 8 notificações.
OBSERVAÇÕES	Indicador aplicado a todos os serviços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

INDICADOR Nº 4	Preenchimento do Diário de Obras dentro do prazo estipulado, conforme item 7.2.10. do Termo de Referência
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a entrega dos diários de obra em tempo hábil para o adequado acompanhamento da execução dos serviços.
META A CUMPRIR	Todos os diários de obra deverão ser entregues com no máximo 1 dia útil de atraso em relação a data a que se referem.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Verificação do recebimento formal dos diários de obras por meio do portal do RDO Eletrônico (Orçafascio) por parte da fiscalização técnica do TRT 12.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica do TRT 12
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada dia de atraso na entrega resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Mensal, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,20% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 6 notificações mensais.
INDICADOR Nº 5	Substituição tempestiva de materiais não conformes com as especificações do projeto (item 7.2.8. do Termo de Referência).
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a correta execução dos projetos de acordo com suas especificações de maneira eficiente de modo a não ocasionar atrasos no cronograma.
META A CUMPRIR	Todos os materiais não conformes devem ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da notificação emitida pela fiscalização do TRT.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Verificação, por parte da fiscalização técnica do TRT 12, da efetiva substituição dos materiais não conformes, presencialmente quando possível, ou via comunicação formal contendo fotos da execução dos serviços que comprovem a realização da substituição requerida.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica do TRT 12
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada dia de atraso resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Mensal, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,20% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 4 notificações mensais.
* Após a aplicação do IMR deverá ser verificado o enquadramento ou não também nas penalidades do item 14.3 do Termo de Referência.	

